



Diego Peres/Secom

Parceria entre os poderes garantiu regularização fundiária para 17 mil famílias no Amazonas



As políticas de habitação têm avançado com o programa Amazonas Meu Lar, o maior programa habitacional da história do estado

A união entre Executivo, Judiciário e Legislativo, para promoção da Justiça social e regularização fundiária, foi destacado pelo Governo do Estado

A importância da união entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário foi fundamental para avanços na regularização fundiária no Amazonas. O assunto foi tratado, no dia 20 de novembro, durante a abertura do 94º Encontro Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais de Justiça (Encoge) e 6º Fórum Fundiário Nacional, realizada no Teatro Amazonas.

“Nós conseguimos avançar muito nessa pauta no Amazonas. No momento em que se une o Executivo, Judiciário e Legislativo, prefeituras, cartórios e entregamos esses documentos, entregamos para o cidadão esse direito, não há

mais espaço para que ninguém possa questionar. Isso é um avanço muito significativo para a sociedade, isso dá uma tranquilidade para aquele cidadão ter certeza de que aquela terra pertence de fato a ele”, afirmou o governador Wilson Lima.

No Amazonas, as políticas de habitação têm avançado com o programa Amazonas Meu Lar, o maior programa habitacional da história do estado lançado pelo governador Wilson Lima em 2023. Até o outubro de 2024, 5.827 famílias já foram atendidas com soluções de moradia definitivas, transitórias e compensatórias e 17.305 com regularização fundiária, incluindo a entrega de mais de 5 mil títulos definitivos de terra.

Durante o evento, o governador também recebeu a medalha de Honra ao Mérito Desembargador Décio Erpen, entregue pelo Corregedor-Geral de Justiça do Amazonas, desembargador Jomar Fernandes, primeiro magistrado do Amazonas a presidir o Colégio Permanente de Corregedoras e Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCO-

GE) e anfitrião dos eventos.

A honraria foi criada em 2010 pelo CCOGE para homenagear autoridades que contribuem para aprimorar a prestação jurisdicional, bem como a atuação a favor da causa da Justiça.

Estiveram presentes no evento autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Mauro Campbell; o presidente da Assembleia Legislativa do Estado (Aleam), Roberto Cidade; o presidente da Câmara Municipal de Manaus, vereador Caio André e a presidente do Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM), Yara Lins.

Encoge e Fórum Fundiário

O tema de regularização fundiária foi um dos assuntos centrais do 94º Encoge e do 6º Fórum Fundiário Nacional, pela primeira vez realizados no Amazonas. Mais de 250 corregedores, juizes auxiliares e assessores das Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça participaram do evento.

Terapia com cães policiais auxiliam no desenvolvimento social e cognitivo de crianças e adultos no Amazonas

Antônio Lima e Arthur Castro/Secom



Os cães Jatobá e Jaca são os principais responsáveis por levar conforto e afeto às crianças e adultos em tratamentos

Iniciativa atende pacientes em hospitais, asilos, clínicas e pessoas com deficiência, levando conforto e bem-estar

O projeto Terapia Assistida por Cães do Governo do Amazonas, realizado por meio da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), promove o aprendizado, o desenvolvimento cognitivo e o fortalecimento emocional e físico de crianças e adultos. A iniciativa atende pacientes em hospitais, asilos, clínicas e pessoas com deficiência, levando conforto e bem-estar por meio da interação com os cães policiais.

De acordo com o subcomandante da Companhia Independente de Policiamento com Cães (CIPCães), capitão Torres, os cães Jatobá e Jaca, das raças Jack Russell e Pinscher são os principais responsáveis por levar conforto e afeto às crianças e adultos em tratamentos.

“Eles são pioneiros em todos os sentidos, primeiramente pela raça, que não são cães comumente usados em terapia, como é o caso do pinscher. Mas com o trabalho incansável da nossa equipe de terapia, esses cães atingiram a docilidade e maturidade. Eles são dóceis, brincalhões e treinados para ter esse contato”, enfa-

tizou o subcomandante.

Segundo a diretora-presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), Ione Toma, a parceria entre a PM e a instituição vem gerando melhorias no comportamento dos assistidos.

“A maioria dos nossos assistidos são diagnosticados com síndrome de down, então, eles são afetuosos. Com a terapia, eles passam a desenvolver um olhar diferenciado; aquilo que vivenciam aqui, como o cachorro pegando a bola, reflete em casa, onde passam a ter mais atenção e interação com o próprio pet. Nós, como instituição, estamos extremamente satisfeitos com essa parceria”, disse.

A mãe do atendido Raul, Ronilde Peixoto, de 62 anos, enfatizou que os animais auxiliam no emocional, no equilíbrio e na coordenação motora do filho de 42 anos, diagnosticado com síndrome de down. “Eu senti uma evolução muito grande, porque ele sempre teve medo de animais. E eu fiquei surpresa com o desenvolvimento dele durante as atividades. Ele pegando no cachorro já foi uma melhora e tanto”, contou.

Cuidados

A médica veterinária, sargento Bruna Santos, explicou que todos os cães passam por exames

periódicos. “Todo cão terapeuta precisa estar com as vacinas em dia para que a gente ofereça um cãozinho saudável, apresentável e que tenha a pele íntegra. Então, a gente faz todo esse controle de saúde para que ocorra tudo bem durante os atendimentos com as crianças e adultos”, explicou a sargento.

Atendimentos

Nos últimos meses, os cães realizaram atendimentos na Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCEcon), no Grupo de Apoio à Criança com Câncer (GACC) e na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae).

Um dos formatos utilizados nos atendimentos ocorre por meio de sessões em grupo, acompanhadas por um terapeuta ou psicólogo, onde um conjunto de pacientes interage com um ou mais cães. As atividades variam e podem incluir desde simples afagos até tarefas mais estruturadas, como executar comandos básicos para interação com os animais.

Para solicitar o atendimento do programa “Terapet”, é necessário enviar um ofício para o e-mail do Comando-Geral da PM: cmtgeral-pmam@pm.am.gov.br. O requerimento deve ser feito por uma instituição.

Carretas da Saúde e de Tomografia realizaram mais de 26 mil exames de imagem até outubro deste ano

As Carretas da Saúde também atenderam Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão, Rio Preto da Eva, Iranduba, Presidente Figueiredo e Parintins

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) realizou, através das unidades móveis do órgão, mais de 26 mil exames de imagens, entre ultrassonografias, mamografias e tomografia, de janeiro a outubro deste ano, no Estado. As duas Carretas da Saúde e a de Tomografia passaram por todas as zonas da capital. As Carretas da Saúde também atenderam nos municípios de Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão, Rio Preto da Eva, Iranduba, Presidente Figueiredo e Parintins.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, destaca que as carretas realizam um importante serviço, que facilita o acesso da po-

pulação aos exames e agiliza os atendimentos, tornando a rede ainda mais eficiente. “Esse é um serviço que vai continuar ao longo de 2025 e que deve ser ampliado, chegando a outros municípios, como tem determinado o governador Wilson Lima”, observa.

A SES-AM mantém três unidades móveis. São duas Carretas da Saúde com oferta de mamografia e ultrassonografia (de abdômen total, abdômen superior, tireóide, mama, próstata via abdominal, aparelho urinário, obstétrica, transvaginal e pélvica). A outra carreta é de tomografia, com exames de tórax, abdômen, crânio, pelve, extremidades e colunas cervicais, torácicas e lombossacrais.

Entre as beneficiadas pelo serviço da Carreta da Saúde está a moradora de Manacapuru (distante 68 quilômetros de Manaus) Delsivania Rodrigues, de 42 anos. Ela realizou o exame preventivo de mamografia pela primeira vez, durante a passagem da carreta pelo município, em maio deste ano. “Quando soube

da carreta fui até o endereço, na intenção de ter mais informações e já realizei o exame. Foi tudo muito rápido e com excelente atendimento dos técnicos”, contou.

Programação

Até 29 de novembro, as Carretas da Saúde estão realizando atendimento nas zonas oeste e sul de Manaus. As unidades móveis vão ofertar 4.800 exames de mamografia, ultrassonografia e tomografia.

Uma das Carretas da Saúde está posicionada no estacionamento do Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Oeste, localizado na avenida Brasil, bairro Compensa. A expectativa no local, de acordo com a SES-AM, é realizar 1.650 exames, sendo 900 ultrassonografias e 750 mamografias.

A outra Carreta da Saúde e a de Tomografia estão no estacionamento do Centro de Educação de Tempo Integral (Ceti) Gilberto Mestrinho, próximo ao antigo Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC), na avenida Leopoldo Peres, bairro Educandos, zona sul.



Evandro Seixas e divulgação SES-AM

A SES-AM mantém três unidades móveis. São duas Carretas da Saúde com oferta de mamografia e a outra carreta é de tomografia

Alemanha lidera destino das exportações do Amazonas, em outubro de 2024

Bruno Leão/Sedecti e Arquivo Secom

Presidente Figueiredo liderou, pelo segundo mês consecutivo, como o município que mais exporta

O desempenho comercial do Amazonas em outubro de 2024 registrou um total de US\$ 1,43 bilhão na Corrente de Comércio, que representa a soma das exportações e importações. As exportações atingiram US\$ 56,42 milhões, com a Alemanha consolidando-se como principal destino. Apesar de um déficit de US\$ 1,32 bilhão, os números destacam a importância das transações internacionais para a economia do estado.

A análise foi divulgada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), que disponibiliza o balanço completo no Portal do Planejamento: www.portaldoplanejamento.am.gov.br/balanca-comercial.

A chefe do Departamento de Estatística e Geoprocessamento (Degeo) da Sedecti, Joseinete Cavalcante, explicou que a Corrente de Comércio teve uma taxa de crescimento de 15,2% em outubro, em comparação com o mês de setembro de 2024.

“Apesar da questão da estiagem, ainda assim conseguimos, com todos os esforços do Governo do Amazonas, segurar a economia no que se refere em trazer os nossos insumos para o desenvolvimento dos produtos. Nós temos uma expectativa de que tenhamos números positivos até o fechamento deste ano”, afirmou.

Alemanha no topo

O ouro em outras formas semimanufaturadas destacou-se como principal produto enviado para a Alemanha, representando 99,76% das exporta-



O ouro em outras formas semimanufaturadas destacou-se como principal produto enviado para a Alemanha

ções para o país, com um montante de US\$ 14,30 milhões. A Venezuela ocupou o segundo lugar no ranking, recebendo US\$ 6,19 milhões em outras preparações alimentícias, o equivalente a 89,24% das vendas para o país vizinho.

China e EUA na liderança

Por outro lado, as importações somaram US\$ 1,37 bilhão, tendo a China como principal origem. O destaque foi outros suportes gravados, com US\$ 99,32 milhões, representando 17,99% das importações chinesas. Os Estados Unidos aparecem em segundo lugar, fornecendo outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos e preparações no valor de US\$ 61,34 milhões, equivalentes a 41,52% das importações norte-americanas.

Desempenho do interior

Os municípios do interior também contribuíram para os números de exportação. Presidente Figueiredo liderou pela segunda vez consecutiva, exportando US\$ 5,70 milhões

em ferro-ligas para a China. Borba destacou-se com exportações de pedras preciosas (exceto diamantes) para os Estados Unidos, totalizando US\$ 201,61 mil.

Nas importações, o destaque foi para o município de Itacoatiara com US\$ 14,15 milhões em compras de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos vindos da Rússia. Iranduba registrou US\$ 907,99 mil em importações de chapas e tiras de alumínio da China.

Monitoramento estratégico

Os dados fazem parte do estudo mensal da Balança Comercial do Amazonas, produzido pela Sedecti. O monitoramento busca oferecer um panorama das relações comerciais do estado, auxiliando na formulação de políticas públicas e no fortalecimento da economia regional.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Controladoria Geral do Estado - CGE	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	14
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	14
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	14
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	15
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	15
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	16
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	17
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	17
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	17
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	18
Defesa Civil do Amazonas - DCAM	19
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	19
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB	21
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	21
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	22
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	23
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM	24
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	24
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	24
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	25
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	25
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	37
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	38
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM	40
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM	40
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	40

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí	1
Irlanduba	2
Manacapuru	2
Novo Aripuanã	2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo	1
Hospital Infantil Dr. Fajardo	1
Empresas Privadas	2

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 50.800, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n.º 49.566, de 24 de maio de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 49.566, de 24 de maio de 2024, criou Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, destinado à regularização do processo de gestão patrimonial, relativo à guarda, estoque e inventário, e os consequentes ajustes contábeis de todos os bens pertencentes à referida Pasta;

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do referido Decreto estabeleceu que o período de duração do Grupo de Trabalho era de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa;

CONSIDERANDO as razões contidas no Ofício n.º 5485/2024-GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.015942/2024-62,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, pelo prazo de 8 (oito) meses, o funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 49.566, de 24 de maio de 2024, junto à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, com o objetivo de assegurar a continuidade dos trabalhos executados, no sentido de promover levantamento técnico-analítico e propor as soluções voltadas à regularização do processo de gestão patrimonial relativo a guarda, estoque e inventário e os consequentes ajustes contábeis de todos os bens pertencentes à Secretaria.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205416

DECRETO Nº 50.801, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0570725-63.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar a correção do enquadramento da parte autora JAIME LUIS FREITAS MOTA, na Classe B, Referência 2, nos termos da Lei n.º 3.469/09, adequando seu piso salarial e gratificação de saúde referente à progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03498/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2.608/2024/ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016729/2024-02;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor JAIME LUIS FREITAS MOTA, Matrícula n.º 208.054-0 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO NA PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205417

DECRETO Nº 50.802, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0753983-47.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar a correção do enquadramento da parte autora NATÁLIA DA SILVA PADILHA, na Classe A, Referência 4, nos termos da Lei n.º 3.469/09, adequando seu piso salarial e gratificação de saúde referente à progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03277/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2.626/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016055/2024-38;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora NATÁLIA DA SILVA PADILHA, Matrícula n.º 206.372-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO NA PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	4

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205418

DECRETO Nº 50.803, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBAGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4012571-10.2024.8.04.0000, que deferiu parcialmente a medida liminar, para determinar a progressão vertical da Impetrante **CLEOMARA CRUZ GOMES**, ao cargo de Professor 40H, Mestre, com os consequentes ajustes nos contracheques, de modo a assegurar a adequada retribuição salarial da servidora;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03935/2024/SAJ-PPC/PGE, no sentido de efetuar o cumprimento da obrigação de fazer constante da ordem judicial;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento acostada às fls.10/11, encaminhada pelo Ofício n.º 6844/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019382/2024-41,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **CLEOMARA CRUZ GOMES**, Matrícula n.º 226.303-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	
3.º	PROFESSOR PF40.ESP-III	B	2.º	PROFESSOR PF40.MSC-II	B	PARINTINS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205419

DECRETO Nº 50.804, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0029816-12.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, determinando o enquadramento do Requerente **JHONES DE SOUZA LIMA**, em razão de promoção vertical, como Mestre, no cargo de Professor, 2.ª Classe, PF40. MSC-II, Referência B, de acordo com a Lei n.º 3.951/2013;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04011/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 6862/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 56/57, da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010204/2024-55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **JHONES DE SOUZA LIMA**, Matrícula n.º 217.532-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	
3.ª	PROFESSOR PF40.ESP-III	B	2.ª	PROFESSOR PF40.MSC-II	B	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205420

DECRETO Nº 50.805, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho criado através do Decreto n.º 45.143, de 2 de fevereiro de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o artigo 5.º do Decreto n.º 45.143, de 2 de fevereiro de 2022, fixou em 12 (doze) meses o prazo de duração do Grupo de Trabalho em questão;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 48.659, de 7 de dezembro de 2023, prorrogou o prazo de vigência do Grupo de Trabalho no âmbito da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB por 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1058/202 4-GAB/ SUHAB, subscrito pelo Diretor - Presidente da Superintendência Estadual de Habitação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos promovidos pelo Grupo de Trabalho em questão, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.043201.011694/2024-66,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o funcionamento do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB pelo Decreto n.º 45.143, de 2 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205421

DECRETO Nº 50.806, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Anamã, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 0250/2024, de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 24, do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Anamã;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 042/2024, da Defesa Civil de Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001804/2024-19,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Anamã, em função da erosão da margem fluvial, que provocou o deslizamento de terras nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL, COBRADE 1.1.4.2.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205422

DECRETO Nº 50.807, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4012163-19.2024.8.04.0000, que deferiu a medida liminar pleiteada pela Impetrante **GLEYDE VALERIA MARTINS DA SILVA**, a fim de determinar a promoção vertical da servidora para a classe de "Especialista", no cargo de Professor, 3.ª Classe, Código PF20-ESP-III, Referência "A";

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento da SEDUC, acostada às folhas 11-12;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 3895/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 6667/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019038/2024-52,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **GLEYDE VALERIA MARTINS DA SILVA**, Matrícula n.º 234.278-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE- RÊNCIA	
4.ª	PROFESSOR PF20.LPL-IV	A	3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	A	MANAUS

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205423

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DAS CÂMARAS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0586597-21.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **WILLIAM DOS SANTOS AGUIAR**, a fim de reformar a r. Sentença para conceder a segurança pleiteada e anular o ato administrativo que eliminou o candidato/ Apelante do certame promovido pelo Edital n.º 01 do Detran/AM, para o cargo de Examinador de Trânsito - Categoria AE, por via de consequência, determinar a inclusão da pontuação relativa à questão de n.º 13, do Módulo II - Didática, do Curso de Formação, ao candidato Impetrante, de forma a mantê-lo em definitivo no certame;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00724/2024, aprovada por meio do Despacho do Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil às fls. 32;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.030250/2024-24, resolve

I - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, c/c o artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro Permanente do Departamento Estadual de Trânsito, o candidato abaixo especificado:

N.º	Nome do Candidato	Classificação
Cargo: EXAMINADOR DE TRÂNSITO - CNH A/E AMPLA CONCORRÊNCIA		
1.	WILLIAM DOS SANTOS AGUIAR	9.ª

II - DETERMINAR ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205424

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 661/2024-GCG/CGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000847/2024-30, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**, Controlador-Geral do Estado, com destino à cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 11 de dezembro de 2024, a fim de participar de reuniões de compliance acerca de questões florestais, e de firmar parcerias, com a finalidade de trazer conhecimento e procedimentos inovadores para a Controladoria Geral do Estado, conforme convite do Prof. Dr. Ricardo Glasenapp, Diretor de Projetos - C12 Carbon;

II - DESIGNAR a Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Controlador-Geral da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 205425

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.699/2024-CG-SSP/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.038702/2024-07, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROGÉRIO ARAÚJO SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205426

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0147/2024-GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.001386/2024-96, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNO AGUIAR VASCONCELOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KETHNY RAYCY RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer, na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205427

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 7032/2024-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.041263/2024-98, resolve

I - EXONERAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JADE DESIREE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Escola Indígena, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PRISCILA DE SOUZA GUSMÃO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205428

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 429/2024 - SEEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve **NOMEAR**, a contar de 02 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TACYLA ROCHA SAUNIER TRINDADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205429

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3459/2024/SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS, do Ministério da Saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de retificar o Decreto de 04 de novembro de 2024, na parte relativa ao ônus da disposição da servidora **ANNELISE LOPES GARCIA**, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012850/2024-77, resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 04 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011209/2024-15, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério da Saúde, a contar de 08 de novembro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenadora-Geral de Telessaúde, CCE 1.13, do Departamento de Saúde Digital e Inovação, da Secretaria de Informação e Saúde Digital, a servidora **ANNELISE LOPES GARCIA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 244.793-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Saúde a manter em folha de pagamento a servidora referida no item I, mediante convênio com o Ministério da Saúde, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205430

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação formulada no Ofício n.º 935/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 176/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012116/2024-08, resolve **PASSAR À DISPOSIÇÃO**, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de novembro de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **TEN CEL QOPM GUILHERME JOSÉ SETTE JUNIOR**, ID 18573, Matrícula n.º 197.463-7A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205449

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4013403-77.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **HELLITON DE SOUSA SILVA**, ao Posto de Coronel BM, a contar de 25 de agosto de 2022; **CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06765/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011997/2024-40, resolve **PROMOVER**, por *Merecimento* a contar de 25 de agosto de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea c, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso IV, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Tenente-Coronel BM **HELLITON DE SOUSA SILVA (0660)**, Matrícula n.º 187.596-5 A, ao posto de Coronel BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205450

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MILCA TELLES DOS SANTOS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001330-39.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01171/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover a Impetrante ao posto de Capitão BM (Dentista), com efeitos financeiros a partir de 1.º de dezembro de 2024 e demais efeitos a contar de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019444/2024-15, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea *a* e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente BM **MILCA TELLES DOS SANTOS (1324)**, Matrícula n.º 245.578-1 A, ao posto de Capitão BM (Dentista), do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205451

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0108358-44.2024.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01286/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover o policial militar à graduação de Subtenente PM, com efeitos financeiros a partir de 1.º de dezembro de 2024 e demais efeitos a contar de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019961/2024-94, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO (15051)**, Matrícula n.º 155.869-2 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205452

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CYNTHIA ADRIANA COELHO LUSTOSA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008978-70.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01274/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover a impetrante à graduação de Subtenente PM, com efeitos financeiros a partir de 1.º de dezembro de 2024 e demais efeitos a contar de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019764/2024-75, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **CYNTHIA ADRIANA COELHO LUSTOSA (14966)**, Matrícula n.º 155.879-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante no item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205453

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 434/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 4044/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007889/2024-72, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de fevereiro de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **ORLANDO DOS SANTOS DIAS**, ocupante do cargo de Professor PF20-LPL-IV, Matrícula n.º 149.697-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205454

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANA LUIZA DA COSTA FARIAS**, nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4008979-55.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06857/2024-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar, no sentido de promover a Impetrante à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019787/2024-80, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **ANA LUIZA DA COSTA FARIAS (14934)**, Matrícula n.º 155.918-4 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205455

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANTÔNIO REINALDO GUEDES DE FIGUEIREDO**, nos autos Reclamação Pré-Processual n.º 0108387-94.2024.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS**, proferida nos autos da mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01230/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover o policial militar à graduação de Subtenente PM, com efeitos financeiros a contar de 1.º de dezembro de 2024 e demais efeitos a contar de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019703/2024-08, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ANTÔNIO REINALDO GUEDES DE FIGUEIREDO (15139)**, Matrícula n.º 156.088-3 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205456

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007895-53.2023.8.04.0000, que concedeu a ordem pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **MARCELINO DOS SANTOS RAMOS**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 25 de agosto de 2019, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06691/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019035/2024-19, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2019, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **MARCELINO DOS SANTOS RAMOS (15052)**, Matrícula n.º 155.954-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205457

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000696-43.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **EDLA LIMA ABRAHÃO**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros a partir da impetração da ação mandamental;

CONSIDERANDO o Acórdão prolatado nos Embargos de Declaração n.º 0008274-28.2024.8.04.0000 opostos no mencionado *mandamus*, que conheceu e acolheu o recurso interposto pelo Estado do Amazonas, para corrigir o erro material constante do aresto, a fim de que a efetivação da promoção do Embargado seja na graduação de 3.º Sargento BM;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 06834/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019789/2024-79, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **EDLA LIMA ABRAHÃO (1205)**, Matrícula n.º 226.862-0 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205458

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0751174-50.2022.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto, reformando a sentença para determinar a promoção do Recorrente **FERNANDO CAVALCANTE BARBOSA**, da 3.ª classe para a 2.ª classe a contar de 29 de janeiro de 2020, da 2.ª classe para a 1.ª classe a contar de 29 de janeiro de 2022 e da 1.ª classe para a classe especial, a contar de 29 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03888/2024-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 6013/2024-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.018983/2024-37, resolve

I - PROMOVER, a contar de 29 de janeiro de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875 de 25 de março de 2004, o servidor **FERNANDO CAVALCANTE BARBOSA**, Matrícula n.º 200.120-9 B, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 29 de janeiro de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875 de 25 de março de 2004, o servidor **FERNANDO CAVALCANTE BARBOSA**, Matrícula n.º 200.120-9 B, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, a contar de 29 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875 de 25 de março de 2004, o servidor **FERNANDO CAVALCANTE BARBOSA**, Matrícula n.º 200.120-9 B, da 1.ª Classe para Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205459

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0441828-17.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos constantes da exordial, para determinar a promoção das Requerentes DEBORA CARLA DA SILVA LACERDA CAMPOS e FRANCINILDE RODRIGUES DA SILVA, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06609/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019132/2024-01, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, as 2.ªs Tenentes PM abaixo relacionadas, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	DEBORA CARLA DA SILVA LACERDA CAMPOS (14514)	155.284-8 A
2.	FRANCINILDE RODRIGUES DA SILVA (14580)	155.299-6 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205460

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita pelas policiais militares, EDILENE OLIVEIRA NOGUEIRA, ELIZANDRA HELLEN MELO VERÇOSA e ADRIANA RAQUEL MORIZ DE MIRANDA;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0455107-36.2024.8.04.0001, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01165/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover as interessadas à graduação de Cabo PM, pelo Quadro Normal de Acesso, conforme proposta de promoção constante no Boletim Geral n.º 173/2024, com efeitos financeiros a partir de 1.º de dezembro de 2024 e demais efeitos a contar de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019431/2024-46, resolve

I - PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, as Soldados PM abaixo relacionadas, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD	NOME	MATRÍCULA
1.	EDILENE OLIVEIRA NOGUEIRA (24297)	247.793-9 A
2.	ELIZANDRA HELLEN MELO VERÇOSA (24298)	247.849-8 A
3.	ADRIANA RAQUEL MORIZ DE MIRANDA (24294)	247.861-7 A

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205461

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por LUIZ CARLOS BANDEIRA DA SILVA, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0083348-95.2024.8.04.1000;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01183/2024-CPRAC/PGE, no sentido de promover o servidor da 2.ª Classe para a 1.ª Classe no cargo de Investigador de Polícia, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019439/2024-02, resolve

I - PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **LUIZ CARLOS BANDEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 172.427-4A, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre a parte e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam de 1.º de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205462

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 02 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o servidor **EMANUEL PAULO AUZIER VINHOTE**, no cargo de Investigador de Polícia Civil, da 1.ª Classe para a Classe Especial do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0727027-57.2022.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01087/2024-CPRAC/PGE, no sentido de retificar a classe para a qual o servidor foi promovido;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018819/2024-20, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o item I do Decreto de 02 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - PROMOVER, a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **EMANUEL PAULO AUZIER VINHOTE**, Matrícula n.º 171.655-7A, da 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205463

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 08 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar **MARIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, ao posto de 2.º Tenente PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003814-27.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatada no mencionado *mandamus*, que indeferiu a petição inicial e julgando-o extinto, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 6.º, §5.º, da Lei n.º 12.019/2009 e artigo 485, inciso I, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06707/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de retornar a situação do interessado ao *status quo ante*, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019200/2024-32, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Subtenente PM **MARIO CARDOSO DE OLIVEIRA (13858)**, Matrícula n.º 150.090-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205464

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 1.º Sargento PM **IVALDO DA SILVA MATOS**, à graduação de Subtenente PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4011088-76.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora no mencionado *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 02811/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 06852/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001699/2024-41, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 1.º Sargento PM **IVALDO DA SILVA MATOS (14988)**, Matrícula n.º 155.836-6 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **IVALDO DA SILVA MATOS (14988)**, Matrícula n.º 155.836-6 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205465

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0523027-61.2023.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos constantes da exordial, para determinar a retificação da promoção da Autora **EDLEIA GOMES GONÇALVES**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017, bem como proceder à promoção à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2018 e ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06222/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018334/2024-36, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 2.º Sargento PM **EDLEIA GOMES GONÇALVES (14543)**, Matrícula n.º 155.288-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 2.º Sargento PM **EDLEIA GOMES GONÇALVES (14543)**, Matrícula n.º 155.288-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2018, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM **EDLEIA GOMES GONÇALVES (14543)**, Matrícula n.º 155.288-0 A, à graduação de

Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente PM **EDLEIA GOMES GONÇALVES (14543)**, Matrícula n.º 155.288-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205466

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a bombeiro militar **KERLI CRISTINA BARROZO SAMPAIO**, à graduação de 3.º Sargento BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005879-92.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre a Impetrante e o Estado do Amazonas, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora no mencionado *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 02794/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 06789/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019545/2024-96, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a 3.º Sargento BM **KERLI CRISTINA BARROZO SAMPAIO (1626)**, Matrícula n.º 221.256-1 C, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **KERLI CRISTINA BARROZO SAMPAIO (1626)**, Matrícula n.º 255.055-5 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205467

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.05186EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001782/2023-44), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Tenente-Coronel QOAPM CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 131.457-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de tenente-coronel, no valor de R\$10.687,72 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$50,00 (cinquenta reais), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$11.214,90 (onze mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R\$7.839,08 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R\$5.475,65 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$35.267,35 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205468

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.04054EXE -AMAZONPREV (01.02.013301.001032/2024-53), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º TENENTE QOAPM MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 141.912-9A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205469

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.04811EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001036/2024-31), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM LUIS CARLOS BATISTA**, Matrícula n.º 141.952-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.998,61 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos),

conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.479,92 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024); R\$3.369,63 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.898,15 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública
- MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
- ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205470

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 7 e 8, apresentou incorreção referente aos efeitos da data de exoneração e nomeação, por equívoco no pedido que originou o pleito, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.0111304.033445/2024-41, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 7 e 8, conferindo-lhe a seguinte redação:

I - EXONERAR, a partir de 09 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRUNO DE AQUINO CORTEZ**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, UEA.07, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 09 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS FELIPE DA SILVA COSTA**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205471

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 108/2024-GABINETE/CMEAM, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.001186/2024-70, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 22, no item II, na parte em que nomeou **JOSE ANTONIO CAMPOS PARENTE** e **SAULO VERAS MARQUES**, para exercerem, respectivamente, os cargos de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, e Assessor II, AD-2, da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ**
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar
- ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205472

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 690/2024-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.001870/2024-00, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 22, no item II, na parte em que nomeou **MICHELLE SOUZA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, AD-1, da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 21 de novembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAMILA PEREIRA PESSOA**, para exercer, na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício
- ANDREZA HELENA DA SILVA**
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205473

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

132
ANOS

131
ANOS

Diário
Oficial



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 115/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO o que constano no Processo nº 01.01.011101.012605/2024-60, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial à servidora abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Teresinha de Jesus Alves Abrantes	Assistente Técnico Governamental	De 01.12.2019 a 30.11.2024	02.12.2024 a 01.03.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 02 de dezembro de 2024.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 204946

PORTARIA Nº 116/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **DANIELA BARRONCAS HOLANDA DIAS**, Matrícula nº 243.671-0 B, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Casa Civil, para responder pelo cargo de confiança de Secretária Executiva do Controle Interno da Casa Civil, no período de 02 a 26 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 204950

PORTARIA Nº 117/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO o que constano no Processo nº 01.01.011101.011854/2024-38, de 01 de novembro de 2024.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial à servidora abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Ralime Grécia da Siva	Assistente Técnico	De 13.03.1992 a 12.03.1997	02.12.2024 a 01.03.2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 03 de dezembro de 2024.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 204953

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2024-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 2/12/2024.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa **DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas, serviços de recepção/ Portaria, serviços de motoboy/ motociclista e serviços de jardinagem, conforme disposto no termo de referência, da Procuradoria Geral do Estado.

VALOR MENSAL: R\$95.689,33

VALOR GLOBAL: R\$1.148.271,96

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses, a contar de 2/12/2024 a 1/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.122.0001.2001.0001, Fonte nº 1.704.1450.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33903701, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 2024NE0000486, em 08/11/2024, no valor de R\$92.499,69. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 2 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 204888

PORTARIA Nº 735/2024-GSPGE

DESIGNA os servidores para as funções que especifica.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JOÃO DO NASCIMENTO SANTOS**, Gerente de Serviços Gerais, Matrícula nº 183.150-0C, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO**, e

II - DESIGNAR o servidor **VICTOR HUGO FERREIRA CABRAL**, Assistente Procuratorial, Matrícula nº 223.177-8B, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**, do Termo de Contrato nº 014/2024-PGE (Processo Administrativo nº 01.01.011103.000912/2024-88-PGE-AM), firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa **DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**

III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários a gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 204887

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA N.º 071/2024-GCG/CGE - O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17 de junho de 2019; **CONSIDERANDO** o disposto no §3º do art. 62 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - APROVA** Escala Anual de Férias para o exercício de 2025, dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, conforme abaixo especificados;

JANEIRO		
Nº DE ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Albefredo Melo de Souza Júnior	237.337-8 B
02	Antônio Elias de Souza	157.736-0 F
03	Auricléia Nascimento de A. Rebouças	159.147-9 D
04	Elem do Socorro Medeiros de Azevedo	166.160-4 E
05	Enza Rafaela Rodrigues P. Aquino	244.026-1 B
06	Giselle Vasconcelos Guedes	265.529-2 A
07	Iane Vitoria Duarte da Costa	255.722-3 B
08	Jeibson dos Santos Justiniano	201.030-5 C
FEVEREIRO		
01	Anathilde Lapa Maia	190.884-7 C
02	Anielly Rocha de Araújo	255.201-9 B
03	Cassia de Oliveira Duarte Girão Silva	198.305-9 D
04	Fábio Diego Gomes Ramos	189.710-1 E
05	Maria Tereza Elias Bezerra de Menezes	173.456-3 F
06	Michel Kristhian Lavor Cruz Tamer	211.700-2 E
07	Robson Carvalho da Silva	247.803-0 A
08	Roosevelt Farias de Moraes	193.663-8 E
MARÇO		
01	Carol de Pinho Assi Alencar	187.778-0 E
02	Elison Augusto Melita Barbosa	269.688-6 A
03	Erivalder Araújo Barreiros	198.320-2 D
04	Hoeber Silva e Silva	243.814-3 A
05	Larissa Monteiro Pinto de Andrade	224.435-7 D
06	Lícia da Silva Barnabé Santana	247.933-8 A
07	Marcos Paulo Matos de Souza	243.921-2 C
08	Thalyta Hamariah Duarte de Lima	265.670-1 A
ABRIL		
01	Alice Silva do Nascimento	265.673-6 A
02	Eneias Pereira Nascimento	244.608-1 A
03	Fernanda de Castro e Costa Silva	265.672-8 A
04	Karen Karoline da Silva Queiroz	265.866-6 A
05	Rodrigo Junio Alves de Souza	247.927-3 B
06	Ruy Brasil Correa Filho	001.234-3 F
07	Suelen Oliveira Mota	244.607-3 C
MAIO		
01	Ingrid de Oliveira Menezes	220.904-7 E
02	Klyssia Alves da Silva Moura	254.771-6 C
03	Lucia de Fátima Ribeiro Magalhães	249.117-6 A
04	Marcela Melo Pereira	244.025-3 A
05	Renato de Oliveira Melo	237.271-1 D
06	Ricardo dos Santos Pontes	102.178-8 E
07	William James Rodrigues de Oliveira	228.198-8 C
JUNHO		
01	Andson Lima Moreira	249.595-3 B
02	Elionilde Araújo da Silva	198.310-5 H
03	Elisangela Nogueira Rodrigues	265.612-4 B
04	Jeane Maria Mar Passos	106.586-6 G
05	Juliana Andrade Sobral Perez	267.158-1 A

06	Paula Silva de Oliveira	170.913-5 D
JULHO		
01	Aline Pontes Borges Veras	257.299-0 A
02	Cleone Barros de Almeida	153.386-0 F
03	Nara Marly Alves de Oliveira Souza	247.934-6 B
04	Plinio César Albuquerque Coelho	155.536-7 H
05	Tereza Cristina Mota dos S. Pinto	230.423-6 G
06	William Daniel Brasil David	265.671-0 A
AGOSTO		
01	Adriana Dias de Almeida	166.159-0 F
02	Aline de Alencar Correia Figueiredo	257.403-9 B
03	Jessica de Souza Costa	245.254-5 D
04	Rosimar Monique dos S. V. Sobrinho	197.175-1 D
05	Soraya Ruiz da Rocha	270.048-4 A
SETEMBRO		
01	Antônio Leopoldo Oliveira de Lima	260.743-3 C
02	Itauna Henrique Bastos Lima	257.140-4 A
03	Jose Victor Oliveira de Oliveira	265.675-2 B
04	Renata Ingrid Pantoja da Silva	243.693-0 B
05	Sylvia Leandro Marinho	266.725-8 B
OUTUBRO		
01	André Luiz de Souza Anzoategui	197.569-2 D
02	Benedito Souza da Costa	244.216-7 C
03	Jamil Ribeiro da Silva	197.308-8 F
04	Matheus Rodrigues da Costa	265.890-9 A
05	Sandro Almeida Guimarães	264.228-0 A
NOVEMBRO		
01	Ana Paula de Freitas Lopes	243.816-0 D
02	André Marcelo Ribeiro Viga	256.970-1 C
03	Felipe Benchaya M. Pascarelli. Lopes	265.768-6 A
04	Patrick Peres Alves Marques	270.222-3 A
DEZEMBRO		
01	Bruno Queiroz Paiva	237.447-1 B
02	Marcello Reis Barbosa	268.995-2 A
03	Riandry Pizano Carvalho	244.604-9 C
04	Rosivaldo de Freitas Chaves	270.049-2 A
05	Winy Mendes da Silva	270.501-0 A

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE; GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de novembro de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 204892

PORTARIA N° 072/2024-GCG/CGE
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019, e **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 043/2024-GCG/CGE em DOE de 27 de agosto de 2024, que instituiu a Comissão de Auditoria Especial em atendimento à determinação do TCE/AM; **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor Antônio Leopoldo Oliveira de Lima-Matrícula: 260.743-3C, para compor a Comissão de Auditoria Especial. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 3 de dezembro de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 204894

PORTARIA N° 073/2024-GCG/CGE
INEXIGIBILIDADE N° 013/2024 - CGE/AM
A ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. V. da Lei Federal N°14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.011109.000770/2024-07.

RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação do serviço de locação de imóvel, pela empresa **SB COMERCIO LTDA**, CNPJ 04.429.478/0001-92; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais). À consideração do CONTROLADOR GERAL DO ESTADO.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

AUTORIZO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas da Controladoria-Geral do Estado - CGE

Protocolo 205009

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Convênio nº 001/2022-SES-AM, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025, readequar o Plano de Trabalho e inserir novo Documento Descritivo; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.130.3305.2215.0007; Natureza Despesa: 33504199; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; Nota de Empenho nº 0005943 emitida em 18/11/2024, no valor total de R\$ 237.458,65 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Nota de Empenho nº 0005944 emitida em 18/11/2024, no valor total de R\$ 237.458,65 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Nota de Empenho nº 0005945 emitida em 18/11/2024, no valor total de R\$ 237.458,65 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Nota de Empenho nº 0005946 emitida em 18/11/2024, no valor total de R\$ 237.458,65 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Nota de Empenho nº 0005947 emitida em 18/11/2024, no valor total de R\$ 237.458,65 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); e Nota de Empenho nº 0005870 emitida em 12/11/2024, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos Administrativos nº 01.01.017101.041213/2024-94, 01.01.017101.042155/2024-16 e 01.01.017101.026436/2024-21 - SES/AM.

Manaus, 27 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 204940

PORTARIA Nº 1038/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017101.040521/2024-00/SES AM**.

RESOLVE: DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar de:** 1- **FELIX HUMBERTO MATTA LIMA**, Médico Generalista, 210.560-8A, 19/10/2024; 2- **PAULO ROBERTO DOS ANJOS**, Médico Generalista, 209.792-3A, 09/11/2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E Publique-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 29 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 204958

PORTARIA Nº 1029/2024-DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.044215/2024-35/SES-AM**.

RESOLVE: CESSAR os efeitos da **Portaria nº 215/2021- DGRH/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de maio de 2021, que concedeu Licença para Acompanhar o Cônjuge à servidora **LUCILENE DE FARIAS ALVES**, Enfermeira, matrícula nº 190.602-0A, a contar de **10/12/2024**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E Publique-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 28 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 204974

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0260/2024-GS/SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

RESOLVE:

- I - DESIGNAR** os servidores relacionados nesta Portaria para procederem **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes, a partir das datas de assinaturas dos contratos, durante toda a vigência dos mesmos e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;
- II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as Leis nº 8.666/93 e nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual, sem descuidar das manifestações oriundas da Procuradoria Geral do Estado - PGE.
- III - O fiscal substituto** será responsável pela fiscalização do Contrato nas ausências legais do fiscal titular.

Contrato	Objeto	Fiscais
Termo de Contrato nº 006/2021.	Prestação de serviço de forma contínua de gerenciamento e fornecimento de combustíveis de veículos rodoviários e fluviais, máquinas e equipamentos com a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializados na <u>Capital</u> do Estado do Amazonas	Fiscal Titular
		MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA
Termo de Contrato nº 007/2021.	Prestação de serviço de forma contínua de gerenciamento e fornecimento de combustíveis de veículos rodoviários e fluviais, máquinas e equipamentos com a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializados no <u>Interior</u> do Estado do Amazonas	Fiscal Substituto
		DANILO ALBERTO GRACIANO DE ALBUQUERQUE

Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEAD, por meio dos Gestores de Contrato, e submetidos à apreciação do Secretário de Estado de Administração e Gestão ou a quem ela delegar.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 204900

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

ALTERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO Nº 02/2024- CAPITAL E INCLUSÃO NA CONVOCAÇÃO Nº 05/2024-CAPITAL - EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da capital apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.4 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024 o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de **Cadastro de Reserva**, conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;
CONSIDERANDO o item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.4, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente serem contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;
CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 457/2020, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções, e o que mais consta na convocação supracitada;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 580/2024-GAAS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

I-ALTERAR da Lista de Pessoa com Deficiência-PCD para a Lista de Ampla Concorrência da Convocação nº 02/2024-PSS/SEDUC-CAPITAL, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/08/2024;
II-INCLUIR na Convocação nº 05 - Edital nº 01 PSS/2023/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18/10/2024.
Para correção em seguir a ordem de classificação, que promoveram o preenchimento das vagas do Processo Seletivo Simplificado-PSS/2023/2024-Capital da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, de acordo com o especificado nos **Anexo I, excetuando Comunidades e/ou Disciplinas que não foram citados, nos quais não houve alteração.**

ANEXO I			
I-ALTERAR da lista de Pessoa com Deficiência- PCD para a lista de Ampla Concorrência da Convocação nº 02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 23/08/2024.			
MUNICIPIO: MANAUS			
DISCIPLINA: DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME SEDUC	SEDUC VINCULO
1	2024001007546	DARIO FARIAS VIEIRA	NÃO
II-INCLUIR na Convocação nº 05 - Edital nº 01 PSS/2023/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18/10/2024, para seguir a correção na ordem de classificação. Já convocada na classificação 1 vaga destinada à Pessoa com Deficiência consta nesta convocação cumprindo a ordem de classificação, convocada no Diário Oficial do Estado, de 23/08/2024, a candidata discriminada abaixo.			

MUNICIPIO: MANAUS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR / ESPECIAL			
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
10	2024001018502	RILA ARRUDA DA COSTA	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 204869

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 2386/2024-GPREV/SEDUC/ SIGED.

Altamira da Silva Cruz - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 184201-3A; quinquênio: 01.07.2019 a 30.06.2024; período: 01.11.2024 a 29.01.2025.
Ana Grace Maues Levy - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 018737-2A; quinquênio: 13.08.2002 a 12.08.2007; período: 04.11.2024 a 01.02.2025.
Antonio Soares da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; matrícula: 018449-7A; quinquênio: 13.08.2002 a 12.08.2007; período: 25.11.2024 a 22.02.2025.
Antonio Soares da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LIC-V; matrícula: 018449-7B; quinquênio: 13.08.2007 a 12.08.2012; período: 25.11.2024 a 22.02.2025.
Aximandra Pereira Teles - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132231-1C; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 04.11.2024 a 01.02.2025.
Bernardo Guimaraes Dabela - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 180637-8A; quinquênio: 13.02.2014 a 12.03.2019; período: 03.11.2024 a 31.01.2025.
Carmen Luciana Mendonca de Melo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 198155-2F; quinquênio: 26.01.2017 a 25.01.2022; período: 12.11.2024 a 09.02.2025.
Cinthya da Cruz Martins - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 115923-2C; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 29.10.2024 a 26.01.2025.
Claudia Maria de Souza Duarte - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 151553-5A; quinquênio: 06.03.2016 a 05.03.2021; período: 21.11.2024 a 18.02.2025.
Ednelza Araujo Vieira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 017096-8B; quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; período: 04.11.2024 a 01.02.2025.
Emerson Ambrosio da Silva - cargo: ASSISTENTE TÉCNICO PNM. ANM-III; matrícula: 227610-0A; quinquênio: 18.01.2014 a 17.01.2019; período: 18.11.2024 a 15.02.2025.
Esther de Souza Albuquerque - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 151610-8A; quinquênio: 27.05.2014 a 26.05.2019; período: 16.11.2024 a 13.02.2025.
Gilson da Mota Ribeiro - cargo: VIGIA PNF.VIG-I; matrícula: 138654-9B; quinquênio: 01.03.2018 a 28.02.2023; período: 04.11.2024 a 01.02.2025.
Helenilde Tavares da Silva - cargo: Merendeiro PNF.MNF-II; matrícula: 190161-3A; quinquênio: 16.01.2006 a 15.01.2011; período: 21.11.2024 a 18.02.2025.
Jessica Andreza Peixoto Lima - cargo: Merendeiro PNF.MNF-III; matrícula: 239579-7A; quinquênio: 01.02.2017 a 31.03.2023; período: 04.11.2024 a 01.02.2025.
Jorge de Matos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 125035-3E; quinquênio: 17.02.2008 a 15.02.2013; período: 24.11.2024 a 21.02.2025.
Jovan da Silva Melo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145755-1A; quinquênio: 01.02.2018 a 31.01.2023; período: 25.11.2024 a 22.02.2025.
Karla Roberta da Silva Barreto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 220708-7A; quinquênio: 30.05.2017 a 29.05.2022; período: 04.11.2024 a 01.02.2025.
Keith Mendes Monteiro - cargo: Professor PF40.LPL-IV; matrícula: 167064-6D; quinquênio: 01.02.2013 a 31.01.2018; período: 29.10.2024 a 26.01.2025.
Kleberton Alves Braga - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223239-1A; quinquênio: 01.02.2013 a 31.01.2018; período: 26.11.2024 a 23.02.2025.
Kleper Evanovick Leitao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143601-5A; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 18.11.2024 a 15.02.2025.

Kleper Evanovick Leitao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143601-5B; quinquênio: 25.07.2011 a 24.07.2016; período: 18.11.2024 a 15.02.2025.

Mayara Rangel Oliveira - cargo: Psicologo PNS.PSC-III; matrícula: 223406-8A; quinquênio: 13.12.2012 a 12.12.2017; período: 13.11.2024 a 10.02.2025.

Miriam Alencar Jaknon - cargo: AUX.DE SERVIÇOS GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 133373-9B; quinquênio: 09.08.2001 a 08.08.2006; período: 06.11.2024 a 03.02.2025.

Maria Antonia Rodrigues Queiroz - cargo: AUX.DE SERVIÇOS GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 166415-8A; quinquênio: 22.02.2001 a 21.02.2006; período: 05.11.2024 a 02.02.2025.

Maria Cristina Lima Ramos da Costa - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 106957-8B; quinquênio: 13.03.2012 a 12.03.2017; período: 23.10.2024 a 20.01.2025.

Narilane Oliveira Gomes Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139024-4F; quinquênio: 25.02.2015 a 24.02.2020; período: 06.11.2024 a 03.02.2025.

Neldesonha Ribeiro dos Reis - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II; matrícula: 166625-8A; quinquênio: 03.04.2016 a 02.04.2021; período: 25.11.2024 a 22.02.2025.

Rita de Jesus Mileo - cargo: Professor PF20.LPL-IV; matrícula: 143888-3A; quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; período: 10.11.2024 a 07.02.2025.

Rosangela Souza da Silva - cargo: Professor PF20.ESP-III; matrícula: 102834-0A; quinquênio: 07.03.1996 a 06.03.2001; período: 05.11.2024 a 02.02.2025.

Sange Sailon Vasconcelos Belem - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 127464-3E; quinquênio: 26.04.2024 a 25.04.2029; período: 11.11.2024 a 08.02.2025.

Salim Jose Rodrigues de Medeiros - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 026830-5A; quinquênio: 13.06.2015 a 11.06.2020; período: 04.11.2024 a 01.02.2025.

Simone Almeida Sanches Brito - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 209451-7B; quinquênio: 14.09.2012 a 13.09.2017; período: 11.11.2024 a 08.02.2025.

Valmir Leandro de Azevedo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 139265-4A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 03.11.2024 a 31.01.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 204992

EXTRATO DAS LICENÇAS ESPECIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 2386/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adalberto Nascimento Braga - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 017546-3H; quinquênio: 25.01.2017 a 24.01.2022; período: 01.10.2024 a 29.12.2024.

Adria Silvestre Miguel - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 123404-8C; quinquênio: 09.05.1994 a 08.05.1999; período: 01.10.2024 a 29.12.2024.

Ageo Belfort Mar - cargo: Assistente Tecnico PNM.ANM-III; matrícula: 146013-7B; quinquênio: 07.01.2013 a 06.01.2018; período: 01.11.2024 a 29.01.2025.

Agostinho Roberto de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219314-0A; quinquênio: 26.01.2012 a 24.01.2017; período: 01.11.2024 a 29.01.2025.

Alexandre Bernardo de Oliveira - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184811-9A; quinquênio: 26.07.2009 a 25.07.2014; período: 11.10.2024 a 08.01.2025.

Alice Monteiro Coelho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145023-9B; quinquênio: 25.04.2009 a 24.04.2014; período: 26.11.2024 a 23.02.2025.

Amarizio Dutra de Melo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149174-1A; quinquênio: 03.02.2019 a 02.02.2024; período: 30.09.2024 a 28.12.2024.

Ana Patricia Marques Taveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183385-5A; quinquênio: 22.03.2004 a 21.03.2009; período: 01.10.2024 a 29.12.2024.

Antonio Carlos Cavalcante do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128746-0C; quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; período: 29.10.2024 a 26.01.2025.

Antonio Silva da Mota - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149236-5A; quinquênio: 01.02.2019 a 31.01.2024; período: 28.10.2024 a 25.01.2025.

Armindo Bezerra de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 134258-4C; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 09.09.2024 a 07.12.2024.

Aurelio Sousa da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187115-3A; quinquênio: 28.03.2015 a 26.03.2020; período: 06.11.2024 a 03.02.2025.

Aurelio Sousa da Silva - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 187115-3C; quinquênio: 27.03.2017 a 26.03.2022; período: 06.11.2024 a 03.02.2025.

Deuridise Cruz Stone Castro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 133111-6C; quinquênio: 25.04.2009 a 24.04.2014; período: 15.11.2024 a 12.02.2025.

Edgards Bitencourt Martins - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149357-4A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 26.11.2024 a 23.02.2025.

Elaelcio Pinho Gomes da Silva - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 126804-0G; quinquênio: 21.02.2017 a 20.02.2022; período: 05.11.2024 a 02.02.2025.

Elaelcio Pinho Gomes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 126804-0C; quinquênio: 01.02.2016 a 31.01.2021; período: 05.11.2024 a 02.02.2025.

Elaine Cristina da Silva Antunes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232257-9A; quinquênio: 06.06.2016 a 05.06.2020; período: 01.11.2024 a 29.01.2025.

Francisco Rosemberg Seabra Farias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128855-5B; quinquênio: 01.03.2006 a 28.02.2011; período: 30.09.2024 a 28.12.2024.

Franklem Soares da Fonseca - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 221883-6B; quinquênio: 27.07.2018 a 26.07.2023; período: 01.11.2024 a 29.01.2025.

Hena Ramos Garcia - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 193165-2A; quinquênio: 01.02.2006 a 31.01.2011; período: 01.11.2024 a 29.01.2025.

Izabel Fernandes Freire - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128810-5B; quinquênio: 01.04.2006 a 31.03.2011; período: 15.11.2024 a 12.02.2025.

Jaira Herculano Saraiva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 162969-7C; quinquênio: 01.03.2009 a 27.02.2014; período: 24.11.2024 a 21.02.2025.

Jean Paulo Rodrigues Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 128098-8C; quinquênio: 17.02.2018 a 16.02.2023; período: 29.10.2024 a 26.01.2025.

Linconl da Silva Lucena - cargo: Vigia PNF.VIG-II; matrícula: 184315-0A; quinquênio: 25.06.2004 a 24.06.2009; período: 05.11.2025 a 02.02.2026.

Maria de Magalhaes Oliveira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 185614-6A; quinquênio: 21.07.2009 a 20.07.2014; período: 07.11.2024 a 04.02.2025.

Maria Janzira Soares da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149450-3A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 01.11.2024 a 29.01.2025.

Maria Jose das Neves Simas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182384-1A; quinquênio: 12.03.2009 a 11.03.2014; período: 01.11.2024 a 29.01.2025.

Maria Magali de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 029193-5C; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 15.11.2024 a 12.02.2025.

Maricleide da Silva Freire - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 182810-0A; quinquênio: 19.03.2009 a 18.03.2014; período: 01.11.2024 a 29.01.2025.

Natalicio Carvalho Januario - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149503-8A; quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; período: 25.11.2024 a 22.02.2025.

Odifran Maria Brasao Penha - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 182910-6A; quinquênio: 24.03.2009 a 23.03.2014; período: 11.11.2024 a 08.02.2025.

Orly Ferreira Fogaca - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149119-9A; quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; período: 14.10.2024 a 11.01.2025.

Ozete Moraes de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 145397-1C; quinquênio: 01.02.2004 a 30.01.2009; período: 29.10.2024 a 26.01.2025.

Railda Araujo da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 221537-3A; quinquênio: 17.04.2012 a 16.04.2017; período: 01.11.2024 a 29.01.2025.

Raimunda Doroty Silva de Lima - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223670-2A; quinquênio: 02.01.2013 a 01.01.2018; período: 04.11.2024 a 01.02.2025.

Raimundo Amilton Marques Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149077-0A; quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; período: 11.11.2024 a 08.02.2025.

Raimundo Torquato de Miranda Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 026162-9B; quinquênio: 17.09.1998 a 16.09.2003; período: 01.11.2024 a 29.01.2025.

Sandro Luiz Santos de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 025815-6D; quinquênio: 16.02.2011 a 15.02.2016; período: 18.11.2024 a 15.02.2025.

Walder Batista Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132251-6B; quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; período: 14.11.2024 a 11.02.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 204996

PORTARIA GSE Nº 1182, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 483/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do Artigo 9º, item IV da Lei nº 2607, de 28/06/2000, o servidor abaixo relacionado:
MUNICÍPIO: JUTAI
RAIMUNDO NONATO CALIXTA FILHO - Cargo: PROFESSOR, Matrícula nº 195.086-0C, a contar de 13.11.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205039

PORTARIA GSE Nº 1183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 483/2024-GEFOP/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RESCINDIR o Contrato de Trabalho, nos termos do Artigo 9º, item III da Lei nº 2607, de 28/06/2000, o servidor abaixo relacionado:
MUNICÍPIO: MANAUS
ITALO ROAN GARCIA DE SOUSA LIMA - Cargo: PROFESSOR, matrícula nº 265.271-4A, a contar de 25.09.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de novembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205041

EXTRATO DE CONCESSÃO DAS LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- SEDUC-INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 2363/2024-GPREV/SEDUC/ SIGED.

Aliziane da Mata Leão - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 185406-2A; período: 04.11.2022 a 18.11.2022.

Alleane Satila Grana Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223094-1B; período: 17.01.2024 a 18.03.2024.

Alleane Satila Grana Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223094-1C; período: 17.01.2024 a 18.03.2024.

Argemiro de Sousa Miranda - cargo: PROFESSOR; matrícula: 110215-0E; período: 05.04.2023 a 19.04.2023.

Argemiro de Sousa Miranda - cargo: PROFESSOR; matrícula: 110215-0F; período: 05.04.2023 a 19.04.2023.

Arivanias Costa Batalha - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 208467-8C; período: 11.11.2023 a 10.12.2023.

Claudenilda Roneia Pinheiro Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165857-3A; período: 22.04.2024 a 21.05.2024.

Claudiane Correia da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 184467-9C; período: 11.04.2023 a 09.06.2023.

Cleuza Maria Barros Navegantes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144837-4A; período: 15.02.2024 a 29.02.2024.

Cosme Sabino de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219332-9A; período: 11.09.2023 a 25.09.2023.

Darlana Domingues de Vilhena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 230031-1D; período: 04.04.2024 a 11.04.2024.

Deuzimar Santiago de Barros - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234964-7A; período: 05.02.2024 a 05.03.2024.

Deysa Silva Rubim - cargo: PROFESSOR PF40.DTR-I; matrícula: 228611-4A; período: 06.05.2022 a 10.08.2022.

Eulinei Vieira de Oliveira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 264144-5A; período: 06.11.2023 a 12.11.2023.

Fagner Jose de Souza Magalhaes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253527-0A; período: 03.11.2023 a 02.12.2023.

Francisca Nesmen Almeida Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164069-0B; período: 28.03.2023 a 25.06.2023.

Francisca Nesmen Almeida Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 164069-0C; período: 28.03.2023 a 25.06.2023.

Humberto de Oliveira Moraes - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 025412-6D; período: 01.02.2024 a 01.03.2024.

Humberto de Oliveira Moraes - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 025412-6D; período: 04.11.2023 a 03.12.2023.

Humberto de Oliveira Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 025412-6A; período: 24.11.2023 a 23.12.2023.

Isabela Cristina Almeida Souza - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 259450-1A; período: 30.04.2024 a 28.07.2024.

Joanilda Fatima Gomes de Brito - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 175009-7C; período: 19.10.2023 a 17.11.2023.

Joao Souza da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 132856-5A; período: 13.11.2023 a 12.12.2023.

Jose Lino do Nascimento Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 103625-4B; período: 23.03.2024 a 20.07.2024.

Jose Lino do Nascimento Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 103625-4E; período: 25.09.2023 a 23.11.2023.

Jose Luis Basauri Acosta - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253867-9A; período: 31.01.2024 a 14.02.2024.

Jose Raimundo Lopes Marques - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149155-5A; período: 17.03.2023 a 31.03.2023.

Jose Raimundo Lopes Marques - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149155-5D; período: 17.03.2023 a 31.03.2023.

Karen Cibely da Silva Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249308-0A; período: 05.10.2023 a 11.10.2023.

Karla Jacqueline Monsalve Freitas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219581-0A; período: 29.01.2024 a 12.02.2024.

Katiucy Anne Martins da Fonseca - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258772-6A; período: 21.02.2023 a 07.03.2023.

Kenny Marinho Isper Guedes da Silva - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 000821-4C; período: 01.04.2024 a 30.05.2024.

Kenny Marinho Isper Guedes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 000821-4B; período: 01.04.2024 a 30.05.2024.

Kennys Mendes Soares - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254058-4A; período: 27.11.2023 a 26.12.2023.

Lucivanda de Mendonca Braga Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 184680-9B; período: 01.11.2023 a 10.12.2023.

Luzimar Silva Delgado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 193818-5A; período: 21.12.2023 a 17.06.2024.

Luzimar Silva Delgado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 193818-5A; período: 27.02.2023 a 28.03.2023.

Luzimar Silva Delgado - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 193818-5B; período: 21.12.2023 a 17.06.2024.

Manoel Soares de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 116207-1B; período: 01.11.2023 a 30.11.2023.

Manoel Soares de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 116207-1B; período: 06.12.2023 a 20.12.2023.

Manoel Soares de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 116207-1B; período: 20.11.2023 a 04.12.2023.

Manoel Soares de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 116207-1D; período: 01.11.2023 a 30.11.2023.

Manoel Soares de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 116207-1D; período: 06.12.2023 a 20.12.2023.

Manoel Soares de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 116207-1D; período: 20.11.2023 a 04.12.2023.

Maria Auxiliadora Andrade da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132855-7B; período: 01.03.2024 a 30.03.2024.

Maria Auxiliadora Braga da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 132855-7C; período: 01.03.2024 a 30.03.2024.

Maria de Jesus Marinho da Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 183738-9A; período: 02.10.2023 a 16.10.2023.

Maria de Jesus Marinho da Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 183738-9A; período: 18.09.2023 a 02.10.2023.

Maria Lucinete Duque Farias - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149444-9A; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Maria Lucinete Duque Farias - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149444-9A; período: 04.08.2023 a 07.10.2023.

Maria Lucinete Duque Farias - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149444-9C; período: 01.02.2024 a 30.04.2024.

Marivone de Fatima Abitante Rossi - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 202962-6F; período: 05.12.2023 a 11.12.2023.

Marivone de Fatima Abitante Rossi - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202962-6B; período: 05.12.2023 a 11.12.2023.

Milca Tibao Moreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 238964-9A; período: 03.09.2023 a 02.10.2023.

Milca Tibao Moreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 238964-9A; período: 05.11.2023 a 04.12.2023.

Mirlene Nascimento Barboza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219481-3A; período: 10.04.2023 a 25.04.2023.

Nandria Caresto de Almeida - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191479-0A; período: 19.08.2023 a 25.08.2023.

Natanael Neto da Silva - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 220998-5A; período: 27.11.2023 a 11.12.2023.

Natanael Neto da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 220998-5B; período: 27.11.2023 a 11.12.2023.

Nathia Rocha Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235252-4A; período: 13.11.2023 a 17.11.2023.

Nathia Rocha Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235252-4A; período: 20.11.2023 a 26.11.2023.

Nathia Rocha Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235252-4A; período: 27.11.2023 a 03.12.2023.

Noemia da Silva Josefovici - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182320-5A; período: 16.02.2023 a 22.02.2023.

Patricia Rocha Spitale - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 203869-2B; período: 26.02.2024 a 26.03.2024.

Paulo Auanario Chota - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149246-2A; período: 14.02.2024 a 28.02.2024.

Pricila Siedler Eller - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258593-6A; período: 20.10.2023 a 18.11.2023.

Priscila Vanessa Sena Neves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 170813-9D; período: 29.01.2024 a 27.05.2024.

Priscila Vanessa Sena Neves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 170813-9D; período: 29.01.2024 a 27.05.2024.

Raimundo Nonato dos Santos Farias - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 237655-5B; período: 12.09.2023 a 26.09.2023.

Ranildes Maria Farias de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 206980-6D; período: 28.11.2023 a 02.12.2023.

Rayno Pereira da Silva - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 184565-9A; período: 13.04.2023 a 14.10.2023.

Risonaira Arruda de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138870-3D; período: 13.11.2023 a 19.11.2023.

Rosa Maria Correa Frazao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 132169-2C; período: 01.02.2024 a 01.03.2024.

Rosa Maria da Silva Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149263-2A; período: 19.03.2024 a 17.04.2024.

Rosa Maria da Silva Nunes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 149263-2B; período: 19.03.2024 a 17.04.2024.

Rosemary Gama Menezes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144736-0A; período: 05.02.2024 a 05.05.2024.

Rosemary Gama Menezes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 144736-0A; período: 31.08.2022 a 28.11.2022.

Rosimary das Chagas Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 218362-5A; período: 03.04.2024 a 29.09.2024.

Rozana Lima Valeiko - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261913-0A; período: 19.09.2022 a 19.10.2022.

Rozilene de Almeida Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118142-4F; período: 01.02.2024 a 29.07.2024.

Rozilene Reis dos Santos - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 223801-2A; período: 06.11.2023 a 15.11.2023.

Rubenita Farias de Oliveira Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 029076-9D; período: 01.04.2024 a 15.04.2024.

Rubenita Farias de Oliveira Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 029076-9D; período: 15.03.2024 a 29.03.2024.

Sandro Roberto de Souza Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235317-2A; período: 14.09.2023 a 23.09.2023.

Solange Pontes Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 184823-2A; período: 06.11.2023 a 10.11.2023.

Suelen de Souza Silva - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 253516-5A; período: 19.09.2023 a 02.11.2023.

Suzi Muniz de Sousa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224104-8A; período: 04.09.2023 a 13.09.2023.

Tais Diniz Severiano - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266013-0A; período: 01.12.2023 a 15.12.2023.

Valcilene Maria Tavares da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183823-7A; período: 18.09.2023 a 22.09.2023.

Vanderleia Leite Gomes - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 145792-6E; período: 05.03.2024 a 02.06.2024.

Vanderleia Leite Gomes - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 145792-6E; período: 05.03.2024 a 02.06.2024.

Vania Lucia Valente de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 224123-4A; período: 31.01.2024 a 06.02.2024.

Zenilda Maria Ramos de Souza - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 164155-7A; período: 21.09.2023 a 19.12.2023.

Zulmira Socorro Rocha da S Lofiego - cargo: PROFESSOR PF20.ESP III; matrícula: 175935-3B; período: 12.09.2023 a 26.09.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 205046

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2023
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PSM CONSTRUTORA LTDA.** **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12)** meses, contado de **04.12.2024 até 04.12.2025**, para dar continuidade a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela Sinapi, desonerada, em atendimento ao Memo. nº. 137/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 5.412/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 31.685.948,62** (trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001 e 12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903916. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026637/2024-45.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 205071

EXTRATO DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO. Nº 2366/2024- GPREV/SEDUC/SIGED.
MARIO JORDAO COSTA - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150756-7A; período: 01.07.2001 A 30.06.2003.
MARIO JORDAO COSTA - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150756-7A; período: 02.07.2003 a 01.07.2004.
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LEAO - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 215078-6B; período: 18.04.2024 a 17.04.2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 205072

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 2367- GPREV/SEDUC/SIGED.
JOELMA ARRUDA BARBOSA - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259877-9B; a contar: 28.11.2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 205114

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 2368/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Aldenice Almeida Gondim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186913-2A; período: 10.10.2024 a 22.10.2024.

Alfredo Tadeu de Oliveira Coimbra - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 132131-5A; período: 30.09.2024 a 29.10.2024.

Alfredo Tadeu de Oliveira Coimbra - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 132131-5C; período: 30.09.2024 a 29.10.2024.

Ana Cristina Ferrari Avila - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239110-4A; período: 04.09.2024 a 17.09.2024.

Ana Cristina Ferrari Avila - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239110-4A; período: 27.10.2024 a 20.11.2024.

Antonio Jose da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 166561-8F; período: 14.10.2024 a 12.12.2024.

Benedito Bentes de Castro - cargo: VIGIA PNF.VIG-III; matrícula: 184007-0A; período: 02.10.2024 a 31.10.2024.

Claudia Mychele Batista C Braga - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217487-1A; período: 26.09.2024 a 22.12.2024.

Daniela Castilho Ramos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235918-9B; período: 26.09.2024 a 24.03.2025.

Darlene Lima Spindola - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 239391-3A; período: 08.08.2024 a 21.08.2024.

Darlene Lima Spindola - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 239391-3A; período: 21.08.2024 a 19.09.2024.

Darlene Lima Spindola - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 239391-3A; período: 22.08.2024 a 20.09.2024.

Dayson Jose Jardim Lima - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 160978-5A; período: 14.10.2023 a 27.10.2023.

Dayson Jose Jardim Lima - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 160978-5B; período: 14.10.2023 a 27.10.2023.

Dessana Regia de Jesus Passos Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 212882-9D; período: 11.07.2023 a 12.09.2023.

Dessana Regia de Jesus Passos Costa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212882-9C; período: 11.07.2023 a 12.09.2023.

Deuze Maria Maquine da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 205862-6B; período: 10.10.2024 a 08.12.2024.

Deyse Mara Rosa Auzier de Souza - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 141516-6B; período: 05.10.2024 a 03.12.2024.

Deywison Araujo Cavalcante - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 232072-0A; período: 27.09.2023 a 09.01.2024.

Diva Silveria dos Reis - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 153577-3A; período: 05.10.2023 a 19.10.2023.

Djenane Santos de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234420-3A; período: 10.11.2023 a 24.11.2023.

Douglas Medeiros Coutinho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 208239-0C; período: 01.06.2023 a 29.08.2023.

Ederson Goncalves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234410-6A; período: 02.08.2023 a 13.08.2023.

Ederson Goncalves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234410-6A; período: 09.09.2023 a 13.09.2023.

Ederson Goncalves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234410-6A; período: 12.07.2023 a 14.07.2023.

Ederson Goncalves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234410-6A; período: 17.07.2023 a 19.07.2023.

Ederson Goncalves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234410-6A; período: 22.08.2023 a 26.08.2023.

Edielle da Silva Palheta - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235386-5A; período: 01.08.2023 a 30.08.2023.

Edielle da Silva Palheta - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235386-5B; período: 01.08.2023 a 30.08.2023.

Edilson de Jesus Bronze Campos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253851-2A; período: 23.09.2023 a 08.10.2023.

Edniide Valeria de Melo Vercosa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 015457-1B; período: 17.07.2023 a 10.08.2023.

Eduardo Figueira Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 249322-5A; período: 14.06.2023 a 23.06.2023.

Eduardo Jorge Rodrigues R Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233302-3A; período: 08.10.2023 a 23.11.2023.

Eduardo Jorge Rodrigues R Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233302-3A; período: 22.06.2023 a 01.07.2023.

Elane Costa Rebelo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 193223-3A; período: 16.11.2023 a 13.02.2024.

Eliana Brito de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 110504-3D; período: 16.09.2024 a 13.01.2025.

Eliana Pontes Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128028-7E; período: 22.09.2023 a 20.10.2023.

Eliana Pontes Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128028-7E; período: 30.10.2023 a 28.11.2023.

Elias Santiago de Vasconcelos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 128924-1B; período: 19.09.2023 a 18.10.2023.

Eligia da Silva Prado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 167642-3H; período: 21.06.2023 a 20.07.2023.

Elizangela de Souza Diniz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186788-1A; período: 05.10.2023 a 14.10.2023.

Elizangela de Souza Diniz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186788-1A; período: 27.11.2023 a 11.12.2023.

Ellen Karen Mello Barauna - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223122-0A; período: 10.08.2023 a 14.08.2023.

Evandro Leite Raposo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234649-4A; período: 25.10.2023 a 23.11.2023.

Evangelo Rocha de Souza - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 019832-3B; período: 17.07.2023 a 31.07.2023.

Fabianne Rodrigues Costa - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 232461-0A; período: 11.04.2023 a 14.07.2023.

Fabianne Rodrigues Costa - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 232461-0A; período: 21.07.2023 a 03.09.2023.

Fabiola da Silva Lima - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 163475-5A; período: 04.08.2024 a 01.11.2024.

Fernanda de Sousa Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 206058-2C; período: 10.09.2024 a 24.09.2024.

Francileno Ferreira de Moraes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161885-7A; período: 22.05.2023 a 05.06.2023.

Francisco Gaspar Rodrigues da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 209424-0B; período: 17.10.2023 a 05.12.2023.

Francisco Gaspar Rodrigues da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 209424-0B; período: 25.08.2023 a 30.08.2023.

Fredson Farias de Souza - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 162788-0C; período: 27.10.2023 a 25.11.2023.

Fredson Farias de Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162788-0A; período: 27.10.2023 a 25.11.2023.

Gabriel Lima Mota - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254416-4A; período: 17.08.2023 a 19.08.2023.

Gabriel Lima Mota - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254416-4A; período: 25.09.2023 a 27.09.2023.

Gabriel Lima Mota - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254416-4A; período: 29.08.2023 a 31.08.2023.

Gisele Dantas de Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186239-1B; período: 30.10.2023 a 31.10.2023.

Glaysia Davila Barrera de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253447-9A; período: 30.09.2024 a 11.12.2024.

Gledson Lyra de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 241281-0B; período: 26.10.2023 a 01.11.2023.

Graziele Lima Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 259421-8A; período: 19.10.2023 a 20.10.2023.

Graziele Lima Silva - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 259421-8A; período: 25.10.2023 a 27.10.2023.

Henrieth Reis Bentes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 192125-8D; período: 05.10.2024 a 01.11.2024.

Jemima Cardoso da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222992-7A; período: 07.10.2024 a 04.01.2025.

Jenilson Amorim Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 212922-1C; período: 09.10.2024 a 07.12.2024.

Laila Cristina de Souza Frazao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252590-9A; período: 13.09.2024 a 11.12.2024.

Lineci Ramos Crispim - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 154170-6A; período: 17.09.2024 a 27.09.2024.

Loren Evelyn da Silva e Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 217196-1B; período: 13.09.2024 a 11.11.2024.

Maria Amelina de Sousa Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143872-7A; período: 06.10.2024 a 03.01.2025.

Maria Priscila Pereira da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240080-4A; período: 23.10.2024 a 10.01.2025.

Maria Raimunda Rocha Machado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149399-0A; período: 13.10.2024 a 11.12.2024.

Maria Raimunda Rocha Machado - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 149399-0E; período: 13.10.2024 a 11.12.2024.

Miria Azevedo da Silveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222989-7A; período: 02.09.2024 a 16.09.2024.

Miria Azevedo da Silveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222989-7A; período: 04.10.2024 a 02.11.2024.

Monica Silva dos Santos S Maior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233630-8A; período: 21.09.2024 a 05.10.2024.

Nadia Priscele dos Santos Rio - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232426-1B; período: 07.10.2024 a 04.01.2025.

Neiva Silva Souza - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 164267-7A; período: 10.09.2024 a 08.11.2024.

Neiva Silva Souza - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 164267-7A; período: 12.08.2024 a 10.09.2024.

Paula Monteiro de Andrade - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219921-1A; período: 22.09.2024 a 20.12.2024.

Paulo Alexandre Panarra Ferreira Gomes das Neves - cargo: PROFESSOR PF40.DTR-I; matrícula: 253779-6A; período: 27.09.2024 a 03.10.2024.

Raian Vieira Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233459-3A; período: 15.10.2024 a 13.11.2024.

Rosana Lemos Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 143486-1E; período: 03.11.2024 a 02.12.2024.

Rosemary Ferreira Martins Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217203-8A; período: 15.10.2024 a 12.01.2025.

Sandra Rodrigues Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217180-5A; período: 26.09.2024 a 24.11.2024.

Sulivan Pinheiro da Costa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222908-0A; período: 07.10.2024 a 20.10.2024.

Talmany de Andrade Tavares - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217576-2A; período: 26.08.2024 a 23.12.2024.

Thais da Silva Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233877-7A; período: 09.10.2024 a 05.11.2024.

Thais Freitas Dill - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234982-5B; período: 28.10.2024 a 26.11.2024.

Vanderclei Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123533-8D; período: 29.10.2024 a 27.12.2024.

Vanderclei Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 123533-8E; período: 29.10.2024 a 27.12.2024.

Waleska Nobre Pires - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 199373-9B; período: 07.08.2024 a 04.12.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205122

TERMO DE CONTRATO Nº 188/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material, sendo: **(ID-147485)** Mesa de Som (01 unidade); **(ID-147488)** Caixa Amplificada (02 unidades); **(ID-141084)** Projetor Multimídia (02 unidades); **(ID-11373)** Tela de Projeção (02 unidades); **(ID-147484)** Sistema de Segurança Digital (01 unidade); e, **(ID-118683)** Televisão Smart, 50" (02 unidades) destinados a atender a Emenda Parlamentar Direta nº 59/2024 de autoria do Deputado Estadual João Luiz para a Escola Estadual Therezinha Almeida da Silva, município de Manaus/AM, em atendimento ao Memo. nº. 114/2024-GECAP, Termo de Referência, Parecer nº. 5.008/2024 e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 003/2024, homologado em 25 de novembro de 2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **noventa (90) dias**, com início na data de 04.12.2024 e encerramento em **04.03.2025**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.362.3310.2773.0011**; Natureza de Despesa: **44905234**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **26.11.2024** a Nota de Empenho nº. **0010184** no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** **Processo Administrativo Nº 01.01.028101.026253/2024-22.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205157

PORTARIA GS Nº 1669, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE nº 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.041261/2024-07/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 415/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a função de Diretor (a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL MARIA EMÍLIA DE MEDEIROS RAPOSO** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Autazes, o (a) servidor (a) **ROSANA COSTA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20. ESP-III/ PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 187654-6A/D, a contar de 02.12.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 204866

PORTARIA GS Nº 1664, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 081/2024-CPMA/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, como **GESTOR DO FOMENTO**, o servidor **ALFREDO TADEU DE OLIVEIRA COIMBRA**, CPF: 233.934.242-20, matrícula nº 132131-5A/C, Professor/Técnico Pedagógico, lotada na Gerência de Ensino Regular, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC e a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROERD AMAZONAS-AAPAM**, cujo objeto é o Repasse de recursos financeiros para Aquisição de materiais didáticos para o ensino fundamental a ser aplicado no programa de escolas públicas no município de Manaus, sendo materiais que irão subsidiar o trabalho de prevenção e combate ao uso de drogas, em atendimento a Emenda Parlamentar de Bancada nº 144/2024 de autoria do Deputado Dan Câmara, Plano de Trabalho nº 005720-SISCONV/SEFAZ, a contar de **22/11/2024**, e durante toda a vigência do Termo e aditivos, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as Leis nº 13.019, de 31/07/2014, e nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 204867

PORTARIA GS Nº 1663, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 080/2024-CPMA/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, como **GESTOR DO FOMENTO**, o servidor **ALFREDO TADEU DE OLIVEIRA COIMBRA**, CPF: 233.934.242-20, matrícula nº 132131-5A/C, Professor/Técnico Pedagógico, lotada na Gerência de Ensino Regular, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC e a **ASSOCIAÇÃO**

AMIGOS DO PROERD AMAZONAS-AAPAM, cujo objeto é o Repasse de recursos financeiros para atender ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência, em benefício de crianças e adolescentes do Ensino Fundamental da Rede Pública do Estado do Amazonas, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 040/2024 de autoria da Deputada Débora Salgueiro de Menezes, Plano de Trabalho nº 005509 SISCONV/SEFAZ, **a contar de 21/11/2024**, e durante toda a vigência do Termo e aditivos, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as Leis nº 13.019, de 31/07/2014, e nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 204868

PORTARIA GS Nº 1666, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 125/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Designação, por item, conforme abaixo discriminado:
Portaria GS 1580, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/11/2024, no item referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 07
EE WALDOCKE FRICKE
TIAGO AMARAL DE SOUZA, matrícula nº 253431-2A, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, em substituição a JAMILLE RODRIGUES LEITE no período de 14/10/2024 a 29/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 204870

PORTARIA GS Nº 1665, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 125/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo discriminado:
Portaria GSE Nº 538, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17/06/2024, na parte referente à servidora:
TABATINGA
EE RAIMUNDO CARVALHO
LUCIENE DE SOUZA MARCIEL, matrícula nº 150423-1B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 06/05/2024 a 05/06/2024.
Onde se lê: 18h.
Leia-se: 14h.
Portaria GSE Nº 858, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2024, na parte referente à servidora:
TABATINGA
EE RAIMUNDO CARVALHO
LUCIENE DE SOUZA MARCIEL, matrícula nº 150423-1B, para ministrar 18h de Educação Física, no turno vespertino, de 17/07/2024 a 29/07/2024.
Onde se lê: 18h.
Leia-se: 14h.
Portaria GSE Nº 899, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/09/2024, na parte referente à servidora:
TABATINGA
EE DUQUE DE CAXIAS
RAFAELA CRISTO DO CARMO, matrícula nº 253890-3A, para ministrar 3h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 05/08/2024 a 03/09/2024.
Onde se lê: 05/08/2024.
Leia-se: 17/07/2024.

Portaria GS Nº 1498, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/11/2024, na parte referente ao servidor:
COORD. DISTRITAL 02
EE ONDINA DE PAULA
NEWTON CAVALCANTE DE ARAUJO NETTO, matrícula nº 186775-0A, para ministrar 18h de Biologia, no turno vespertino, de 30/09/2024 a 31/12/2024.
Onde se lê: 30/09/2024. .
Leia-se: 04/10/2024.
Portaria GS Nº 1546, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/11/2024, na parte referente às servidoras:
NHAMUNDA
EE RAIMUNDO MELO
JOSIVETE ANDRADE MACHADO FARIAS, matrícula nº 218366-8A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno vespertino, de 19/10/2024 a 31/12/2024.
Onde se lê: 12h.
Leia-se: 9h.
TEFE
EE MADRE MARIA MERCES
MIRIAN NEVES FILGUEIRA, matrícula nº 254559-4A, para ministrar 15h de Educação Física, no turno vespertino, de 10/10/2024 a 31/12/2024.
Onde se lê: 10/10/2024. .
Leia-se: 11/10/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 204871

PORTARIA GS Nº 1667, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 125/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Regime Complementar, por item, conforme abaixo discriminado:
Portaria GS 1545, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/11/2024, no item referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE TEREZINHA ALMEIDA
ELLEN KATHILEN RABELO LIMA, matrícula nº 186231-6A, para ministrar 10h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 15/10/2024 a 17/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 204872

PORTARIA GS Nº 1668, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 125/2024-GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

ALTERAR a Portaria de **Regime Complementar de Diretor**, por item, conforme abaixo especificado:
CAPITAL
Portaria GS 1069, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/09/2021, na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 07
ARETHUZA KARLA AMORIM CAVALCANTI, matrícula nº 132.960-0D, lotada na **EETI LECITA FONSECA RAMOS**, no turno noturno, a contar de 01 de janeiro de 2025.
Onde se lê: ... 20h;
Leia-se: ... 10h.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 204873

PORTARIA GSE Nº 1200, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.040752/2024-22-SEDUC/SIGED
ANTONIO RAMOS CARNEIRO PINHEIRO, no cargo de PROFESSOR, na matrícula nº 010.463-9A, no período de 19/02/1999 a 31/12/1999 e de 14/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 204988

PORTARIA GSE Nº 1184, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.040892/2024-09-SEDUC/SIGED
DOROTÉIA SILVA DOS SANTOS, PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
. matrícula nº 010.761-1A: 20/03/1999 a 31/12/1999; 16/02/2000 a 31/05/2000;
. matrícula nº 010.761-1B: 01/07/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 205005

PORTARIA GSE 1198, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 124/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Regime Complementar, por item, conforme a seguir especificado:
Portaria GSE nº 132, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/03/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 05
EE MARIA TEIXEIRA GOES
JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 233711-8A, para ministrar 20h de Sociologia, no turno vespertino, a contar 31/10/2024.
Portaria GSE nº 139, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/03/2024, nos itens que se referem aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE CANDIDO MARIANO
ELINE VALERIA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 233819-0A, para ministrar 17h de Historia, no turno vespertino, a contar 31/10/2024.
SILVIA CARLA SOUZA E SOUZA, matrícula nº 219142-3A, para ministrar 17h de Geografia, no turno vespertino, a contar 01/11/2024.
COORD. DISTRITAL 04
EE ANTONIO BITTENCOURT
SAMUEL CARVALHO COSTA, matrícula nº 263949-1A, para ministrar 3h de Quimica, no turno vespertino, a contar 30/09/2024.

EETI AUREA BRAGA
ROBERTA BEZERRA DE BARROS LIMA, matrícula nº 205336-5C, para ministrar 7h de Arte, no turno integral, a contar 01/10/2024.
ROBERTA BEZERRA DE BARROS LIMA, matrícula nº 205336-5C, para ministrar 2h de Educacao Ambiental e Sustentabilidade, no turno integral, a contar 01/10/2024.
COORD. DISTRITAL 07
EE DORVAL VARELA
VANDEY LACERDA CAMPOS, matrícula nº 160638-7A, para ministrar 12h de Lingua Inglesa, no turno vespertino, a contar 28/10/2024.
VANDEY LACERDA CAMPOS, matrícula nº 160638-7A, para ministrar 8h de Lingua Inglesa, no turno vespertino, a contar 28/10/2024.
EE WALDOCKE FRICKE
SUZANE AMORIM DOS SANTOS TEODOSIO, matrícula nº 233489-5A, para ministrar 20h de Arte, no turno vespertino, a contar 31/10/2024.
Portaria GSE nº 219, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 07
EE DORVAL VARELA
VANDEY LACERDA CAMPOS, matrícula nº 160638-7A, para ministrar 8h de Lingua Portuguesa, no turno vespertino, a contar 28/10/2024.
Portaria GSE nº 274, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18/04/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 05
EE ROFRAN BELCHIOR
JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 233711-8A, para ministrar 20h de Biologiae Projetos Integradores, no turno noturno, a contar 31/10/2024.
Portaria GSE nº 341, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/05/2024, nos itens que se referem aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE MADRE TEREZA
CRISTIANE ARAUJO PRATA FOGACA, matrícula nº 233889-0A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno integral, a contar 29/10/2024.
COORD. DISTRITAL 04
EE PE PEDRO GISLANDY
NARA GRACY TRAVESSA BARBOSA, matrícula nº 187380-6D, para ministrar 15h de Fisica, no turno matutino, a contar 30/10/2024.
COORD. DISTRITAL 07
EE SAMUEL BENCHIMOL
MIECIO TAVARES DE ALMEIDA, matrícula nº 166482-4D, para ministrar 6h de Lingua Portuguesa, no turno matutino, a contar 27/08/2024.
Portaria GSE nº 447, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/06/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 07
EE AYRTON SENNA
RAIAN VIEIRA COSTA, matrícula nº 233459-3A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar 15/10/2024.
Portaria GSE nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17/06/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE MARIA DE LOURDES
ANTONIO MARCOS SILVA DA GAMA, matrícula nº 252671-9A, para ministrar 18h de Arte, no turno integral, a contar 31/10/2024.
Portaria GSE nº 590, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/07/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE CANDIDO MARIANO
ELINE VALERIA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 233819-0A, para ministrar 4h de Arte e Projeto de Vida, no turno matutino, a contar 31/10/2024.
Portaria GSE nº 661, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/07/2024, nos itens que se referem aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE CANDIDO MARIANO
GLEMILCE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 249347-0A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar 23/10/2024.
COORD. DISTRITAL 06
EE ANDRE ARAUJO
KARLEI RAIMUNDA DA SILVA DO CARMO RIBEIRO, matrícula nº 131967-1B, para ministrar 15h de Educacao Fisica, no turno vespertino, a contar 30/10/2024.
Portaria GSE nº 732, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/08/2024, nos itens que se referem aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
ANEXO CSE MARISE MENDES
CRISTINA ALVES FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 205828-6B, para ministrar 11h de Lingua Portuguesa, no turno vespertino, a contar 05/11/2024.
DALVA PINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 160639-5A, para ministrar 6h de Geografia, no turno vespertino, a contar 05/11/2024.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar 05/11/2024.

LAURO GERALDO CANTISANI PINTO, matrícula nº 143418-7A, para ministrar 11h de Matemática, no turno vespertino, a contar 05/11/2024.

UALISSON CLEITON DE ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 253144-5A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, a contar 05/11/2024.

Portaria GSE nº 780, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/08/2024, nos itens que se referem aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 03

EE CANDIDO MARIANO

GERLON QUEIROZ SILVA, matrícula nº 207434-6F, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar 31/10/2024.

EE PE PEDRO GISLANDY

NARA GRACY TRAVESSA BARBOSA, matrícula nº 187380-6D, para ministrar 3h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar 30/10/2024.

Portaria GSE nº 857, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2024, nos itens que se refere a servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 03

EE ADELAIDE TAVARES

JULIANA AMANDA DA COSTA LIMA, matrícula nº 253214-0A, para ministrar 15h de Língua Portuguesa, no turno matutino, a contar 19/10/2024.

Portaria GSE nº 898, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/09/2024, nos itens que se referem aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 02

EE J.G. ARAUJO

ADELANE MARIA SANTOS SEIXAS, matrícula nº 144665-7A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, a contar 21/10/2024.

COORD. DISTRITAL 04

EE OLAVO BILAC

NARA AUGUSTA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 224180-3B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar 22/10/2024.

Portaria GSE nº 1022, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16/10/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:

COORD. DISTRITAL 03

EE CANDIDO MARIANO

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 253552-1A, para ministrar 8h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar 31/10/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205012

PORTARIA GSE 1199, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 124/2024** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de Regime Complementar, por item, conforme a seguir especificado:

Portaria GSE 140, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/03/2024, nos itens que se referem aos servidores abaixo:

IRANDUBA

EE SEN JOAO BOSCO

ANTONIO ALEX DO VALE COSTA, matrícula nº 261980-6A, para ministrar 5h de Projetos Integradores, no turno matutino, a contar 21/10/2024.

ANTONIO ALEX DO VALE COSTA, matrícula nº 261980-6A, para ministrar 20h de Geografia, Projeto de vida e Educação Ambiental, no turno vespertino, a contar 21/10/2024.

MAUES

EE SANTINA FILIZOLA

SAHN GEORGE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 221669-8A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, a contar 01/11/2024.

NHAMUNDA

EE ENERY BARBOSA

MARIA SINGELA BITENCOURT SOARES, matrícula nº 253124-0A, para ministrar 20h de Língua Portuguesa e Cultura Digital, no turno integral, a contar 06/11/2024.

Portaria GSE 220, publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/03/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:

MARAA

EE JOAO BOSCO

OCIONE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 208577-1B, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar 07/11/2024.

OCIONE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 208577-1B, para ministrar 12h de Ensino Religioso, no turno matutino, a contar 07/11/2024.

Portaria GSE 342, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/05/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:

BOCA DO ACRE

EE BARAO DO ACRE

ROMILDO PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 151365-6D, para ministrar 6h de Ciências, no turno integral, a contar 30/10/2024.

Portaria GSE 401, publicada no Diário Oficial do Estado, de 21/05/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:

RIO PRETO DA EVA

EE RIO PRETO DA EVA

JOAO DOS SANTOS VALENTIM, matrícula nº 007038-6B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, a contar 07/11/2024.

Portaria GSE 662, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/07/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:

SAO SEBASTIAO DO UATUMA

CENTRO E 27 DE JULHO

JOSUE BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 258635-5A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, a contar 04/11/2024.

Portaria GSE 781, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/08/2024, nos itens que se referem aos servidores abaixo:

HUMAITA

EE ALVARO MAIA

ERICLEY NASCIMENTO LOBATU, matrícula nº 167180-4A, para ministrar 18h de Matemática, no turno integral, a contar 23/10/2024.

EE DUQUE DE CAXIAS

MARDILA ALVES BUENO, matrícula nº 235009-2A, para ministrar 20h de Física, no turno noturno, a contar 01/11/2024.

IRANDUBA

EE ISAIAS VASCONCELOS

JOZIAS BARROSO DO NASCIMENTO NUNES, matrícula nº 252587-9A, para ministrar 10h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar 31/10/2024.

MANACAPURU

EE NOSSA SENHORA DE NAZARE

JANE FLORES DE MORAES, matrícula nº 257902-2A, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar 22/09/2024.

JANE FLORES DE MORAES, matrícula nº 257902-2A, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar 22/09/2024.

JANE FLORES DE MORAES, matrícula nº 257902-2A, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar 22/09/2024.

JANE FLORES DE MORAES, matrícula nº 257902-2A, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, a contar 22/09/2024.

RIO PRETO DA EVA

EE RIO PRETO DA EVA

JOAO DOS SANTOS VALENTIM, matrícula nº 007038-6B, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar 07/11/2024.

JOAO DOS SANTOS VALENTIM, matrícula nº 007038-6B, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno matutino, a contar 07/11/2024.

Portaria GSE 858, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/09/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:

BENJAMIN CONSTANT

EE IMACULADA CONCEICAO

SONIA LUZ PENHA FIRMINO, matrícula nº 162762-7A, para ministrar 20h de Projeto de Vida, no turno vespertino, a contar 05/11/2024.

Portaria GSE 899, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/09/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:

SAO SEBASTIAO DO UATUMA

EE FERNANDO MIRANDA

NILCE FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 031029-8C, para ministrar 15h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar 06/11/2024.

Portaria GSE 1102, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/10/2024, nos itens que se refere ao servidor abaixo:

SAO SEBASTIAO DO UATUMA

EE SAO SEBASTIAO

TAMAR CABRAL FERNANDES, matrícula nº 149278-0A, para ministrar 6h de Itinerário Formativo, no turno integral, a contar 04/11/2024.

Portaria GS 1499, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/11/2024, nos itens que se referem aos servidores abaixo:

CAREIRO DA VARZEA

EE ANTONIO GUEDES

ANTONIO LEONARDO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 225070-5D, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar 31/10/2024.

MAUES

EE SANTINA FILIZOLA

SAHN GEORGE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 221669-8A, para ministrar 3h de Educacao Fisica, no turno vespertino, a contar 01/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205020

PORTARIA GSE Nº 1188, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.040723/2024-60-SEDUC/SIGED
ANA CRISTINA NOGUEIRA PORTILHO, cargo PROFESSOR, Matrícula nº 010516-3A/B, com data retroativa, nas Matrículas e períodos a seguir especificados: Matrícula nº 010.516-3A: 01/03/1999 a 31/07/1999; Matrícula nº 010.516-3B: 11/03/1999 a 31/12/1999 e 13/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205026

PORTARIA GSE Nº 1189, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.040673/2024-11-SEDUC/SIGED
ERASMO DOS SANTOS VIEIRA, cargo PROFESSOR, município de Manaus/AM, referente às matrículas e períodos a seguir:
-matrícula nº 136.846-0A - 01/01/1992 a 31/01/1993 e de 01/03/1993 a 31/12/1993;
-matrícula nº 001.399-4A - 01/12/1997 a 31/05/1998;
-matrícula nº 001.399-4C - 01/05/1999 a 31/01/2000.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205030

PORTARIA GSE 1190, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 822, de 20/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/08/2024, com fito de apurar quem deu causa ao serviço de fornecimento de água dos anos de 2019, 2020, 2021, que atendeu a Centro de Educação de Tempo Integral - CETI do município Benjamin Constant, somando um VALOR TOTAL de R\$ 13.644,29 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), tendo como interessada a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS-COSAMA, CNPJ nº: 04.406.195/0001-25;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de fornecimento de água dos anos de 2019, 2020, 2021, pela empresa interessada, conforme processo nº 01.01.028101.018716/2022-10/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

- I. NÃO APLICAR PENALIDADE ao responsável pelo atesto, Sr. Eliezio Rebelo de Vasconcelos, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestido pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;
II. RECONHECER a dívida no valor R\$ 13.644,29 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS-COSAMA, CNPJ nº: 04.406.195/0001-25 com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;
III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205033

PORTARIA GSE Nº 1185, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.040724/2024-05-SEDUC/SIGED
ANA MARIA TELES DE FREITAS, cargo PROFESSOR, nas matrículas e períodos a seguir especificados: matrícula nº 139.336-7A: 01/03/1994 a 31/12/1994; matrícula nº 002.431-7A: 01/12/1997 a 30/04/1999.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205048

PORTARIA GSE Nº 1186, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.037776/2024-02-SEDUC/SIGED
CONTITELES LIMA REIS, no Cargo PROFESSOR, Matrícula nº 012751-5A, com data retroativa ao período de: 07/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205065

PORTARIA GSE Nº 1187, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.040721/2024-71-SEDUC/SIGED

VERA LUCI HITOTUZI DE LIMA, PROFESSOR, com data retroativa, nas Matrículas e períodos a seguir especificados: Matrícula nº 002133-4A, (01.12.1997 a 31.01.1999, de 19.02.1999 a 31.12.1999 e de 14.02.2000 a 28.02.2001); Matrícula nº 002133-4B, durante o período de (01.12.1997 a 31.12.1998, de 05.03.1999 a 31.12.1999 e de 14.02.2000 a 28.02.2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205070

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N. 266/2024/SEC

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 149 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, em virtude de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 747/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.007970/2024-43. **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 149 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação de **ALLAN MOSCON ZAMPERINI**, na modalidade MEI - CNPJ 52.465.834/0001-76 para a análise e emissão de parecer técnico com atribuição de nota justificada e/ou atividade de validação de autodeclaração na seleção de projetos culturais, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e do Fundo Estadual de Cultura, conforme discriminação em termo de referência, conforme discriminação em termo de referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da MEI supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). À consideração do Sr. **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 204906

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA DE PORTARIA

1. Errata da PORTARIA Nº 173/2024-GS/SSP, publicada em Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.328, em 15/10/2024, Seção II, pág. 08;

a) ONDE SE LÊ:

Assistente Técnico 1ª Classe

b) LEIA-SE:

Secretária Executiva

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 25 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 205138

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 15/2024-SSP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 28.11.2024; **DAS PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS-CIGÁS; **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto cooperação entre as partes, para atividades de segurança pública, no sentido de modernização, integração e avanço das Ações de Segurança Pública e Defesa Social; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei nº 14.133/21 e a Lei Federal, n.º 13.019/2014 e nº 13.303/16. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 28 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 204898

PORTARIA N.º 195/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.785 de 08 de março de 2024 que alterou, de forma específica, a Lei Promulgada nº 241 de 31 de março de 2015;

CONSIDERANDO o que consta no Laudo Médico-Pericial da Junta Médico-Pericial da Secretaria de Estado da Segurança Pública - JMP/SSP;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, redução em 03 (três) horas diárias da carga horária de trabalho, sem a necessidade de compensação, e respeitando-se o valor do salário no período da utilização do benefício, observados todos os direitos já previstos em Lei, conforme disposto abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Processo nº
Antonio Ferreira Motta	A.OPE-III	242.606-4 A	01.01.022101.035412/2024-01

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 26 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 205133

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 112/23-01

SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 112/23-01, que autoriza a realização dos serviços de recuperação e ampliação do Ramal Pau Rosa, com extensão de 30,34 Km, localizado no Km 21 da Rodovia BR-174, município de Manaus/AM, Ponto inicial: 02°47'34,30"S - 60°02'13,07"W; Ponto final: 02°41'35,49"S - 60°11'22,61"W, no município de Manaus/AM

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 204911

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 299/20-02

SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 299/20-02, que autoriza a realização dos serviços de recuperação de erosão de uma extensão de 269,95 metros, na orla do município de São Sebastião do Uatumã/AM, para construção civil e infraestrutura, com validade de 01 ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 204916

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N. 187/2024 1ª ALTERAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal - n.º 187/2024 1ª Alteração, que autoriza a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal que consiste na necessidade de ``Execução de Obras de Infraestruturas Geotécnicas e Hidráulicas Necessárias para a Obra de Contenção de Erosões ao Longo da Rodovia AM-330``. A área de supressão vegetal consiste 0,416 hectares, localizado na Rodovia AM-330, Zona Rural, Município de Silves/AM, para supressão vegetal, com validade de 342 dias.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 204921

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N. 157/23-01
A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal - n.º 157/23-01, que autoriza a supressão da vegetação, em uma área de 5,142 ha, para a realização dos serviços de recuperação e ampliação, do Ramal do Pau Rosa, localizado no Km 21 da Rodovia na BR-174, Manaus/AM, localizado no Ramal do Pau Rosa Km 21, BR-174, Manaus/AM, para supressão vegetal, com validade de 01 ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 204925

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0993/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 472.333,93; OBJETO: Saldo do CT nº 032/2022-UGPE/CONSÓRCIO +SOCIAL, para contratação de empresa especializada para a execução do Trabalho Técnico Social - TTS do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior - PROSAMIN+; NOTA DE CRÉDITO N. 0348/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000722/2024-04.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 204910

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº107/2024-GS/SECT

A SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº. 44.325, de 06 de agosto de 2021, o qual aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios;

CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada nº. 122, de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e transformou a Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF em Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;

CONSIDERANDO as competências instituídas pela Lei Estadual nº. 2.754, de 29.10.2002, alterada pela Lei nº. 3.804, de 29 de agosto de 2012, as quais regulamentam o Artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a outorga do título definitivo n. 67518, em favor do Sr. Julio Abel Martins, em 25 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Julio Abel Martins, a alienação do imóvel em 22 de outubro de 2019 por todos os herdeiros à Sra Ivanilde da Silva Costa de Lira, e que não houve o registro do documento fundiário até a presente data;

CONSIDERANDO o que consta do processo n. B1417513 e do processo n. 01.01.019101.003278/2024-67;

RESOLVE

CANCELAR o Título Definitivo nº. 67518, expedido em favor do Sr. Julio Abel Martins (CPF 026.926.352-72 e RG 0194487-8), em 25 de agosto de 2015, no processo de regularização fundiária nº. B1417513, referente ao imóvel localizado na Rua Mar de Java (Avenida Tancredo Neves), nº. 29, Lote 232, Qd. 10, Bairro da Paz, com área de 318,45m² e perímetro de 85,16m.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em 11 de novembro de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 204879

RESENHA DA PORTARIA Nº121/2024-GS/SECT

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o pagamento de diárias, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; 2- Matheus Lima Vital, Assessor I / AD-1; **Período:** 10/12/2024 a 14/12/2024; **Destino:** Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM; **Objetivo:** Representar a SECT em diligências referente ao Regularização Fundiária no Município de Novo Airão/AM. **GABINETE DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 02 de Dezembro de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 204884

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 207/2024- SEAS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 044/2024-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o CLUBE DE MÃES Nº Sª APARECIDA, CNPJ 05.516.976/0001-35, representado por seu representante legal, o Sr. MAURÍCIO MENDONÇA DA SILVA. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar nº 048/2024, de autoria da Deputada Estadual Débora Menezes, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social da zona rural e urbana do referido município, como forma de contribuir para a segurança alimentar, bem como proporcionar melhoria de vida a esses municípios; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000597; **Valor do Termo:** R\$620.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses, contados de 02/12/2024 a 02/06/2025; **Assinatura:** 02/12/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.005846/2024-60-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 4 de dezembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 204918

EXTRATO Nº 206/2024- SEAS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 043/2024-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o INSTITUTO RIO NEGRO, CNPJ 06.214.218/0001-25, representado por seu representante legal, o Sr. ALCIDERLAN FIGUEIREDO DA COSTA. **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar nº 070/2024, de autoria da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, para executar projeto social com a contratação de serviços de terceiros, aquisição de material de consumo e insumos, com o intuito de garantir água potável para famílias em situação de vulnerabilidade social; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; **NE:** 2024NE0000596; **Valor do Termo:** R\$200.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses, contados de 29/11/2024 a 29/05/2025; **Assinatura:** 29/11/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.005565/2024-07-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 4 de dezembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 204920

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 25, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE sobre a deliberação aprovada na 290ª Reunião Ordinária do CEAS/AM quanto à recondução do mandato dos Representantes da Sociedade Civil e Representantes dos Órgãos Governamentais para o biênio de 2025-2027.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016);

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011(DOU 7/7/2011);

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS - 2012 (DOU 3/01/2013);

Considerando as deliberações feitas pelo pleno do CEAS/AM em relação ao próximo mandato dos Representantes da Sociedade Civil e Representantes dos Órgãos Governamentais para o biênio de 2025-2027 na 290ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, realizada no dia 29 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recondução do mandato dos Representantes da Sociedade Civil e Representantes dos Órgãos Governamentais no CEAS/AM para o biênio de 2025-2027, conforme prevê o art. 3º, caput, do Regimento Interno do CEAS/AM;

Art. 2º - Notificar o Ministério Público acerca da deliberação quanto à recondução na 290ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, com o envio das atas das reuniões que reverenciam o tema;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 02 de dezembro de 2024.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Protocolo 204904

**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente - SEMA****DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - SEMA**

NOME: Ana Luiza Andrade Mendes

CARGO: Assessor II AD-2

BENS: 1 carro Renault, Kwid ZEN 1.0 Ano:2020 valor: 48.588,00

NOME: Andreza da Silva

CARGO: Assessor III AD-3

BENS: 1 carro Renault, Kwid Outsider Ano: 2020 Valor 45.000,00 e e 1 Moto Yamaha Crosser 150 Ano 2023 Valor R\$ 18.900,00.

NOME: Nonato Junior Ribeiro dos Santos

CARGO: Chefe de Departamento AD-1

BENS: NADA A DECLARAR

NOME: Robinson de Souza Oliveira Junior

CARGO: Gerente AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não o enumerado neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade da declaração aqui prestada.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 205068

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI****EXTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 01/2024.

Processo: 01.01.016101.002233/2024-87-SIGED.

Partes: SEDECTI e SEBRAE/AM.

Assinatura digital: 29/11/2024.

Objeto: Repasse do valor previsto na Emenda Parlamentar de Bancada nº 032/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a execução do Projeto Mulheres Empreendedoras, no município de Lábrea/AM, de autoria do Deputado Adjuto Afonso.

Vigência: A contar do repasse financeiro por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.3310.2793.0004; Fonte do Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33504199 - Diversas Contribuições, tendo sido emitido pela SEDECTI, no dia 08/11/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000693, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 204883

**Secretaria de Estado da Produção
Rural - SEPROR****EXTRATO Nº 101/2024-DEPLAN/SEPROR**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 29/2024 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Associação de Moradores e Amigos do Distrito da Realidade.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto, aquisição de veículo para atender os produtores rurais. Emenda Parlamentar de Bancada nº164/2024 do Plano de Trabalho SISCONV nº005847 de autoria da Srª Deputado Adjuto Afonso, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em Parcela Única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 18101; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0001318; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0003; **NATUREZA DE DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de dezembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 204915

EXTRATO Nº 106/2024 -DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº35/2024 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental Sustentável da Amazônia-SAMAÚMA.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto, aquisição de insumos agrícolas para beneficiar os produtores rurais do município de Rio Preto da Eva. Emenda Parlamentar de Bancada nº 123/2024 do Plano de Trabalho SISCONV nº 005699 de autoria da Sr. Deputado Adjuto Afonso, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$204.240,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais). Sendo que o valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o valor de contrapartida do **CONVENIENTE** é de R\$4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais) em Parcela Única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 018101; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE0001320; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20122331027930011; **NATUREZA DE DESPESA:** 335041; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de dezembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 204979

PORTARIA Nº 316/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra “A”, da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE FOMENTO Nº29/2024-SEPROR E ASMADRE.**
RESOLVE:
I.DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, a colaboradora **Sammya Agra D’Ângelo, Matrícula:** 005603, **Cargo:** Coordenadora para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Fomento nº29/2024 e o colaborador **Neper Ferreira Cruz, Matrícula:** 8871, **Cargo:** Assessor como Fiscal Suplente. Conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural-SEPROR e Associação de Moradores e Amigos do Distrito de Realidade - ASMADRE.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de dezembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 204912

PORTARIA Nº 322/2024 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra “A”, da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE FOMENTO Nº35/2024-SEPROR E SAMAÚMA.**
RESOLVE:
I. DESIGNAR em conformidade às normativas vigentes, a colaboradora **Karla Gabrielle Dutra Pinto, Matrícula:** 15407, **Cargo:** Coordenadora, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do Termo de Fomento nº35/2024 e como Fiscal Suplente, a colaboradora **Sammya Agra D’Ângelo, Matrícula:** 005603, **Cargo:** Coordenadora. Conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural-SEPROR e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental Sustentável da Amazônia-SAMAÚMA.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 4 de dezembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 204975

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 032/2024-UGPE. **PARTES:** UGPE e a BAYMETRICS TECNOLOGIA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de SAAS - Software as Service de Gestão de Patrimônio com fulcro nas normas contábeis públicas vigentes, bem como fornecimento de serviços de implantação, cadastramento e migração de dados, repasse de conhecimento, suporte técnico e atualizações. **VIGÊNCIA:** 32 (trinta e dois) meses. **Execução:** 30 (trinta) meses. **LICITAÇÃO** Seleção Baseada na Qualidade e Custo nº 001/2024-SUBCEL/CSC. **VALOR:** R\$ 1.619.561,73. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, ND: 44904099, Fonte: 1.754.2752.7131.0000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE0000633, emitida em 28/11/2024, no valor de R\$ 165.570. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.000022/2024-72-UGPE e Parecer Jurídico nº 280/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 204861

EXTRATO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 026/2023 - UGPE. **PARTES:** UGPE e a PROATIVA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2024. **OBJETO:** Alteração decorrente do acréscimo quantitativo de +15,35%, significando um valor de R\$ 257.896,06, do mesmo modo, acréscimo qualitativo de +03,63%, significando um valor de R\$ 60.989,47, correspondente ao valor total de R\$ 318.885,53, a ser acrescido ao valor original do Contrato nº 026/2023 - UGPE. **VALOR:** R\$ 318.885,53. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0011, Fonte: 1.754.2712.7048.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2024NE0000631, emitida em 28/11/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.003806/2024-52-UGPE e Parecer Jurídico nº 311/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 2 de dezembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 204860

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0119/2024-2; PE 553/23 - CSC (Proc. nº 013102.011919/2023).
OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0119/2024-2 e-compras.am, para o(s) item(ns) 12. **PARTES:** Estado do Amazonas e empresa OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 03 de dezembro de 2024.

Manaus, 04 de novembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 204977

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.418/2024 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** da servidora **FERNANDA CASSIA PINTO DE SENNA, IPC, mat. nº 171.225-0A,** tendo cometido transgressão disciplinar disposta no art. 10, §4º, VIII da Lei nº 3.278/2008, fixada em 17 (dezessete) dias de suspensão, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade da sindicada em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº3.278/2008, conforme dosimetria constante no **DESPACHO nº 10.614/2024/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM,** de acordo com a **SAD nº 66.23.08.03.12864/2023, SIGED nº 01.01.022101.038094/2024-22(SSP/AM).** **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 28/11/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 204976

RESENHA DA PORTARIA Nº 1421/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.025581/2024-15. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REVOGAR** a Portaria nº 0834/2024 - GDG/PC, referente à concessão de **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA,** somente quanto ao servidor **JEFF DAVID MAC DONALD DA SILVEIRA CARNEIRO, DPC, Mat nº 228224-0 A,** do SINDEPO/AM, a contar de 27.11.2024; Manaus, 29.11.2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício
Protocolo 204978

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 615/DRH-6, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 224, DE 02/12/2024)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 4006649- 85.2024.8.04.0000, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **RENATO REIS DE PAULA**, 255.021-0 A.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 204890

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a IOA - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.164.794/0001-80; Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 28/11/2024 a 28/11/2025, referente à prestação de serviços gráficos e comunicação visual para atender as necessidades do CBMAM. Valor Global R\$ 40.500,00; Vigência: 28/11/2024 a 28/11/2025; Unidade Gestora: 22104, Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000, Natureza de Despesa: 33913963, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000958, em 31/10/2024, no valor de R\$ 3.375,00. Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 022104.002866/2024-86 - CBMAM. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 03 de dezembro de 2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 204907

RESENHA DA PORTARIA Nº 616/DRH-6, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 225, DE 03/12/2024)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0089513-61.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito YURI CAMINHA JORGE, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, **RESOLVE:**

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **LUCAS MAGNO VASSOLER MACEDO**, 269.404- 2 A, a contar de 08/04/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 204914

RESENHA DA PORTARIA Nº 617/DRH-6, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 225, DE 03/12/2024)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0091480-44.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito YURI CAMINHA JORGE, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da

Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **DANIEL SORIA NEGREIROS**, 269.561-8 A, a contar de 01/04/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 204923

RESENHA DA PORTARIA Nº 618/DRH-6, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 225, DE 03/12/2024)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0503409-96.2024.8.04.0001, assinada pelo Juiz de Direito ANTÔNIO ITAMAR DE SOUZA GONZAGA, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidora: **TAMARA JAQUELINE JESUS DE SOUZA**, 203.250-3 C, a contar de 24/05/2023.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 204926

RESENHA DA PORTARIA Nº 619/DRH-6, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 225, DE 03/12/2024)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0077241-35.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito YURI CAMINHA JORGE, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **CAIO CAVALCANTE DA SILVA**, 269.409-3 A, a contar de 23/01/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 204929

RESENHA DA PORTARIA Nº 622/DRH-6, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024
(PUBLICADA NO BG Nº 225, DE 03/12/2024)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0092715-46.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a

remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **DHEINES SANTOS MACHADO**, 269.390-9 A, a contar de 17/05/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 204934

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 060/2024 DO CONTRATO N.º 014/2024 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, CNPJ: 04.407.920/0001-80, **Objeto:** Contratação do Serviço de Licença de Software Microsoft Office 365 E5. **Valor Global:** R\$ 15.298,92. **D.O:** 06.122.0001.2643.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 339040.16. 2024NE0000480 de 08/11/2024. **Vigência:** 11/2024 a 11/2025. **Assinatura:** 15/11/2024.

Manaus 03 de dezembro de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 205127

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 183/2024 - DETRAN/AM.

O **DETRAN/AM**, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa JXJ-2001, PHY-9C37, PHO-4F69, JXQ-2802, NOM-3155, PHY-6A88, QZU-0F21, OAI-3423, QZD-5I22, PHV-4H33, QZZ-4I73, OAI-0041, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 03 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 204954

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0183/2024 - DETRAN/AM.

O **DETRAN/AM**, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores, 381389291, 148953734, QZC-9F94, PHY-2005, 1851836426, 5393490308, 6193681640, 286967401, 6295838997, 5434793686, 7341870167, 5301342400, 3795443216, 276540414, QZC-1J34, PHO-3J81, QZK-8A71, JXK-5545, QZI-1I31, PHN-9830, 5281867610, 5884803487, QZQ-0F05, OAA-8B36, QZL-8J54, QZR-4B64, JXH-9592, PHH-1I19, PHI-9095, NOQ-6I28, TAB-7C24, OAA-0849, NOZ-5303, JXD-2023, PHB-3A75, NOY-6844, JXN-5H67, TAE-1J94, JXY-1672, TAG-5B66, TAB-5J05, NOZ-5102, JXI-9217, QZQ-4D02, NPB-9216, QZK-6D81, OAI-0448, TAH-6A87, PHV-7C55, PHH-2844, PHH-5607, PHE-7959, OAG-7D15, JXF-3G73, QZV-8A44, JXW-1678, TAA-8F93, PHD-5056, QZE-8F71, PHY-3J19, NOX-6750, QZT-4B13, FJO-3628, JWT-2238, PHT-9B52, QZT-3A79, TAA-1E83, TAC-3F17, QZP-8D69, OAK-7601, QZY-6B18,

JXR-1B99, NOO-0A71, NOK-7448, OAM-5A32, OAH-8800, JXE-6398, QZV-2A45, QZN-1J04, JXX-0455, PHX-0D84, JXQ-1096, QZI-1C39, QZO-2D34, QZC-7H37, OAL-0255, QZT-3C80, OAE-5188, JXU-9353, JXS-8308, OAN-7609, PHV-0G75, PHY-7C41, NPA-8440, PHJ-7194, JXH-9884, QZU-2D00, PHH-0J16, PHC-0104, QZO-2H25, QZQ-8B43, QZO-7A02, QZH-3G96, QDM-1A63, QZT-0G37, TAG-0B86, QZY-5J21, PHL-6624, TAA-7I14, QZR-0A84, QZN-5I02, QZR-2F13, QZL-2B86, NOM-2813, QZS-7E94, QZZ-4B35, PHZ-5B31, QZW-7G43, NOW-3C06, QZR-3E64, TAG-3G35, PHY-1E23, PHK-2A24, OAJ-7702, JXF-4511, OAD-3288, PHK-0165, PHU-0280, JXV-4312, PHW-5690, OAF-6076, QZE-7F20, PHU-4350, QZB-7G14, QZM-0F57, QZK-2B83, TAH-1J35, TAC-4G65, TAE-0A34, QZR-2A36, TAG-7E95, QZC-9H72, NBJ-0796, PHK-3719, OAO-3A68, QZJ-4I10, 777058588, 3591393533, 3669435062, 6107746328, 2135533802, 1953323204, 2964822560, 7718070293, 4598103509, 4546744703, 1277960000, 278184338, 1601334735, 510241306, 7729808455, 7729808780, 97260270, 4445463176, 5976431153, 191955725, 136516461, 255876902, 3234056046, 349515359, QZG-8I99, KCI-5872, QZM-7G86, PHW-0D77, QZJ-4E46, PHA-4607, QZV-8I12, NOS-9198, PHV-4B62, NOT-6209, QZC-5G74, QZU-8I53, OAG-4A69, QZC-4G84, TAG-4F35, QZI-1C36, 2567464876, 5974638490, 6459406588, 2135432292, 7718072444, 7718072779, 763530306, 4132050160, 7729156396, 1151461095, 257007606, 64362803, 4988510630, 7212152652, PHF-9501, QZO-9E22, QZO-6C22, JXG-7035, NOU-7967, NON-7553, JXO-7878, PHV-4B22, QZK-7D16, QZP-1E02, TAE-7J77, QZX-0C49, PHR-9750, QZS-8H11, JXK-9251, JXD-9884, PHO-3480, QZK-5H30, QZD-5A41, QZI-0B92, QZZ-8J11, NUK-4A26, OAK-5689, TAC-7J55, NOJ-9860, OAJ-7855, JXJ-6804, NOI-7378, QZR-6G93, PHT-6A75, PHZ-2C17, QZL-1J49, OAI-3956, JXX-4356, QZH-3A75, QZM-9F93, QZT-3D73, JXJ-2139, QZV-8I84, NOM-7812, QZT-0C24, NOK-7986, NOU-7240, NPA-1093, PHN-4246, JWX-1D02, OAJ-8A02, PHW-6A27, QZP-5B91, PHO-4E66, QZC-2A92, NOV-1180, QZH-7J41, NOV-0344, OAM-9265, QZV-5A53, TAF-6H14, JXM-5D04, OAM-8278, JWO-7G46, TAB-2J46, OAO-4240, QZF-9J76, TAB-6F14, JXX-8F81, PHX-7310, QZP-7I33, TAD-1A87, NOS-4F04, TAF-3H98, JWZ-7853, OAC-6708, NOI-8426, PHP-7J04, OAH-0946, PHJ-9067, QZC-6I64, QZQ-5G02, QZO-8H20, PHP-0314, QZX-4J93, NAS-6581, PHH-2B03, NOP-2848, NUL-7H87, OAC-0E41, TAG-6G85, TAA-5D78, ORP-8F86, NOI-6481, PHN-4B62, QZV-6C16, QZM-2C65, PHX-4B94, OAM-5309, QZX-0J57, NOV-0626, OAD-7F23, QZI-4B24, NOU-4D51, QZH-8H05, QZJ-5I43, QZR-2C75, QZC-4A71, PHI-6764, TAC-2F67, QZF-6J16, PHY-1E34, QZV-2B91, PHV-8A93, JXP-8983, QZK-0D82, QZI-9C91, PHF-6556, QZY-0F02, OAN-8616, TAF-1G58, TAA-7H98, PHM-8126, QZL-4G00, NOM-1768, NPA-4188, PHJ-4473, NOY-8077, NOR-1012, PHZ-3H65, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 03 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 204960

RESENHA DA PORTARIA Nº1571/2024/DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a concessão da licença para tratamento de saúde concedida ao servidor por meio da PORTARIA Nº793/2024-DP/DETRAN/AM, datada de 27 de junho de 2024, a contar de 24/06/2024 a 24/09/2024, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o teor do processo nº01.03.011210.027293/2024-22, da DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL, do Departamento Estadual de Trânsito, que dispõe da prorrogação da licença médica ao servidor; CONSIDERANDO que a licença concedida dentro de sessenta dias, após o término da anterior, será considerada como prorrogada, conforme dispõe o artigo 66, da Lei 1.762, de 17 de novembro de 1986; CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial da Junta Médica Pericial do Estado, contida no processo nº01.03.011210.027293/2024-22, da DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL, que concede a prorrogação da licença médica; RESOLVE: I- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde do servidor MARCO ANTÔNIO CORRÊA NAZARETH, ocupante do Cargo de EXAMINADOR DE TRÂNSITO CNH CATEGORIA AE, matrícula Nº157.529-5B, lotado no Complexo de Direção Veicular, a contar de 23/09/2024 a 23/11/2024, totalizando 62 dias de licença prorrogada; II- A presente portaria passa a vigorar com

efeitos retroativos a contar de 23 de setembro 2024; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 204917

RESENHA DA PORTARIA Nº1572/2024/DETRAN/AM/DA/DP O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidores para responderem pelos setores desta Autarquia e com fundamento na combinação de habilidades, experiência profissional, conhecimento técnico-teórico e gestão de pessoas; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº183/2024/DT/DETRAN/AM, da Diretoria Técnica, que dispõe acerca da autorização para a substituição na Gerência da Controladoria Regional de Trânsito; CONSIDERANDO que a Gerência fora exercida anteriormente pela servidora MAUREEN LIMA BRASIL CARNEIRO, a qual foi designada pela PORTARIA Nº19/2024/DETRAN/AM, de 07 de janeiro de 2024; RESOLVE: I - LOTAR o servidor ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA, para o efetivo exercício da atividade na função de GERENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DE TRÂNSITO, prédio sede do DETRAN-AM, no horário comum de expediente; II- A presente Portaria passa a ter efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições contrárias; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 204919

RESENHA DA PORTARIA Nº1573/2024-DETRAN/AM/DA/DP O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, para atender a renovação de CNH e a Resolução 350, de 14/06/2010, que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretistas; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas; CONSIDERANDO o teor do memorando nº 997/2024-GCRT/DETRAN, da Gerência da Controladoria Regional de Trânsito, que informa o total de horas trabalhadas de atividades laborais dos servidores e designa o pagamento de FISCAIS DE PROVA; RESOLVE: I-DESIGNAR o pagamento referente a fiscalização de provas aos servidores listados abaixo, a remuneração de 1,40 UBA's, como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/11/2024 à 30/11/2024:

Item	Nome	Horas trabalhadas
1	Arodilson Ferreira da Silva	06h
2	Cíntia Oliveira Reis	36h
3	Francisca Diva F. de Castro	76h30min
4	Ligia Pereira da Silva	25h
5	Lucimayre Alves Carvalho	15h
6	Maria Ivaneide Marques Vita	45h
7	Maria Telma Lemos Soares	13h
8	Mirlan Freitas da Silva	40h
9	Rosa Rodrigues Pires	15h

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 204924

RESENHA DA PORTARIA Nº1574/2024-DETRAN/AM/DP O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e; CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria

Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que, após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM, será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa AK ATIVIDADES MEDICAS LTDA, nome fantasia, NOSSA CLÍNICA DE TRANSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.855.481/0001-21, situada na Av. Rio Madeira , número 0, QD 05 LT 63, Bairro Nossa Senhora das Graças , CEP: 69.053-030, município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/ DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária à fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/ DETRAN/AM, no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN, no que tange: I - Exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidades médicas; III- Exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos Órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº01.03.011210.022888/2024-91 (SIGED), datado de 06/11/2024, onde a empresa AK ATIVIDADES MEDICAS LTDA apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/ DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 204951

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 - DETRAN/AM. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRANDE VITÓRIA LTDA - AUTOESCOLA GRANDE VITÓRIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2024 até 02/12/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. Com Nota de Empenho sob nº 2024NE0002078, emitida em 26/11/2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/ DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.028317/2024-60- DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 204909

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021 - DETRAN/AM. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa HABILITA AMAZON CLÍNICA PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA, nome fantasia, HABILITA AMAZON. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2024 até 16/12/2025, para atender as necessidades do Departamento Estadual

de Trânsito do Amazonas. VALOR: Valor mensal estimado será de R\$ 15.333,33 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor global estimado de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. Com Nota de Empenho sob nº 2024NE0002084, emitida em 27/11/2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.028327/2024-04 - DETRAN/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM**, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 204913

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020-SUHAB. **DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2024. **PARTES:** SUHAB e a empresa PRODAM **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste de valor com base na atual Tabela de Preços da PRODAM, por meio do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020-SUHAB, celebrado entre a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A, para a continuidade do serviço Circuito de Transmissão de Dados e Acesso Gerenciado à Rede Mundial, em atendimento às necessidades desta SUHAB, conforme proposta SUPTN 051. **VALOR:** R\$ 107.649,36. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 043201, PT: 16.122.0001.2643.0001, ND: 33904007, Fonte: 1.501.201.0.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000653, em 25/11/2024, no valor de R\$ 5.083,44 (cinco mil oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) restando a empenhar no exercício vindouro o valor de R\$ 102.565,92. **VIGÊNCIA:** 14/12/2024 a 14/12/2025. Processo Administrativo n.º 01.03.043201.010704-2024-46-SUHAB.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 205064

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO N.º 183/2024-IPAAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM, O DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada no 102/2007, resolve tornar **SEM EFEITOS** a publicação do **EXTRATO N.º 164/2024**, publicado no D.O.E de 12/11/2024, edição no 35.345, pág. 20, que passará a ser redigida da seguinte forma: **EXTRATO N.º 183/2024-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024 - IPAAM. PARTES:** INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e **AMAZONAS ENERGIA S/A;** O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço distribuição de energia elétrica em alta tensão na modalidade Horo-sazonal Verde, possuindo validade a partir de sua assinatura, por tempo indeterminado, conforme art. 109 da Lei n. 14.133 de 1o de abril de 2021, para atender a demanda deste Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, qualificando as condições estabelecidas no Projeto Básico nº 022/2024, constantes do **processo nº 013294/2024-72**, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024; PROCESSO Nº. 013294/2024-72-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo de Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2087.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte de recurso 1.501.2010.0000.0000,

Natureza de Despesa: 33903943, emitida pelo Contratante em 02/10/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0001220, sendo o valor empenhado do presente Termo Contratual de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) sendo R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil) condizentes ao mês de novembro/2024 e R\$ 60.000,00 (sessenta mil) correspondentes ao mês de dezembro/2024. A dotação orçamentária será atualizada posteriormente através de reforço, para os futuros empenhos. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.**

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 205112

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 654/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.027760/2024-05 - IPAAM

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 368/2019 - GEFA

INTERESSADO (A): CDC EMPREENDIMENTOS LTDA

1.ADOTO a conclusão contida no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 686/2023**, lavra da Assessora Jurídica, Karoline Duarte Clementino OAB/AM 18.079, e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, e em vista de seus argumentos jurídicos, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864;

2.MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 368/2019 - GEFA, na sua integralidade face a improcedência da defesa administrativa do Autuado em contraditar o auto de infração, ora imposto pelo IPAAM;

3.ENCAMINHEM-SE os presentes autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para notificação do Autuado acerca do inteiro teor da presente Decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da Decisão ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa junto ao FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, C/C 62.352-0, sob pena de, em não apresentando recurso ou não recolhendo o valor da multa, ser encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para devida inscrição na dívida ativa do Estado e posterior cobrança judicial de acordo com o artigo 52 do Decreto nº 10.028/87;

4.ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus-AM, 4 de dezembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 205118

DECISÃO/IPAAM/P/Nº1516/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.027753/2024-03 - IPAAM

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13/2020-GECE

AUTUADO (A): JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA.

1.ADOTO as conclusões contidas no **PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1437/2024** lavra da Estagiária de Direito Maria Eduarda Maciel Peres, da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos OAB/AM 14.381, e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.

2.MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO 13/2020 - GECE, na sua integralidade, apesar da tempestividade por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.

3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, para NOTIFICAR a parte autuada na pessoa de seu patrono, **DRA. LIGIANE PEREIRA DOS SANTOS, OAB/AM 12.447, ADVOGADA, conforme Procuração às fls. 23**, acerca do inteiro teor desta decisão, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou de 05 dias para o recolhimento da multa junto ao Fundo Estadual do Meio Ambiente, Banco Bradesco, AG. 3739-7 C/C 62.352-0.

4.ENCAMINHO cópia do Parecer Técnico 359/20 - GECE ao MPF Federal, ao MPF Estadual e à Polícia Federal para conhecimento, considerando a recomendação da Gerência de Controle Florestal - GECE, contidas às fls. 06.

5.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência de Fiscalização Ambiental - GEFA, para que realize nova fiscalização, caso julgue necessário, conforme descrito na conclusão às fls. 06.

6.ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus-AM, 4 de dezembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 205125

EXTRATO/IPAAM/P/Nº182/2024-IPAAM.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de ARQUIVAMENTO do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.027836/2024-94 - A R GOMES LEITE - ME, N° 8439/2014-GECE, DECISÃO N° 841/2024;
01.01.030201.027850/2024-98 - EDNILSON SILVA GOMES, N° 9783/15-GELI, DECISÃO N° 1173/2024;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 4 de dezembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 205129

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 114/2024
O DIRETOR-PRESENTE DO IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **OUTUBRO/2024**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Adriana Aparecida Barbosa	14.10 a 23.10.2024	2024 - 10
Alba Cristina Gomes da Silva	29.10 a 07.11.2024	2024 - 10
Alexandre Souza e Silva	31.10 a 14.11.2024	2020 - 15
Cândida Maria Queiroz Pimentel	14.10 a 12.11.2024	2007 - 30
Daniel Borges Nava	17.10 a 31.10.2024	2024 - 15
Edna Parente Portela	14.10 a 23.10.2024	2015 - 10
Eduardo Radmann	14.10 a 23.10.2024	2021 - 10
Felipe Parente Portela	14.10 a 23.10.2024	2024 - 10
Fidel Matos Castelo Branco	01.10 a 16.10.2024	2024 - 16
Genival dos Santos Brasil	29.10 a 07.11.2024	2023 - 10
Gilberto José de Souza	21.10 a 19.11.2024	2004 - 30
José Raimundo Rabelo Filho	01.10 a 15.10.2024	2022 - 15
Márcio Dalmo da Silva Rodrigues	28.10 a 06.11.2024	2024 - 10
Maria do Carmo Neves dos Santos	07.10 a 16.10.2024 21.10 a 30.10.2024	2024 - 10 2024 - 10
Newton Silvio Benjamin Pardo	28.10 a 06.11.2024	2024 - 10
Oranilza Socorro Mendes Figueiredo	01.10 a 30.10.2024	2024 - 30
Paladino de Jesus Guimarães Loris	29.10 a 17.11.2024	2024 - 20
Roberto Castelo Branco Wanderley	14.10 a 23.10.2024	2024 - 10
Rosa Mariette Oliveira Geissler	01.10 a 15.10.2024	2024 - 15
Samuel do Carmo Amaral	01.10.2024 a 04.04.2025	2024-1999-2000-2001-2002-2003 = 180
Silvana Pimentel de Oliveira	14.10 a 23.10.2024	2024 - 10
Vandete da Rocha Sousa	16.09 a 05.10.2024	2020 - 20
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Nome	Período de Usufruto	
Antônio Luiz Menezes de Andrade	- 2024 - 01.12 a 30.12.2026 (30)	
Azamor Rodrigues de Souza Júnior	- 2024 - De: 13.12 a 27.12.2024 (15) Para: 16.06 a 30.06.2025 (15)	
Carlos Frederico Guedes da Silva	- 2024 - De: 02.12 a 11.12.2024 (10) Para: 20.01 a 29.01.2025 (10)	

Christiane Melissa Silva da Gama - 2024 - De: 21.10 a 30.10.2024 (10) Para: 19.03 a 28.03.2025 (10)		
Elizabeth Silva dos Santos - 2024 - De: 07.04 a 21.04.2025 (15) Para: 04.04 a 18.04.2025 (15)		
Elvis Caldas Neves - 2021 - De: 11.11 a 20.11.2024 (10) Para: 02.01 a 11.01.2025 (10) - 2022 - De: 02.01 a 11.01.2025 (10) Para: 18.11 a 27.11.2025 (10) - 2023 - De: 02.01 a 21.01.2025 (20) Para: 02.01 a 21.01.2026 (20) e 2024 - De: 06.01 a 04.02.2025 (30) Para: 06.08 a 04.09.2026 (30)		
Emanuelle de Souza e Silva - 2023 - De: 12.08 a 10.09.2024 (30) Para: 07.01 a 21.01.2025 (15) e Para: 31.03 a 14.04.2025 (15) - 2024 - De: 07.01 a 05.02.2025 (30) Para: 05.01 a 03.02.2026 (30)		
Igor Leonardo dos Santos Queiroz - 2024 - De: 18.11 a 27.11.2024 (10) Para: 30.06 a 10.07.2025 (10) e De: 06.01 a 15.01.2025 (10) Para: 06.10 a 15.10.2025 (10)		
Matheus Coelho de Lima - 2024 - De: 01.04 a 30.04.2025 (30) Para: 10.02 a 19.02.2025 (10) e Para: 04.08 a 23.08.2025 (20)		
Sérgio Edgar Vieira da Rocha - 2020 - De: 02.12 a 11.12.2024 (10) e De: 13.12 a 22.12.2024 (10) Para: 01.12 a 20.12.2025 (20)		
LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período	Quinquênio/Dias
Arlem Nascimento de Oliveira	09.10 a 07.12.2024	2010/2015 - 60
José Carlos Monteiro de Souza	14.10 a 12.11.2024	2014/2019-30
LICENÇA MÉDICA (Junta Médica):		
Nome	Período	Laudo/Dias
Arnaldo Thadeu Lopes Mamede	20.09 a 26.09.2024	287785/2024 - 7
LICENÇA NOJO		
Nome	Período	Dias
Suellen Amélia Sant'Anna Barroso Luniere	20 a 27.10.2024	8
FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO		
Nome	Período	Dias
Emanuelle de Souza e Silva	10,11,14,15,16,17 e 18.10.2024	7
Sônia Maria Salles R. da Silva	15, 16 e 17.10.2024	3
Taane Hayden S. Maia	02.10.2024	1
FOLGA - T.R.E.		
Nome	Período	Dias
Alexandre Souza e Silva	29.10 a 30.10.2024	2
Regiane Costa dos Santos	31.10, 01,04 e 05.11.2024	4
Sheron Vitorino da Silva	21.10 a 23.10.2024	3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, em Manaus, 3 de dezembro de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 204903

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA
PORTARIA Nº700/2024-GDP/IDAM, Publicado no DOE/AM, Edição De 14/11/2024, Poder Executivo, Seção II, Pg. 36; **ONDE SE LÊ:** Matrícula:243.674-4 C; Mariza Lisley da Silva Tavares; **LEIA-SE:** Matrícula:243.674-4 B; Mariza Lisley da Silva Tavares;

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 204962

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 011/2024 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2024. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Inclusão da décima oitava cláusula ao contrato nº 011/2024-IDAM, celebrado em

22.11.2024, conforme segue: CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO LIVRE ACESSO 18.1. Permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE MINISTÉRIO DA DEFESA e os do controle interno e externo do poder federal, bem como do Tribunal de Contas da união aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de Agosto de 2023, bem como aos locais de execução do objeto, conforme art.48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de Agosto de 2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.012080/2024-54-SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 02 de dezembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 204972

PORTARIA Nº 741/2024-GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201.027045/2024-30, datado de 22/11/2024. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO GERSON SOUZA DA COSTA**, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 122.101-9 C, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2003/2008** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 02/12/2024 a 01/03/2025. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRAS-SE.****GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 204967

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0079/2024-GDP/CETAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, V da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. **CONSIDERANDO** o termo de referência que justifica a necessidade da instalação de uma unidade de ensino do Cetam no município de Beruri/AM, às fls. 115 a 117 do processo; **CONSIDERANDO** a avaliação do imóvel feita pela Seinfra, que determina o valor de mercado do imóvel às fls.46 a 101 do processo; **CONSIDERANDO** que a Sra. Ester Lima de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 473.061.492-53, é a responsável do imóvel e que o preço constante da proposta apresentada às fls. 113 e 114 do processo está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.001398/2024-92 - CETAM; **RESOLVE:**
I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/21, para contratação dos serviços de locação de imóvel localizado no Município de Beruri/AM, sito a Rua Vicente Gomes, s/n, Bairro Centro, para instalação de uma unidade de ensino do Cetam, pelo período de 12 (doze) meses;
II - **ADJUDICAR** o objeto em favor de Ester Lima de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 473.061.492-53, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.** **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 205110

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2020-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e CONSTRUTORA PHX LTDA. **OBJETO** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) com valor mensal de R\$ 208.333,33 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.363.3249.2258.0001 **NATUREZA DA DESPESA:** 33903916, **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000, **NOTA DE EMPENHO:** N.º 2024NE0001850 emitida em 22/11/2024, no valor de R\$ 208.333,33 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 2.291.666,67 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a ser empenhado no decorrer do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 25/11/2024 a 25/11/2025. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.002988/2024-32 - Cetam.**

Manaus/AM, 04 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 205148

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 024/2023 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO EM BEM-ESTAR E TECNOLOGIA - AIBETEC. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** de 18/09/2024 a 28/03/2024 **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.002531/2024-28 - Cetam. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**, no Diário Oficial do Estado, Manaus (AM), 04 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 205166

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 019/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e Centro Missionário Nossa Senhora da Amazônia-CEMINSA. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto promover a inclusão digital, cursos profissionalizantes e cursos de artes em geral para adolescentes, jovens e adultos de baixa renda, bem como adquirir equipamentos e material permanente para garantir serviços de qualidade aos usuários. **VIGÊNCIA:** será de 12(doze) meses a contar da data da publicação. **VALOR:** A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO** n.º 12.122.3310.2793.0011, **NATUREZA DA DESPESA** n.º 44504201, **FONTE DE RECURSO** n.º 1.500.110.0000.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2024NE0001832 em 21/11/2024, no valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) a ser empenhado às custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001895/2024-90-CETAM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus-AM, 04 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 205174

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 020/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO RIO NEGRO **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos a serem implementados nos projetos/programas sociais do Instituto Rio Negro, como forma de elevar a produtividade e qualidade dos serviços ofertados gratuitamente pela OSC aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social. **VIGÊNCIA:** será de 12(doze) meses a contar da data da publicação. **VALOR:** A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R\$ 176.446,01 (Cento e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO** n.º 12.122.3310.2773.0011, **NATUREZA DA DESPESA** n.º 44504299,

FONTE DE RECURSO n.º 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2024NE0002009 em 27/11/2024, no valor global de R\$ 176.446,01 (Cento e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo) a ser empenhado às custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo N.º 01.01.028201.00331 9/2024-88-CETAM. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus-AM, 04 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 205180

PORTARIA N.º 0078/2024-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**: **INCLUIR** na Portaria n.º 088/2023 - GDP/CETAM, publicado no DOE n.º 35.121 de 12/12/2023, os servidores abaixo relacionados no mês de **dezembro/2024**, os quais não constam na Escala de Férias para o exercício de 2024.

DEZEMBRO	
SERVIDORES	MATRÍCULAS
André Fragoso Gama	199.162-0 C
Jamilla de Souza Passos Steinheuser	233.070-9 C
Sabrina Kelly de Melo Duarte	267.024-0 A

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 204908

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO N.º 022/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2020/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA VIGÊNCIA**: 01/12/2024; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Fios Tecnologia da Informação Ltda; **OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor equivalente a 4,261580% do 3º Termo Aditivo, referente à prestação de serviços de telefonia fixa e móvel; **VALOR GLOBAL**: R\$ 48.182,88 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 21702; **Programa de Trabalho**: 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso**: 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa**: 33.90.39.93; **Nota de Empenho** n.º 2024NE0000251, emitida em 21/11/2023, no valor de R\$ 4.015,24 (quatro mil e quinze reais e vinte e quatro centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 01/12/2024 a 01/12/2025; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo SIGED N.º 01.03.021202.003934/2024-06 e Processo Administrativo N.º 021702.003934/2024-PROCON/AM/FUNDECON. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 4 de dezembro de 2024.

ANNALU MENDES GUEDES MORAIS

Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON, em exercício

Protocolo 205093

EXTRATO N.º 023/2024/PROCON/AM

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2020/PROCON-AM; **DATA DA ASSINATURA**: 01/12/2024; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, através do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM e a empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda; **OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 7.7601410934744%, que equivale ao total de 611 recargas, referente à prestação de serviços de fornecimento de ticket alimentação; **VALOR GLOBAL**: R\$ 296.029,50 (duzentos e noventa e seis mil e vinte e nove

reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 21702; **Programa de Trabalho**: 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso**: 1.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa**: 33.90.46.02; **Nota de Empenho** n.º 2024NE0000246, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 45.543,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais); O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 01/12/2024 a 01/12/2025; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo SIGED N.º 01.03.021202.003935/2024-50 e Processo Administrativo N.º 021202.003935/2024-PROCON/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 4 de dezembro de 2024.

ANNALU MENDES GUEDES MORAIS

Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON, em exercício

Protocolo 205096

**Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM**

PORTARIA N.º 0345/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo N.º 01.02.017304.00487 3/2024-70-SIGED/FMT-HVD.

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, a Licença para Tratamento de Interesses Particulares, do servidor **Diony Pereira Monteiro**-Auxiliar de Serviços Gerais desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula n.º 152.348-1C, pelo período de 02(dois) anos, a partir de **31/01/2025 a 30/01/2027**, de acordo com o art. 75, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 04 de novembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 205086

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA N.º 0167/2024-GDP/FUHAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTa - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que a Fundação Hospitalar é o Centro de Referência em Hanseníase, Dermatologia Avançada e Infecções Sexualmente Transmissíveis, conforme a Lei Delegada n.º 107/2007; **CONSIDERANDO** a execução das ações para redução da carga da Hanseníase, que tem como objetivo a busca ativa de casos novos e outras doenças tropicais negligenciadas relacionadas a pele; **CONSIDERANDO** o teor do Decreto n.º 49.122 de 12 de março de 2024. **RESOLVE**: **I - DESIGNAR a médica Ieda Lucia Santos Magno, nível 15**, para compor o Grupo Tarefa “Dermato Saúde Amazonas”, tendo como finalidade desenvolver suas atribuições no Município de Careiro Castanho - Am, no período 01 a 05/12/2024. **II - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora acima citada, no período descrito para participar das ações do Programa Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas município de Careiro Castanho - AM. **III - Revogadas** as disposições em contrário; **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTa”**, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 205063

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

ERRATA DA PORTARIA 0245/2023 - GHEMOAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.095 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DEZEMBRO	
MATRÍCULA	NOME
156.605-9 D	SORAIA DA COSTA SOUZA

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205108

EXTRATO Nº 094/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Rescisão nº 3/2024 - HEMOAM; **ASSINAT:** 26/11/2024. **PARTES:** HEMOAM e F. BARROS DO NORTE LTDA; **OBJETO:** Rescindir, de forma Unilateral por esta Fundação o Termo de Contrato nº 36/2020, firmado em 19/11/2020, conf. o art. 78, inc. XV c/c art. 79, inc. I, Lei nº 8.666/93, cujo objeto era o Serviços para Agentes de Portaria/Porteiro Diurno, Área Hospitalar, com jornada de trabalho de 12hsx36hs; Porteiro/Noturno, Área Hospitalar, com jornada de trabalho de 12hsx36hs; e Porteiro, Área Hospitalar, com jornada de trabalho de 44hs semanais, nas instalações da Fundação. **DA ANULAÇÃO:** Para desvincular os recursos orçamentários que seriam empenhados p/ o restante na realização do objeto deste Contrato ora rescindido. **PROC. ADM.:** 3442/2024-80 - SIGED.

Manaus, 4/12/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205111

EXTRATO Nº 095/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Extinção (Rescisão) nº 4/2024 - HEMOAM; **ASSINAT:** 28/11/2024. **PARTES:** HEMOAM e SOCIEDADE FOGÁS LTDA; **OBJETO:** Extinguir, por mútuo acordo das partes o Termo de Contrato nº 19/2024, firmado em 21/5/2024, conf. o Art. 138, Inc. II, §1º, Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto era a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Fornecimento: à granel, Aplicação: cozinha industrial, Quantitativo: 1.600Kg, sendo que para viabilizar a aquisição de GLP, a contratada disponibilizará os tanques (vaso de pressão) em regime de comodato (empréstimo gratuito). **DA ANULAÇÃO:** Para desvincular os recursos orçamentários que seriam empenhados p/ o restante na realização do objeto deste Contrato ora rescindido. **PROC. ADM.:** 3444/2024-79 - SIGED.

Manaus, 4/12/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205124

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 1978/2024-60. PE Nº 506/24-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. II- Aquisição, pelo menor preço por lote, de Materiais Predial (Disco de corte, Lâmina Arco de Serra e outros), para manutenções preventivas e corretivas nas dependências da Fundação HEMOAM, em favor da seguinte empresa vencedora do certame F. A. FERREIRA & CIA LTDA., para os seguintes lotes: **lote 01** no valor de **R\$ 15.636,15** (Quinze mil seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos); **lote 02** no valor de **R\$ 861,80** (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); **lote 03** no valor de **R\$ 4.964,80** (Quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); **lote 04** no valor de **R\$ 40.040,70** (Quarenta mil, quarenta reais e setenta centavos); **lote 05** no valor de **R\$ 2.081,33** (Dois mil oitenta e um

reais e trinta e três centavos); **lote 06** no valor de **R\$ 2.183,54** (Dois mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); **lote 07** no valor de **R\$ 17.890,60** (Dezessete mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos); **lote 08** no valor de **R\$ 4.074,65** (Quatro mil setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). O valor total dos itens apregoados e arrematado pelo vencedor do certame é de **R\$ 87.733,37** (Oitenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Manaus, 03/12/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205106

PORTARIA Nº 428/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 038/2024-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, II, 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando o **Serviço de Análise e Tratamento da Água do Chiller (ID-117744)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação de serviço às **fls. 92 a 111** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha das contratadas constante na Ata da Sessão Pública da Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **172**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003001/2024-38**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 038/2024-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, II, 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando o **Serviço de Análise e Tratamento da Água do Chiller (ID-117744)** para atendimento as necessidades desta Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor da empresa: **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 12.715.889/0001-72)** para o **item 01** no valor de **R\$ 46.680,00** (Quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais). **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 46.680,00** (Quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 4/12/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205103

PORTARIA Nº 0427/2024/GHEMOAM A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos da vida funcional da servidora da Fundação HEMOAM; **RESOLVE: PRORROGAR** o contrato da Sra. **JUCIMARIA BARROSO DE SOUZA**, Matrícula 113.544-9 C, para o cargo Técnico de Enfermagem A, do Quadro de Pessoal Temporário da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, com período retroativo de 03/05/2004 a 21/07/2016.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205107

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

DECLARAÇÃO DE BENS/2024

Servidor: **Adriane Menezes de Barros**
Cargo: **Subgerente AD-3**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidor: **Alexsandro Xavier de Melo**
Cargo: **Chefe de Departamento**
Bens: **Um imóvel financiado localizado no Bairro Flores, um automóvel financiado, marca Volkswagen, modelo T-Cross ano 2023.**
Servidora: **Amanda Alves Andion Nogueira**
Cargo: **Gerente AD-2**
Bens: **Nada a declarar.**

Servidora: **Amanda Renata Maciel De Souza**
Cargo: **Chefe de Unidade Descentralizada AD-2**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidora: **Ana Alzira Cabrinha**
Cargo: **Gerente AD-2**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidora: **Ana Ruth Lima Arcanjo**
Cargo: **Gerente AD-2**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidora: **Angela Desiree Carepa Santos da Silva**
Cargo: **Gerente AD-2**
Bens: **Um Veículo, marca Renault, Modelo Sandero, ano 2012, um imóvel localizado no Bairro Alvorada.**
Servidora: **Anne Karoline Rodrigues Alves**
Cargo: **Assessor IV - AD-4**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidora: **Anny Beatriz Costa Antony de Andrade**
Cargo: **Assessor IV - AD-4**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidora: **Aucilene Lima Xavier**
Cargo: **Assessor IV - AD-4**
Bens: **Um veículo, marca Fiat, modelo Argo Drive 1.0, ano 2022.**
Servidor: **Augusto Zany dos Reis**
Cargo: **Diretor Técnico**
Bens: **Um automóvel marca Chevrolet, modelo Prisma, ano 2016.**
Servidor: **Carlos Humberto Gonçalves De Lima**
Cargo: **Assessor III - AD-3**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidora: **Cinthia Vieira Alcântara**
Cargo: **Assessor I - AD-1**
Bens: **Um Imóvel doado pela minha Genitora, localizado na Avenida Torquato Tapajós Flores, um veículo, marca Volkswagen, modelo Virtus HI AD, Ano 2020.**
Servidor: **Claudio Nogueira do Nascimento**
Cargo: **Diretor Administrativo Financeiro**
Bens: **Um imóvel localizado no Conjunto Nova Cidade, um apartamento localizado na Colônia Santo Antônio, um Veículo Automotor, Marca Hyundai, Modelo Creta ano 2021.**
Servidora: **Cleia Soares Martins**
Cargo: **Subgerente - AD-3**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidor: **Cristiana Alves Herculano**
Cargo: **Assessor III - AD-3**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidor: **Daniel Wolinger Marcondes**
Cargo: **Gerente AD-2**
Bens: **Um veículo marca Honda, modelo Civic, ano 2009.**
Servidora: **Daniele de Souza Camurça Lima**
Cargo: **Assessor III AD-3**
Bens: **Nada a Declarar**
Servidor: **David Lopes De Oliveira**
Cargo: **Subgerente AD-3**
Bens: **Dois veículos marca Siena, modelos Elx e Fire anos 2008 e 2012.**
Servidora: **Delma Laborda de Lima**
Cargo: **Chefe de Unidade Descentralizada AD-2**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidor: **Dinaury Araújo de Souza Filho**
Cargo: **Assessor IV - AD-4**
Bens: **Dois veículos marca Volkswagen, modelo Gol, ano 2022, e marca Renault, modelo Kwid, ano 2021.**
Servidor: **Eduardo Henrique Prado do Nascimento**
Cargo: **Assessor IV AD-4**
Bens: **Um veículo marca Chevrolet, modelo Corsa ano 1995.**
Servidor: **Edwin Barbosa Rodrigues**
Cargo: **Assessor IV AD-4**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidora: **Edylene Maria dos Santos Pereira**
Cargo: **Assessor I AD-1**
Bens: **Um imóvel localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, um apartamento financiado localizado no Bairro Parque Dez de Novembro, Um automóvel modelo Renegade marca Jeep ano 2016.**
Servidora: **Elane Ferreira Melo**
Cargo: **Chefe de Unidade Descentralizado AD-2**
Bens: **Um apartamento financiado, localizado no Bairro Planalto.**
Servidor: **Elder Augusto Guimarães Figueira**
Cargo: **Chefe de Departamento**
Bens: **Um apartamento localizado no Bairro Compensa, um automóvel marca Ford, modelo Ecosport, ano 2019.**

Servidor: **Erica Cristina da Silva Chagas**
Cargo: **Gerente AD-2**
Bens: **Um Imóvel Financiado localizado no Bairro Alvorada, um automóvel Financiado marca Renault, modelo Kwid, Ano 2021.**
Servidora: **Ericka Alves de Mesquita**
Cargo: **Chefe de Unidade de Descentralização AD-2**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidora: **Eurenice Neves Lima**
Cargo: **Gerente AD-2**
Bens: **Um apartamento financiado pelo Sistema Nacional de Habitação.**
Servidora: **Evelyn Cesar Campelo**
Cargo: **Assessor II - AD-2**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidor: **Francisco dos Santos Monteiro**
Cargo: **Assessor III AD-3**
Bens: **Um imóvel localizado no Bairro Nova Cidade.**
Servidor: **Francisco Reis Neto**
Cargo: **Assessor IV AD-4**
Bens: **Um apartamento localizado no Condomínio Maron, no Bairro Parque Dez de Novembro.**
Servidora: **Ginara Nascimento da Silva**
Cargo: **Subgerente AD-3**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidor: **Guilherme Alfredo Novelino Araújo**
Cargo: **Gerente AD-2**
Bens: **Um apartamento localizado na Avenida Torquato Tapajós.**
Servidor: **Heine Ariberto Rodrigues Teixeira**
Cargo: **Assessor IV AD-4**
Bens: **Um automóvel modelo Celta, marca Chevrolet, ano 2010.**
Servidora: **Helia de Amorim da Cruz**
Cargo: **Gerente AD-2**
Bens: **Dois veículos modelo Clio marca Renault ano 2005 e modelo Prisma marca Chevrolet Ano 2016, Um imóvel localizado no Bairro Terra Nova.**
Servidor: **Hélio José de Oliveira Júnior**
Cargo: **Assessor II AD-2**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidor: **Hélio Marcel Rodrigues Coelho**
Cargo: **Gerente AD-2**
Bens: **Um veículo modelo HB20, marca Hyundai, um apartamento financiado localizado no Bairro Novo Aleixo.**
Servidor: **Hellen de Amorim da Cruz**
Cargo: **Chefe de Unidade Descentralizada- AD-2**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidor: **Helton Jardys da Silva Ruiz**
Cargo: **Subgerente AD-3**
Bens: **Um veículo modelo Mobi, marca Fiat ano 2022.**
Servidor: **Herton Augusto Pinheiro Dantas**
Cargo: **Chefe de Unidade Descentralizada**
Bens: **Um veículo modelo Hb20 Pus Marca Hyundai ano 2013, um imóvel localizado em Tabatinga, um apartamento localizado no Bairro Ponta Negra.**
Servidor: **Ilkéciton Alves Teixeira**
Cargo: **Subgerente AD-3**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidor: **Ililmani Soares Marrocos**
Cargo: **Assessor III AD-3**
Bens: **Um apartamento localizado no Bairro Flores.**
Servidor: **Jackson Pereira Alagoas**
Cargo: **Chefe de Departamento**
Bens: **Um veículo marca Fiat, modelo Mobi, Ano 2017/2018.**
Servidora: **Jamiles dos Santos Oliveira**
Cargo: **Assessor III - AD-3**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidor: **Jimmy Marcelle Ramos Torquato**
Cargo: **Subgerente AD-3**
Bens: **Um imóvel residencial financiado localizado no Bairro de Flores.**
Servidor: **Jose Alfredo Paula de Sá Monteiro**
Cargo: **Assessor I - AD-1**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidor: **José Edilson Guimarães da Silva**
Cargo: **Assessor III AD-3**
Bens: **Um imóvel residencial localizado no Bairro Compensa II.**
Servidor: **Juliana Mendes Amorim Xavier**
Cargo: **Subgerente AD-3**
Bens: **Nada a Declarar.**
Servidora: **Leíse Gomes Fernandes**
Cargo: **Assessor I**

Bens: Um imóvel residencial localizado no Bairro Colônia Santo Antônio, dois veículos, marca Fiat modelo Argo Drive e Toro Freedom.
Servidor: Leonardo Roberto Nonato
Cargo: Assessor IV AD-4
Bens: Nada a Declarar.
Servidor: Lilian Furtado Farias
Cargo: Gerente AD-2
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Lorena Alves de Paiva
Cargo: Assessor III AD-3
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Luciana Mara Fé Gonçalves
Cargo: Assessor I AD-1
Bens: Um imóvel financiado localizado no Bairro Novo Aleixo, um veículo marca Honda, modelo City ano 2020.
Servidora: Luzia de Melo Mustafá
Cargo: Chefe de Unidade Descentralizada - AD-2
Bens: Um veículo marca Toyota, modelo Etio, no 2019/2020, um Imóvel localizado no Bairro Compensa.
Servidora: Luzilene Fatim do Nascimento
Cargo: Subgerente AD-3
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Maira Pessoa Fragoso
Cargo: Assessor I AD-1
Bens: Um apartamento localizado no Bairro Tarumã, dois veículos Marca Nisan Modelo New-March, ano 2015 e Versa 2019/2020.
Servidor: Marcelo Ferreira dos Santos
Cargo: Assessor IV AD-4
Bens: Uma motocicleta marca Honda, ano 2019.
Servidor: Marcelo Pereira Izel
Cargo: Assessor III AD-3
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Marcionete da Silva Teixeira
Cargo: Assessor II AD-2
Bens: Um veículo modelo Hb20 Marca Hyundai.
Servidor: Marco Antônio Fernandes Pinto
Cargo: Gerente AD-2
Bens: Nada a Declarar.
Servidor: Marco Aurélio Almeida De Oliveira
Cargo: Chefe de Departamento.
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Margaret Tomoe Breves Kamezaki
Cargo: Assessor II -AD-2
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Maria Auxiliadora Monteiro Novaes
Cargo: Gerente AD-2
Bens: Um apartamento localizado no Bairro Ponta Negra, um veículo marca Ford modelo Eco Sport ano 2010.
Servidora: Maria da Conceição Lopes dos Santos
Cargo: Assessor IV AD-4
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Maria De Fátima Moura Achão
Cargo: Gerente AD-2
Bens: Um veículo marca Renault modelo Sandero, Ano 2017/2018.
Servidora: Maria de Jesus Rodrigues Feitosa
Cargo: Gerente AD-2
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Maria Ester da Costa Avelino
Cargo: Gerente AD-2
Bens: Um veículo marca Fiat, modelo Mobi Like, ano 2020, um apartamento, localizado no Condomínio Vivendas do Rio Negro, Bairro Santo Antônio.
Servidora: Mayla Silva Leão Ferreira
Cargo: Chefe de Unidade Descentralizada AD-2
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Michelle Yared Rebouças
Cargo: Chefe de Unidade Descentralizada - AD-2
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Myrna Barata Machado
Cargo: Gerente AD-2
Bens: Um imóvel localizado Bairro Chapada.
Servidora: Noélia Araújo Medeiros da Silva
Cargo: Subgerente AD-3
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Olavo Ribeiro da Silva Neto
Cargo: Chefe de Unidade Descentralizada - AD-2
Bens: Nada a Declarar.

Servidor: Pedro Ferreira de Araújo
Cargo: Chefe de Gabinete
Bens: Um imóvel Residencial localizado Bairro Planalto, um veículo marca Prisma modelo Joy.
Servidor: Raiane Aila Teixeira Souza
Cargo: Gerente - AD-2
Bens: Dois veículos, marca Toyota modelo Yaris ano 2019, marca Hyundai, modelo HB20 ano 2017.
Servidor: Reyson Augusto de Matos Teixeira
Cargo: Assessor IV AD-4
Bens: Um veículo marca Chevrolet modelo Onix ano 2013.
Servidora: Rita de Cassia Sobrinho Leocádio de Souza
Cargo: Assessor III AD-3
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Roberta Cristina Lima Danielli
Cargo: Gerente AD-2
Bens: Um veículo marca Ford modelo Fiesta Sedan, ano 2010
Servidor: Romeo Rodrigues Fialho
Cargo: Assessor III AD-3
Bens: Um apartamento no condomínio Riviera Dei Fiori localizado no Bairro de Flores, um apartamento no condomínio Weekend localizado no Bairro Alvorada, uma casa residencial localizada em Brasília/DF, um Barco de alumínio, um veículo marca Renault modelo Duster.
Servidor: Ronildo Baiatone Alencar
Cargo: Subgerente AD-3
Bens: Um imóvel, localizado no Bairro Cidade Nova, um veículo marca Chevrolet, modelo Onix Activ ano 2019.
Servidora: Roseane Da Silva Ferreira
Cargo: Subgerente AD-3
Bens: Um automóvel marca Chevrolet modelo Onix.
Servidora: Saullyane Nascimento de Oliveira
Cargo: Subgerente AD-2
Bens: Nada a Declarar.
Servidor: Sergio Ricardo Nunes Rondon
Cargo: Chefe de Unidade Descentralizada - AD-2
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Tatiana Souza Araújo
Cargo: Gerente AD-2
Bens: Nada a Declarar.
Servidora: Tatyana Costa Amorim Ramos
Cargo: Diretora Presidente
Bens: Um imóvel localizado no Bairro Distrito Industrial II/AM, um Imóvel localizado no Bairro Centro - Alfenas/MG.
Servidor: Timóteo Tadashi Watanabe
Cargo: Chefe de Unidade Descentralizada - AD-2
Bens: Um Imóvel localizado no Bairro Parque Dez de Novembro.
Servidor: Togny Mael Figueiredo Pinho
Cargo: Chefe de Unidade Descentralizada - AD-2
Bens: Nada a Declarar.
Servidor: Wanderley Maia Brasil
Cargo: Chefe de Unidade Descentralizada - AD-2
Bens: Um imóvel residencial localizado no Bairro Cidade Nova III.
Servidor: Wladmary Mendonça de Azevedo
Cargo: Assessor I - AD-1
Bens: Nada a Declarar
Servidor: Yeda Yukari Nagaoka
Cargo: Chefe de Unidade Descentralizada - AD-2
Bens: Nada a Declarar.
*Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 204885

PORTARIA Nº 181/2024-GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS “DRª ROSEMARY COSTA PINTO”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019; Considerando o que trata o artigo 62 da Lei nº 1.762/1986 e alterações. Resolve: Autorizar escala de férias para o exercício de 2025 dos servidores desta Fundação.
Sede
JANEIRO
Matrícula Servidor
107.253-6B Adervan Suliman dos Prazeres Matos
162.504-7B Aglaé de Castro Caliri

233.215-9A Alcineide Figueiredo Pinheiro
212.962-0A Aldaíza Coelho Cunha
205.708-5A Aldeijacy Bezerra Cordeiro
100.876-5B Aldemir Prudente Braga
206.373-5A Alessandra de Souza Bastos
205.608-9A Alessandro da Silva Maia
186.745-8B Alexandre Coelho de Araújo
248.514-1A Alexandre Targino da Soledade
162.478-4B Aline Cruz Ferreira Lopes
212.419-9A Aluísio da Silva Pinto
001.691-8D Ana Alzira Cabrinha
107.525-0D Ana Claudia Ribeiro da Silva
205.545-7A Ana Paula Castro Segadilha
206.252-6A Anderson Mullher Pereira Moraes
206.095-7A Andreia Pires Narciso
169.499-9A Angela Desireé Carepa da Santos da Silva
266.821-1A Anne Karoline Rodrigues Alves
212.412-2A Antonia Ferreira da Silva
206.138-4A Antonio Carlos Nascimento da Silva
205.642-9A Antônio Francisco Ribeiro da Costa
205.586-4A Areomar Gama de Castro
206.316-6A Arivan Roberto Cabral
208.074-5A Aurijane Guedes Medeiros
206.344-1A Benanias Souza e Souza
238.725-5A Bruna Monteiro Rodrigues
206.661-0A Charles Augusto Suathé Amaral
206.409-0A Charles Souza do Nascimento
167.408-0E Cinthia Vieira Alcantara
189.305-0C Cláudio Nogueira do Nascimento
206.654-8A Cleide Martins dos Santos
212.419-0A Clelia Correa Soares de Lima
207.714-0A Cleomar Trindade da Silva
206.587-8A Crisliane Castro Cabral
224.716-0B Cristyanne Uhlmann da Costa e Silva
206.561-4A Daiana Glesce Azevedo da Silva
233.218-3A Daniele Aparecida Ribeiro Colares
151.048-7C Daniele de Souza Camurça Lima
195.081-9B David Lopes de Oliveira
207.798-1A Dejanira Fonseca Lavareda
205.588-0A Denis Almeida Teixeira
003.515-7E Diana Felicia de Araújo Margarido
206.326-3A Edna Socorro da Silva Melo
207.716-7A Ednelza Souza dos Santos
172.567-0C Edson Luis da Paz dos Santos Batista
142.419-0E Edylene Maria dos Santos Pereira
208.198-9A Elane Nazare Tavares
265.368-0A Elcilene Cordovil Sinarega
206.770-6A Elcy Rodrigues de Oliveira
190.835-9A Elder Augusto Guimarães Figueira
206.559-2A Eliane de Oliveira Souza
197.107-7A Eliane de Andrade Fernandes
206.755-2A Eliel da Silveira Dias
141.295-7B Eliney de Souza Vaz
205.701-8A Elisangela Rodrigues da Silva
206.646-7A Eloisa Keila Batista de Oliveira
180.688-2B Érica Cristina da Silva Chagas
206.459-6A Erika Barbosa da Silva
197.072-0A Erika Sâmia Aguiar do Nascimento
162.339-7B Etelvina das Graças da Costa Silva Zaranza
206.729-3A Evelyn Alfaia de Souza
245.098-4B Evelyn Cesar Campelo
156.487-0B Ewerton Jorge de Oliveira Souza
182.514-3B Francinethe Rodrigues de Castro
206.099-0A Francisca Carlos Guimaraes
206.500-2A Francisca de Assis de Almeida
105.951-3B Francisca Sobreira de Almeida
205.702-6A Francisco Alves da Silva
186.746-6C Francisco Reis Neto
205.593-7A Francisco Roberto da Silva Vasconcelos
241.629-8B Gabriela Fadul de Brito
128.274-3B Geani Gomes de Souza Barroso
197.776-8B Geraldo Conceição Mota
205.539-2A Giancarlo Braga de Oliveira
212.972-8A Gilson Sousa de Lima
197.077-1B Guilherme Alfredo Novelino Araújo
223.056-9B Hamid Athaide Miguel
222.232-9A Heine Ariberto Rodrigues Teixeira
204.005-0A Hélio José de Oliveira Junior

248.763-2A Inaiah Ordonez da Silva
206.641-6A Iramaia Silva Melo
011.378-6B Irênio da Silva Gomes
195.004-5B Íria Cabral Rodriguez de Rufasto
206.155-4A Ivaneide Barboza de França
162.545-4B Ivanilza de Souza Alves de Sá
197.164-6A Jaidson Nandi Becker
189.373-4A Jair dos Santos Pinheiro
206.146-5A Jakqueline Dantas Coelho
205.548-1A Jackson Pereira Alagoas
205.530-9A Janete Garcia da Silva
206.388-3A Jaqueline Vieira de Macedo
207.802-0A Jarbas Figueiredo Neto
231.040-6A Jesonita Carvalho Lima
206.664-5A João Pinheiro Júnior
205.627-5A José Carlos de Souza Gomes
186.761-0F José Edilson Guimarães da Silva
173.305-2B/C José Fernando Viana de Oliveira
202.501-9A José Leandro Santos Pessoa
207.721-3A Jose Ricardo Souza Nogueira
205.590-2A Jucicleia Silva da Costa
197.078-0A Juliana Vanessa Costa
206.630-0A Julio Cesar Corrêa de Souza
187.189-7B Kassia Janara Veras Lima
206.820-6A Kelly Freitas de Souza
205.679-8A Kirk Douglas Barroso Felix
205.625-9A Kleber Noronha Marques
206.464-2A Kleber Wuilhames Santos Pacheco
206.284-4A Leandro Oliveira da Silva
142.668-0E Leila Cristina Ferreira Silva de Alencar
212.458-0A Leila Gomes Santiago
156.508-7B Leinamar Martins de Oliveira
205.600-3A Leonel Belem Cavalcante
176.514-0F Lilian Barbosa de Almeida Litaiff
188.865-0A Lilian de Oliveira Maia
198.838-7C Luciana Lima de Assis
206.592-4A Lucicleide Farias e Silva
212.420-3A Lucivane Sousa Lopes
206.299-2A Luiz Eduardo Rodrigues dos Santos
003.265-4A Luiz Urrutia Martins Pinheiro Junior
188.444-1B Luzilene Fatim do Nascimento
185.617-0G Máira Pessoa Fragoso
124.320-9A Maíza Santana de Souza*
206.752-8A Manoel Francisco Soares de Oliveira
203.239-2A Manoel Raimundo Cassio Torres
206.751-0A Mara Elaine dos Santos
205.456-5A Márcio de Amorim da Cruz
137.147-9D Marco Antônio Fernandes Pinto
205.907-0A Maria Alcinete da Costa Barbosa
130.632-4A Maria Antonieta de Moura
004.674-4E Maria das Graças Dantas Aquino
206.397-2A Maria de Jesus Nogueira dos Santos
205.556-2A Maria de Jesus Rodrigues Feitosa
114.825-7E Maria de Nazaré da Mota Coelho
152.190-0B Maria Eliziete Freitas de Melo
206.090-6A Maria Ester Ferreira da Silva
205.547-3A Maria Geruzia Pereira Brasil
154.548-5B Maria Graciede Filha Santarém Andrade
112.497-8B Maria Luiza Gomes Peres
206.269-0A Maria Naisa Gomes Ferreira
206.595.9A Maria Roziane da Silva Pessoa
206.222-4A Maria Socorro Conde de Lima
205.552-0A Maria Yara Teixeira
206.168-6A Marilene Oliveira Costa
206.480-4A Marineuza de Brito Conte
212.464-5A Marta Moreira Gomes
206.659-9A Matias Pereira de Sena
104.272-6D Meire Jane Vilaça Pereira de Souza
206.110-2A Mirlene da Silva Andrade
206.597-5A Nailê Albuquerque Lasmar
206.372-7A Natália da Silva Padilha
208.168-7A Nathália Lima da Silva
203.241-4A Nenmeson da Costa Chaves
207.273-4A Nilton Pereira Inhumá
206.506-1A Nivea Oliveira do Nascimento
262.071-5A Noélia Araújo Medeiros da Silva
207.627-6A Nubia Maria Cardoso de Lima
003.198-4C Nylza Levy e Silva

205.538-4A Paulino Leão dos Santos
212.516-1A Raimunda Nonato Maricaua Bindá
106.526-2C Raimundo Nonato Barbosa da Silva
189.574-5B Raimundo Sidnei dos Santos Campos
206.769-2A Ramir Cavalcante Izel
206.584-3A Raquel de Sousa Sales
205.563-5A Raydenilce Peixoto Vieira de Oliveira
206.805-2A Raynner Neuber da Gama Serrão
160.861-4C Regina Carmem Fonseca Machado
160.777-4C Reginaldo Memória Brito
203.297-0A Ricardo de Souza Nascimento
212.406-8A Ricardo Mauro da Silva
212.004-6H Rita de Cássia Sobrinho Leocádio de Souza
212.468-8A Rocicleide Lucena de Oliveira
186.875-6D Romeo Rodrigues Fialho
182.433-3B Ronaldo Adriano Marques da Silva
202.528-0A Ronaldo Souza de Oliveira
206.404-9A Ronely Alves da Costa
206.167-8A Ronilton Mota de Oliveira
207.905-4A Roseane da Silva Ferreira
206.829-0A Rosinilde Fernandes Alencar
206.387-5A Sandra Barbosa Castro
222.294-9A Sandra Souza Queiroz Lapa
259.309-2B Sauliane Nascimento de Oliveira
207.343-9A Sergio Fernandes Mar
100.929-0B Sergio Roberto Guedes de Oliveira
144.081-0B Sidney Carlos Santos da Silva
205.549-0A Suely Vieira da Costa
160.325-6F Tatyana Costa Amorim Ramos
003.568-8E Terezinha Maria Oliveira de Melo
248.527-3A Thabata de Sousa Padilha
248.519-2A Tiago Baia da Silva
206.665-3A Valdomir Rodrigues da Silva
205.561-9A Valdiza Rodrigues Viana
003.885-7 B Vilmar Machado dos Santos
173.746-5C Virginia Braga Barbosa
186.754-7B Wagner Cosme Morhy Terrazas
208.066-4A Walbercley Lucas Ipuchima
206.606-8A Waldir Ferreira Júnior
186.911-6B Wladmary Mendonça de Azevedo

FEVEREIRO

206.418-9A Adriana Batista Falcão Negreiros
197.044-5A/B Alessandro Xavier de Melo
020.493-5C/D Alfredo Augusto Braga Vieira de Aguiar Filho
002.216-0C Aliete Braga da Silva
206.137-6A Ana Glaucia Teixeira de Lima
141.443-7B Ana Vanda Correa da Silva
205.711-5A Angela Maria dos Santos e Silva
164.858-6C Antônia Lirete Marinho Fama
212.963.9A Antônia Noberto da Costa
188.443-3B Aucilene Lima Xavier
208.040-0A Auriana Vicunã Ferreira Brito
207.869-4A Caio José Taumaturgo Correia Branco
172.760-5C Carlos Henrique Cabrinha
205.540-6A Cristiana Alves Herculano
206.331-0A Cristina Souza da Cunha
215.141-3E De Ângelo Silva da Cruz
202.515-9A Denes Pinto Simão
197.074-7A Deugles Pinheiro Cardoso
193.174-1B Diocina Costa de Santana
142.686-9B Dorotéia Almeida de Oliveira
205.534-1A Elmara Elane da Silva Lopes
205.599-6A Fernando Augusto de Souza
105.825-8G Francinete Motta Lopes
205.677-1A Francisco de Assis Brito da Silva
137.693-4B Francisco Ernesto Coelho Júnior
206.431-6A Gelson Silva dos Santos
246.960-0C Girlene Silva Medeiros Tayah
205.543-0A Giulliano Cesar Nascimento de Sousa
125.344-1D Helaine de Araújo Virgolino
206.205-4A Ilcinea Menezes Barroso
186.762-8B Illimani Soares Marrocos
167.513-3B Ivanilde dos Santos Mafra
149.584-4B/D Izabel Cristina Campos Tirolli
206.585-1A Jonathan Soares Brasil
178.530-3D Jonnielma Aguiar de Jesus
205.693-3A Jose Carlos Guarlott de Carvalho
003.626-9-A José Luciano Ferreira de Lima

205.695-0A José Olímpio Chaves
206.380-8 A José Paulo da Silva Pereira
177.090-0C Josiane de Lima Oliveira
158.831-1-B Juracy de Lima Aragão Nogueira
260.249-0B Leandro Jaqueminut Maia
244.122-5A Leise Gomes Fernandes
206.544-4A Lucenir Martins dos Santos
189.173-1A Luzia Lopes dos Santos Silva
210.637-0 B/C Marcos Messias da Mota Ferreira
206.684-0-A Maria Auxiliadora Silva dos Santos
206.359-0A Maria das Graças de Souza Mafra
206.305-0A Maria do Socorro da Silva Lima
206.240-2A Maria Lucilene de Oliveira Freitas
151.378-8B Maria Rejane Vieira da Silva
261.394-8B Mayla Silva Leão Ferreira
206.156-2A Milton Rodrigues de Oliveira
206.384-0A Monique Araújo Reis
202.604-0B Paulo Antônio Tinoco de Oliveira
188.802-1A Pedro Hamilton Araújo Nascimento
101.054-9A Pedro Paulo Paz de Araújo
244.017-2A Raiane Áila Teixeira Souza
205.698-4A Raimundo Antonino Diniz Barreto
163.935-8B Régia Cristina dos Santos Cavalcante
212.979-5A Regina Nascimento Lima Silva
212.459-9A Reinaldina Dorotheia Nascimento Vieira
205.613-5A Renato Lima Ramos
246.761.5A Renato Mauro Solart Queiroz
212.467-0A Reyson Augusto Matos Teixeira
160.947-5C Rildo Mendes de Lima
113.147-8C Sergio Castelo Branco de Amorim
206.434-0A Simone Almeida de Oliveira
148.504-0A/B Swamy da Silva Gama
205.555-4A Tatiana Guimarães da Silva
162.355-9D Telma Torres dos Santos
207.735-3A Vânia Lucia Carvalho de Almeida
240.850-3A Vanieli Regina Cappellesso Taveira
206.210-0A Wagner Andrade de Souza
212.418-1A Yeny Shirley Coelho Roberto

MARÇO

162.210-2C Adriana Ayden Ferreira
206.164-3A Aldineia Batista de Souza
206.425-1A Alipio da Costa Mamed
190.042-0A Ana Lucy Teixeira Magalhães
142.141-7D Ana Paula Neves da Silva
147.313-1F Ana Ruth Lima Arcanjo
197.071-2B Andreia de Fatima Lima da Silva Santos
114.914-8B Anônia Pereira de Freitas
156.640-7D Antônio Ferreira de Oliveira Junio
221.906-9D Augusto Zany dos Reis
206.581-9A Claudio Lima de Souza
206.390-5A Cristiane Alves dos Santos
190.332-2B Cristovam Milton Rodrigues dos Santos
202.517-5A Deolinda Pereira Rebouças
206.255-0A Dulcicleia Ayres da Costa
232.487-3A Edwin Barbosa Rodrigues
206.662-9A Elaine Regina da Silva Gomes
246.972-3A Eleny da Silva Pereira
202.504-3 A Eliane dos Santos Brandão
206.744-7A Everton Santos de Assis
206.157 0A Eyrivania Xavier do Monte
150.596-3D Francisco dos Santos Monteiro
205.542-2A Francinete Pedrosa de França
212.971-04 Geralda Maria Veiga da Silva Bastos
205.640-2A Gilberto de Souza Nogueira
207.555-5D Helton Jardys da Silva Ruiz
245.469-6A Jakeline Cruz da Silva
205.596-1A José Fernando Maquiné de Souza Filho
206.140-6A Joseildo Evangelista Cardoso
206.643-2A Jucielle Maria Tome de Queiroz
247.608-8B Juliana Mendes Amorim Xavier
206.758-7A Klinger dos Santos Freitas
142.741-5 B Leonardo Mendes Santos
162.340-0-B Luis Joeci Jacques de Macedo
186.755-5C Luzia de Melo Mustafa
206.426-0A Marcio Vinício Souza de Oliveira
207.804-0A Maria da Conceição Lopes dos Santos
147.799-4B Maria das Dores Oliveira da Silva
207.911-9 A Maria do Socorro Tavares da Silva

225.853-6A Maria Helena Costa
152.300-7B Maria José Reis de Souza
205.553-8A Marilene de Souza Gama
205.603-8 A Marilene Pereira da Silva
206.420-0A Marlúcia Oliveira Lima
206.593-2A Meirivan Rodrigues Gomes
248.874-4A Murilo Ferreira dos Santos
206.448-0A Nazareno Chagas Cavalcante da Silva
207.844-9-A Paulo Roberto Dias Guedes
116.860-6C Pedro Ferreira de Araújo
206.444-8A Raimunda da Conceição Vieira da Rocha
224.025-4A Raimunda Nonata Tavares dos Reis
206.408-1A Rizonildo Lima dos Santos
266.229-9A Roberta Cristina Lima Danielli
207.364-1A Samuel Pinheiro de Vasconcelos
206.642-4A Tatiana da Silva
205.550-3A Tatiana Souza Araújo
262.180.0A Timóteo Tadashi Watanabe
230.640-9A Valdeny dos Santos Maia
127.816-9C Valdereis Maria Farias de Souza
206.092-2A Vanuza Souza Dantas

ABRIL

205.610-0A Agenor Lopes Pimenta Filho
206.435-9A Ana Maria Alice Barbosa da Silva
206.363-8A Carlos Fabian Rosas de Souza
205.684-4A Cláudia Regina Correa da Silva
207.759-0A Deizimar Freitas Rodrigues
168.438-8C Edson Marcos da Silva Ferreira
104.381-1B Elcineide Cavalcante de Castro
236.009-8B Eliana Mendonça Passos
206.456-1A Eliezer Saldanha da Gama
188.733-5B Elizabeth Nazareth Costa Hurtado
205.611-9A Erlane Costa de Souza
124.369-1J Ezequias Andrade da Silva
214.837-4A Francisco Kleber Pinheiro de Freitas
205.557-0A Geison Barros de França
187.843-3B Hélia de Amorim da Cruz
208.054-0A Jaime Luiz Freitas Mota
248.529-0A Jardilene Faraco de Andrade
206.598-3A Jorge Silva de Barros
205.647-0A José Alves de Noronha
202.518-3A José de Jesus da Rocha Fonseca
156.337-8-D Lilian Furtado Farias
266.878-5A Lorena Alves de Paiva
243.957-3A Luciana Mara Fé Gonçalves
134.778-0C Luiz Mário Fernandes
205.559-7A Marcelo Pereira de Sena
206.821-4A Marenildo Rodrigues Fernandes
246.332-6C Margaret Tomoe breves kamezaki
233.250-7A Maria Jerusalém Ferreira Lima
205.973-8A Marly Rodrigues Justo
228.156-2C Mirian de Moura Mar
119.209-4C Noélia Vital da Silva de Souza
158.568-1B Raimunda Katia de Oliveira Reis
206.166-0A Raimundo Nonato Coutinho
141.389-9B Roberta da Silva Brito
206.177-5A Sebastião Martins de Souza
244.005-9A Walter Oliva Pinto Filho Segundo

MAIO

005.311-2C Aida Maria Meninea Yunes
205.564-3A Aldenize Paz de Oliveira
206.493-6A Alzemar dos Santos Farias
237.065-4A Amanda Andion Alves Nogueira
206.681-5A Antônio Manoel de Sousa
180.194-5B Auro do Nascimento Rolim
205.703-4A Carlos Alberto Alves da Silva
207.715-9A Daniele de Jesus Simões
265.462-8A Dinaury Araújo de Souza Filho
205.601-1A Dulcicleia Pereira da Silva
206.407-3A Dulcinéia Soares de Freitas
208.136-9A Ginara Nascimento da Silva
205.537-6A Gisela de Souza Viana
164482-3C Helen Jane Santos de Medeiros
206.389-1A Ivaneide Pereira Silva
170.510-5B James Soares de Lima
202.521-3A Joel Ferreira Veloso
001.613-6A José Cláudio Braga da Gama
207.355-2A Laudelino Oliveira Dinelly

233.216-7A Lucideia Varela Pereira
247.041-1B Marco Aurélio Almeida de Oliveira
205.544-9A Maria Auxiliadora Liborio Bruce
137.751-5F Maria Auxiliadora Monteiro Novais
114.848-6B Maria do Carmo Santana dos Santos Mendonça
106.459-2A Maria Elaine Salzer
206.657-2A Myrna Barata Machado
206.396-4A Raimundo Almeida Marques
206.571-1A Rosimere Tavares Farias
206.438-3A Sidneia de Oliveira Dantas
205.621-6A Silvana Simões Ferreira
196.868-8D Suelen Ennes das Neves
206.442-1A Sueliane Gonçalves Bitencout
243.980-8A Tatiana Campos de Oliveira
002.253-5B Vera Lucia Ferreira de Queiroz
152.513-1E Walter André Junior
118.674-4G Wellington Filgueira Sampaio
264.922-5E Yeda Yukari Nagaoka

JUNHO

005.266-3A Adelaide da Silva Nascimento
269.844-7A Adriane Menezes de Barros
007.150-1A Alcirene Amaral Moreira
207.868-6A Alisson Maia dos Santos
206.588-6A Ariolino dos Santos Pereira
140.640-0E Carlos Humberto Gonçalves de Lima
207.800-7A Dangelo Cardenes Barges
212.992-2A Elaine Cristina Lobo de Macedo Duarte
206.746-3A Elaine da Silva de Souza
168.676-3C Elaine Santos da Silva
205.649-6A Eliane Mendes Garcia
246.195-1A Emily Marcelle Soares Silva Pacífico
206.382-4A Evaldo Sérgio Meza da Silva
207.874-0A Francisco Clóvis Guimarães da Silva
207.922-4A Hélio Marcel Rodrigues Coelho
206.589-4A Hezio Ramos Pontes
140.056-8E Ieda Maria Farias Pinheiro
206.527-4A Israel Moura Souza
244.133-0A Ivana Cristina Lopes da Cunha
172.534-3D Jacqueline Paes Barreto do Nascimento
206.622-0A Jaína Costa de Souza
212.975-2A Jamiles dos Santos Oliveira
206.520-7A Jane Felipe de Souza
213.313-0A Jarmes Saldanha de Araújo
206.468-5A João Paulo Freire Mendonça
248.513-3A José Alexandre Serrão Rodrigues
206.653-0A Leidicéia Ferreira de Andrade
202.625-2A Lindemberg Rodrigues Furtado
220.584-0A Marcelo Pereira Izel
106.686-2D Marco Antonio Pereira
206.760-9A Maria das Dores Taveira
212.460-2A Maria Francisca Lima Maia
172.652-8B Nívea Cristina do Amaral Doce
206.655-6A Ozianny da Silva Cunha
206.635-1A Priscila Brito de Oliveira
205.673-9A Raimunda Viana dos Santos
003.744-3A/C Raimundo Nonato Rodrigues Pereira
229.092-8B Ronildo Baiatone Alencar
206.337-9A Suzete Nascimento Carvalho

JULHO

206.306-9A Aldair José da Silva Costa
206.114-7A Alessandra da Silva Costa
212.415-7A Altanira Oliveira da Silva
163.934-0B Ana Gleice Coelho de Moraes
246.159-5A Anderson Pereira Dias
206.417-0A Antonio Barroso dos Santos
114.844-3E/G Antonio Ricardo Pereira
197.096-8A Cláudio Fernandez Araújo
199.506-5C David Pereira de Lira
206.411-1A Elci Cristina Reis Almeida
005.306-6B Elizabete Silva do Nascimento
203.203-1A Elizeu Santos da Costa
206.141-4A Eloisa dos Anjos Batista Gomes
249.026-9A Erian de Almeida Santos
190.464-7A Erika Silva Moretti
213.609-0A Frank Nixon Lopes
208.443-0A Genesi da Silva Oliveira
212.462-9A Geraldo Roberto Amorim Barroso
206.823-0A Gilson Rodrigues Silva

197.046-1A Gina Magda de Souza e Sousa
243.977-8A Glédice Maria dos Santos Silva
270.041-7A Hellen de Amorim da Cruz
206.768-4A Inês Tereza Libano Bruce
206.375-1A Ivan Oliveira Dias
003.536-0D Ivanilde Andrade Simas
207.367-6A Jafia Pinheiro Vasconcelos
202.519-1A Jamara Paiva Rebouças de Lima
243.956-5A Josielen Aparecida de Amorim Soares
246.222-2A Josy Lira Dias
156.451-0B Jimmy Marcelle Ramos Torquato
208.190-3A Kátia Margarida Bruno de Albuquerque
244.208-6B Katiuscia Dantas de Araújo
248.562-1A Layssa do Carmo Barroso
266.940-4A Leonardo Roberto Nonato
155.610.0D Liane Socorro Souza
144.788-2C Lidianne Tereza Neto Ugarte
206.217-8A Luiz Gutemberg Amorim de Souza
246.307-5A Marcio André Heidtmann Monteiro
212.461-0A Maria Aparecida Fonseca Barros Fragata
158.510-0C Maria de Fátima Moura Achão
165.351-2E Marijones Viana Guimarães
188.866-8A Mirianice Gomes Barbosa
205.633-0A Neusa da Silva Gomes
104.311-0B Olga OliveiraVasconcelos
206.672-6A Paula Francinete da Costa Lima
234.578-1A Paula Gomes da Silva
206.178-3A Raimunda Ângela Lopes Cerdeira
247.079-9A Rednaj Jaure Bacury Souza Mota
207.265-3A Ricardson Falcao de Araujo
207.734-5A Ruzeny Vieira dos Santos
205.636-4A Saul Panduro Traverso
186.757-1C Sergio Ricardo Nunes Rondon
206.116-3A Tânia Rejane Alves de Lima

AGOSTO

205.554-6A Almira Carvalho Galvão
264.555-6A Amanda Renata Maciel de Souza
205.551-1A Ana Maria de Melo Teixeira
206.093-0A Ana Rosa Pereira Cavalcante
205.536-8A Anderson da Silva Santos Figueira
102.890-1D Cimes Mara Pantoja Pinheiro
265.735-0A Cleia Soares Martins
207.917-8A Delzimar Lopes da Silva
212.964-7A Deusmarina Chaves Farias
003.520-3B Ednelza da Silva Gomes
206.381-6A Eduardo Henrique Prado do Nascimento
212.965-5A Elane Ferreira Melo
212.967-1A Eliete Borges Nunes
207.871-6A Erinaldo Lima dos Santos
194.133-0B Eurenice Neves Lima
190.223-7A Francisca Vânia Campos da Costa
207.801-5A Geize Souza da Silva
117.411-8G Herton Augusto Pinheiro Dantas
206.453-7A Ilkéciton Alves Teixeira
212.421-1C Jocileia dos Santos Queiroz
206.297-6A José de Jesus Dias Leal
172.529-7C Joyce da Silva Guimarães
205.706-9A Kiriath Alcântara Rebello
172.554-8C Laudicéia Batista Martins
212.995-7A Leidiane Gonçalves da Conceição
144.443-3B Márcia Júlia Abecassis Ferreira Brito
202.532-9A Marcionete da Silva Teixeira
206.243-7A Marcondes Santos da Silva
205.616-0A Maria Angela da Cruz Monteiro
162.383-7C Maria de Lourdes Cavalcante dos Santos
206.276-3A Maria Ivani Souza da Silva
206.091-4A Maria José Cabral Pinto
172.525-4C Maria Piedade da Cruz Glória
249.001-3A Maria Verônica Souza Silva
214.704-1A Michelle Yared Rebouças
125.147-3D Normélio Raimundo Reinehr
206.174-0A Raimundo de Jesus Almeida Maciel
191.808-7C Renato Ferreira de Souza
222.362-7C/D Rosineide Freire Ferreira
172.517-3B Symonara da Silva Viana
208.605-0C Togny Mael Figueiredo Pinto
224.980-4A Welinton Nascimento Silva

SETEMBRO

270.138-3A Anny Beatriz Costa Antony de Andrade
205.645-3A Antonio de Sa Silva
205.676-3A Benedito Batista Farias
225.409-3A Célia de Souza Fernandes
205.607-0A David de Souza Feitoza
205.903-7A Ellen Suzane Silva Araújo
206.482-0A Erivan dos Santos Castro
207.872-4A Geane de Souza Monteiro
207.617-9A José Inácio dos Santos
114.091-4C Lesliane Balbino de Almeida
205.615-1A Ligia Maria Nascimento dos Santos
240.296-3A Marcelo Ferreira dos Santos
013.172-5C Maria Ester da Costa Avelino
169.239-9D Marilene Alves Garcia
207.656-0A Neli Palma de Mattos Neves
270.133-2A Olavo Ribeiro da Silva Neto
207.805-8A Raimunda Roso da Silva
206.636-0A Ronaldo Silva
206.629-7A Wagne Ferreira de Aguiar

OUTUBRO

227.872-3A Adriana Brandão Siqueira
206.176-7A Alber Cruz Leite
188.413-1B Cassandra Torres Lemos
172.535-1C Cleide da Silva Senhorães
193.737-5B Cristianne Benevides Mota
005.285-0A Dalva Pucú Carneiro
270.000-0A Delma Laborda de Lima
213.135-8A Elizabeth Albuquerque Lemos
206.663-7A Evaldo de Albuquerque Amorim
206.617-3A Gilson de Melo Pinto
154.919-7D Jaqueline Araujo Maciel
206.348-4A João Farias Picanso
223.960-4A Jocely da Silva Araújo
206.647-5A Lauro Pena Pontes
206.508-8A Luiz Carlos dos Santos Braga
206.741-2A Maria das Graças Freitas Maia
162.496-2D Marineide Souza da Silva
207.908-9A Neziere Viana Norte
206.671-8A Riziene Barbosa Figueira
206.235-6A Rosemeiry Costa dos Santos
208.187-3A Rubens Chaves Pontes

NOVEMBRO

173.632-9E Cláudia Silvana Patrício Fonseca Batista
003.815-6C Eliana Regina da Silva Furtado
144.925-7A Fábio Samdemberg Paiva dos Santos
206.633-5A Gilmar Souza Almeida
142.412-2B Glayce Iris Modesto Noronha
202.514-0A Leandro Soares Pinto
206.582-7A Lenalidia Coelho
212.976-0A Livia Pinheiro Bezerra
140.832-1B Maria de Fátima Marques Mota
206.251-8A Maria Ivone Alves do Nascimento
208.166-0A Messias da Silva Ribeiro
206.279-8A Paulo Roberto de Oliveira Pinto
188.573-1B Raquel Paiva de Oliveira
244.486-0A Wanderley Maia Brasil

DEZEMBRO

185.756-8C Augusto Kluczkovski Junior
206.616-5A Cíntia da Silva Marques
154.656-2-B/C Daniel Wollinger Marcondes
165.715-1B Darcy Mendes Pimentel
245.596-0B Erycka Alves de Mesquita
206.219-4A Eugênia Maria Rodrigues dos Santos
206.735-8A Francisco Ademir Pereira da Costa
207.915-1A Gleison Felix de Souza
206.428- 6A Iracema Cavalcante Marques dos Santos
172.530-0C Ivanilce Pinheiro Grama
004.130-0B José Sérgio Munhoz Lopes da Costa Chagas
193.599-2C Magno da Silva Almeida
205.614-3A Marcos Paulo Bernardes Marques
206.283-6A Maria Oneide Oliveira de Sousa
205.562-7A Miberval Folgosa Barroso
207.695-0A Michele Soares de Oliveira
206.780-3A Paulo Roberto Alves de Almeida
208.163-6A Rayonice Lomas Alves da Silva
166.570-7B Renata Lia Coragem de Carvalho
206.376-0A Ruth Rodrigues Cruz

005.489-5A Sérgio Nascimento Martins
206.314-0A Sirrame Pereira Correa
162.570-5C Valter Francisco Goes da Cunha
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FVS-RCP, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 204886

PORTARIA Nº 184/2024-GRH/DAF/FVS-RCP.

A DIRETORIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS “DRA. ROSEMARY COSTA PINTO”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019; **Considerando** o que trata o artigo 62 da Lei nº 1.762/1986 e alterações. **Resolve:** Autorizar escala de férias para o exercício de 2025 dos servidores desta Fundação.

Disa Oeste

JANEIRO

Matrícula Servidor

206.416-2A Alessandro de Lira Lima
206.743-9A Ana Alcelia Araújo da Silva
206.651-3A Ana Fabya de Sousa Mourão
206.304-2A Ana Joelma Conceição da Silva
206.475-8A Analice Martins Tomas Nascimento
206.762-5A Antônio Marcos Souza do Nascimento
206.139-2A Ariosvaldo Paulino Bastos
206.266-6A Benildes Ferreira dos Reis
206.668-8A Cecilia dos Anjos Freire Mendonca
206.541-0A Cristiana Marreira da Silva
206.683-1A Daublas Ferreira Alves
206.312-3A Deleon Marinho de Souza
206.432-4A Elaine Santos da Silva
213.344-0A Elberson Alves Bitar
206.670-0A Eldo Lemos de Oliveira
205.694-1A Euder dos Santos Eleutério
206.258-5A Flavia Francinete Rodrigues Simões
206.859-1A Francisco de Assis de Lima Cardoso
206.447-2A Francisco Francelino de C Junior
207.873-2A Francisco Ivan Pereira Junior
206.272-0A Francisco Júnior da Silva Pontes
206.211-9A Francisco Ricardo S Cavalcante
206.257-7A Francisco Schirleno Taveira Feitos
206.540-1A Gelson Pereira do Nascimento
206.596-7A Geovano Arle Aquino Oliveira
207.921-6A Handson Lima Barros
206.523-1A Hisrael Paz da Silva
206.742-0A Ilderlando Antônio Salomão de Lima
206.478-2A Ivanilson Miranda Siqueira
206.640-8A Izailda Barbosa de Lima e Silva
206.556-8A Jailson Cassiano de Souza
206.287-9A Jeanderson da Costa Paiva
207.738-8A Jorge Hilton Andrade de Oliveira
206.148-1A Jose Caetano
205.629-1A Jose Eliseu Lima da Cruz
205.631-3A Jose Osmar Gomes
206.215-1A Lincoln Barros de Lima
206.583-5A Luciana Melo Fabeni
206.486-3A Luciano Estevam Marinho
206.817-6A Maria Dimas da Silva Domingos
207.143-6A Maria Edevalda Cândida de Souza
206.801-0A Maria do Perpetuo Socorro S Xavier
206.436-7A Maria do Socorro Vieira Almeida
206.815-0A Maria do Socorro de Souza Pastana
206.604-1A Maria Ducineia de Sousa Mota
115.640-3B Maria Ednelza da Costa E Silva Sales
208.458-9A Maria Elizandra Macedo Vieira
208.169-5A Naiara Costa de Matos
212.466-1A Neristela Martins de Assis
207.144-4A Nubia de Silva Marinho
206.472-3A Pedro Ferreira Marical
206.534-7A Raimundo Fernandes de Oliveira
206.827-3A Raimundo Lopes do Nascimento
212.978-7A Raimundo Sergio da Costa Lima
206.403-0A Ricardo Jander Gomes de Silva
205.651-8A Romulo Barreto Reis

206.437-5A Ronaldo Santos da Silva
206.601-7A Rubens da Silva Pena
206.550-9A Rubens dos Santos Souza
206.183-0A Sebastiao Sergio Brandao da Silva
206.463-4A Suzete de Araújo Viana
206.563-0A Tania Mara de Souza Xavier
206.282-8A Waldete de Souza Castelo
206.605-0A Wander Rodrigues de Souza
FEVEREIRO
206.445-6A Afrânio dos Santos Araújo
206.545-2A Amélia Lina Botelho Campos
206.424-3A Antônio Lucio Coelho de Oliveira
206.270-4A Arianne Maria Pereira Batista
206.473-1A Denis Santos da Silva
206.491-0A Ederlan Leal de Lima
206.733-1A Eliaide Rodrigues de Oliveira
205.643-7A Emerson Pinto de Queiroz
206.808-7A Ercy Clara da Costa Rente
148.063-4C Fabio Fernandes Barreto
206.479-0A Franciomar de Oliveira Coelho
206.535-5A Gilson Braga de Faria
206.539-8A Jair da Silva Costa
206.791-9A Joao Lucio da Silva
206.259-3A Laercio Soares
212.973-6A Herbene Alves Barros Cruz
205.696-8A Maria do Perpetuo Socorro B. A. Lins
206.443-0A Maria Eleonice Moraes da Silva
206.262-3A Maria Tereza Lopes
206.319-0A Michele Catão
206.457-0A Ricardo Beckmam da Silva
205.697-6A Shirlene Bonfim Maia
206.614-9A Soraia de Souza Costa Nunes
MARÇO
206.798-6A Alan Souza de Freitas
206.750-1A Amon Medeiros Duarte
206.103-1A Elson de Souza Rosa
212.409-2A Eurenice de Oliveira Ramires
206.745-5A Francisco Linco Soares Lima
206.452-9A Iralton Chaves Batista
114.122-8B Jose Carlos da Costa Barata
206.748-0A Marcia Raquel Lima de Almeida
206.446-4A Maria Enilda Brandao da Silva
206.455-3A Maria Orieta Freire Mendonca
206.421-9A Marilene dos Santos Pereira
208.167-9A Marlieth Peixoto dos Santos
206.830-3A Oceam Suares Mesquita
208.165-2A Paulo Lopes do Nascimento
206.317-4A Rosimary Santos Vale
206.406-5A Ronaldo Francisco Silva dos Santos
206.308-5A Vanderson Mendonca da Silva
ABRIL
206.667-0A Antônio Roberto Cavalcante M Junior
206.538-0A Cleber Amador de Nelly
206.286-0A Daniel Rebouças de Araújo
205.686-0A Francisco Roberto Silva Rodrigues
206.467-7A Francisco Rodrigues dos Santos
206.590-8A Ismael de Deus Medeiros
206.804-4A Joao Luís Nascimento
206.465-0A Jorge Rombege da Costa Menezes
206.607-6A Pedro Nascimento Tibúrcio
206.551-7A Rudson Alexandre de Oliveira
MAIO
208.183-0A Antônio Correa de Souza
206.573-8A Cristiney Coitinho da Silva
206.401-4A Edicarlos Barbosa de Medeiros
206.256-9A Erivan Rubem Rodrigues
206.274-7A Francisco Alves Siqueira
206.650-5A Marcio Teixeira Ferreira
206.261-5A Maria Jose do Carmo de Sousa
206.370-0A Raimunda Lucilene Silva
206.311-5A Raimundo Barbosa Lima Filho
206.264-0A Ronildo Carneiro Pereira
206.734-0A Stenyo Andrey Silva Serra
206.793-5A Suami da Silva Neves
206.461-8A Waldeci Santos Cabral
JUNHO
206.568-1A Alan Lopes Antunes
206.810-9A Alcir Silva da Silva

206.832-0A Amarildo Antônio Teixeira
206.528-2A Antônio Jose Gomes Amorim
206.281-0A Arlenilza Pereira Teixeira
208.181-4A Erivan Soares Mesquita
206.151-1A Frank Custodio Alves do Nascimento
153.074-7C Izabel de Freitas Cardoso
206.731-5A Jose Maria Barroso Salgado
207.913-5A Josemar Cunha do Norte
205.682-8A Katiana da Costa Oliveira
205.659-3A Leida Correa Coutinho
206.792-7A Maria Itelvina da Costa E Silva
206.819-2A Mauricio Genuíno Ferreira
206.484-7A Odineia de Mattos Alencar
206.807-9A Ruy Sena Aida
206.310-7A Simone Ferreira de Azevedo

JULHO

183.904-7B Alciles Pereira Comape
206.410-3A Ana Greyce dos Santos Pantoja
206.333-6A Antônio Wilson Eleutério de Franca
206.145-7A Arlindo Jorge Paulino Bastos
206.628-9A Claudio Luciano Costa Cruz
206.154-6A Deusdete Sena Rodrigues
206153-8A Edilson Goncalves de Lima
212.994-9A Elizangela Gomes do Nascimento
205.685-2A Francisco da Silva Prestes
206.208-9A Ilauana Oliveira Paz
206.343-3A Ivane da Rocha Silva
206.451-0A Jose Elismar Soares da Silva
206.812-5A Jose Nivaldo Lima dos Santos
206.163-5A Lindomar Brazão Elias
206.181-3A Maria do Perpetuo Socorro B Moreira
206.268-2A Maria Valdelani Silva dos S Lima
206.574-6A Nívia da Silva Marques
212.486-6A Ricardo Souza da Silva
206.470-7A Vanderlei dos Santos Rodrigues

AGOSTO

206.603-3A André Brazão Elias
206.253-4A Antonieta Aparecida Carvalho
206.828-1A Celio dos Santos Castro
205.592-9A Francirlene Munhoz Franca
206.280-1A Glacy Martins Alves
206.402-2A Lilian Lima Torres
206.179-1A Maria Auxiliadora Duarte da Silva
206.547-9A Maria Etelvina Pinto dos Santos
206.260-7A Maria Jose Aires dos Santos
205.624-0A Manoel Inácio de Oliveira
212.977-9A Raimunda de Oliveira Calheiros
206.309-3A Valeria Mesquita da Silva

SETEMBRO

206.481-2A Alcimar Freitas dos Santos
206.254-2A Carlos Alberto Pereira da Silva
205.683-6A Dazimar Lira Guedes dos Santos
206.485-5A Evaldo Savio Garrido Melgueira
206.170-8A Jocelene da Silva Fonseca
206.543-6A Josivaldo Barros dos Santos
208.143-1A Ronaldo Freitas do Nascimento
206.831-1A Sandro Souza dos Santos
205.704-2A Vanildo Barbosa Onofre

OUTUBRO

206.449-9A Alcides Machado Dias
205.705-0A Katia Pereira Serrão
206.749-8A Kleiner Pimentel Sanches
206.169-4A Marcia Vieira de Sena
205.535-0A Roberto Antônio Bentes dos Santos
206.483-9A Sebastiao Dario Alves de Araújo
206.649-1A Vilma da Silva Menezes
206.278-0A Weber Cavalcante Segadilha Junior
206.466-9A Zildo Cruz da Silva

NOVEMBRO

206.171-6A Francisco Glau Gomes de Moraes
206.275-5A Heitor de Oliveira Souza Filho
206.180-5A Ivanildo Brazão Escobar
206.546-0A Jose Clealci Guimaraes da Silva
206.531-2A Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
205.602-0A Raimundo Oliveira da Costa

DEZEMBRO

207.959-3A Aldeida Santos da Paz
110.479-9B Aldo Batista Rodrigues

206.439-1A Demetria Castro Rodrigues
206.497-9A Emanuel Mario Santos da Silva
206.450-2A Ernandes Ferreira de Souza
212.969-8A Fabricio Augusto Machado Leite
206.460-0A Francisco Barbosa Nunes
206.440-5A Francisco Leopoldo Carvalho de Jesus
206.516-9A Genemilson Faustino de Almeida
206.796-0A Luiz Carlos Macedo Vieira
208.461-9A Manoel Andrade de Souza Filho
206.474-0A Maria de Fatima Batista Farias
207.737-0A Romy Soares Mesquita
206.477-4A Valeriano Naveca Alecrim
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA- PRESIDENTE DA FVS-RCP, EM MANAUS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 204889

PORTARIA Nº 185/2024/GRH/DAF-FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Drª. Rosemary Costa Pinto”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 123, de 31 de outubro de 2019. **Considerando** o que trata o Art. 62 da Lei 1762 de 14.11.1986 e alterações. **Resolve:** Autorizar escala de férias para o exercício de 2025 dos servidores desta Fundação.

Disa Sul

JANEIRO

Matrícula Servidor

206.495-2A Adelson Lourenco de Melo Filho
206.321-2A Anelia dos Santos Gomes
206.489-8A Alessandra Goncalves dos Santos
206.094-9A Ana Claudia Silva
206.290-9A Elenize do Nascimento Leite
206.496-0A Elizete Lopes Cruz
206.098-1A Fabson Ricele Santos Salomao
206.502-9A Geralda Pereira dos Santos
205.594-5A Irolene Conceicao Gadelha
205.617-8A Lucimar Castilho Furtado
206.232-1A Lucineia Francelina de Brito
206.229-1A Leida de Jesus de Assis Medeiros
206.765-0A Renato do Nascimento Sobreira
206.687-4A Sergio Ricardo de Souza Pedrosa
206.338-7A Wladimir Cavalcante Coelho

FEVEREIRO

206.682-3A Elieth da Silva Dorzanio
206.499-5A Francisco Bastos da Silva
206.626-2A Francineide Santos de Souza
206.224-0A Jemysen da Silva Gama
207.657-8A Jeferson Figueira de Lemos
206.228-3A Kennedy Silva
206.634-3A Luciano Canoe Silva
206.246-1A Marilza Lopes da Cunha
206.239-9A Macio da Silva Nogueira
206.242-9A Marcos Jansen Menezes de Oliveira
206.414-6A Mateus Pereira de Paulo
206.237-2A Raimundo Candido Monteiro Neto
206.680-7A Vanderley Naveca de Lima

MARÇO

206.494-4A Alcileia de Souza Viana
206.288-7A Ana Paula Curitiba da Silva
206.289-5A Ana Araujo de Lima
146.057-9C Davi Froes Oliveira
206.322-0A Katia Maria Carvalho
206.225-9A Joao Vieira da Silva Neto
178.419-6C Jose Siqueira Ribeiro
206.298-4A Luiz Carlos da Silva dos Santos
206.300-0A Mail Leal de Souza
206.394-8A Maria Cleide Aparecida Nonato
206.234-8A Noemia Pacheco de Freitas

ABRIL

206.328-0 A Angela de Souza Pedrosa
206.676-9 A Antonio Hellys Alves do Nascimento
205.595-3 A Helia Cristina Carvalho
206.599-1 A Maria de Fatima Cavalcante Almeida

MAIO

- 206.487-1A Aldemizia da Silva Cavalcante
- 206.645-9A Antonia Batista Monteverde
- 206.320-4A Darlas Mendes dos Santos
- 206.677-7A Doroteia Cavalcante Soares
- 206.097-3A Edmilza de Oliveira Costa
- 206.296-8A Francisca Dourado da Silva Souza
- 206.501-0A Jamiles Mota da Silva
- 113.128-1B Plínio Machado de Magalhães

JUNHO

- 207.614-4A Célio Omar Muniz da Costa
- 206.678-5A Edilena da Rocha Repolho
- 206.129-5A Darcicley Guerreiro Lima
- 206.294-1A Jaime Carvalho Barroso
- 206.241-0A Maria Jucilene de Oliveira
- 206.324-7A Valmira de Lima Alves

JULHO

- 206.624-6A Andreli Gomes de Moura
- 206.799-4A Aldenor Marinho Ferreira
- 206.498-7A Fabiola Viana Neves Rodrigues
- 205.664-0A Claudia Maria da Silva
- 206.291-7A Elza Correia de Almeida
- 206.227-5A Katia Maria Wezen Pinto
- 206.822-2A Luciano Lopes da Silva
- 206.231-3A Leonice Ferreira de Oliveira
- 132.995-2C Maria Julia de Carvalho
- 206.301-8A Tony Cesar Pereira de Jesus
- 205.620-8A Zenita Bentes de Oliveira

AGOSTO

- 205.665-8A Ana Silvia Nobre de Lira
- 206.318-2A Katia Neves Cavalcante
- 205.597-0A Liduina da Silva Souza
- 206.679-3A Maria Suzana Duarte de Queiroz
- 206.244-5A Marinete Carvalho de Almeida
- 206.250-0A Maria do Socorro de Oliveira Nobre
- 206.336-0A Terezinha Barbosa Santos
- 136.190-2B Wanja Leila Tavares Figueiredo

SETEMBRO

- 205.902-9A Cícera Uchoa de Souza
- 206.245-3A Maria Raimunda Souza de Oliveira
- 206.858-3A Maria Jose Lacerda Farias
- 206.238-0A Rubens Junior Duarte de Queiroz

OUTUBRO

- 206.096-5A Edinalva de Souza Oliveira
- 206.795-1A Elizabeth Ferreira dos Santos
- 206.325-5A Maria dos Anjos Teixeira Bezerra

NOVEMBRO

- 206.492-8A Antônia Rosineide Oliveira Libório
- 206.323-9A Dilmara Costa dos Santos

DEZEMBRO

- 206.429-4A Aldenei Marinho de Carvalho
- 205.663-1A Elias Fernando Pereira Moraes
- 208.052-4A Josimere Menezes Marques
- 133.842-0B Maria Benedita Fernando da Costa

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FVS-RCP, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 204891

PORTARIA Nº 177/2024-GRH/DAF/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS “DRA. ROSEMARY COSTA PINTO”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019. **Considerando** o que trata o artigo 62 da Lei nº 1.762/1986 e alterações. **Resolve:** Autorizar escala de férias para o exercício de 2025 dos servidores desta Fundação.

Municípios

JANEIRO

Matricula Servidor

- 208.023-0A Abílio Braga de Souza,
- 207.754-0A Adailson Jose Souza da Silva,
- 207.239-4A Afonso Grana Neves,
- 208.067-2A Andrey Pereira Campelo,
- 206.833-8A Arlei Alves Campos,
- 207.607-1A Adriano Tavares Pereira,

- 207.896-1A Álvaro Nogueira Sarmiento,
- 208.150-4A Ailson Cunha da Silva,
- 207.663-2A Antonia Naiara Lima Tapudima,
- 207.184-3A Andreia Oliveira da Silva,
- 208.146-6A Alison Willians Cunha da Silva,
- 207.880-5A Almir Leitão da Costa,
- 207.187-8A Carlos André Augusto da Silva,
- 208.058-3A Carlos Gutemberg Binda Salvador,
- 207.677-2A Carlos Magno Freitas Mota,
- 207.700-0A Carlos Nedes Ferreira Aranha,
- 208.109-1A Cricia de Leiros Nogueira,
- 208.173-3A Crismari Rubim Braga,
- 207.643-8A Delcimar Lima da Silva,
- 207.641-1A Devanildo de Lima Freire,
- 166.174-4C Dimes Pereira Moraes,
- 208.071-0A Divanei Carvalho Pereira,
- 207.345-5A Eldenane Mar Ferreira,
- 207.765-5A Elizangela Ferreira Aparicio,
- 207.789-2A Eliton Goncalves de Souza,
- 207.668-3A Elerson Crispim Larroque,
- 207.631-4A Elias Miranda dos Santos,
- 207.717-5A Erico Cordeiro Brazao,
- 190.248-2B Everaldo Ferreira de Oliveira,
- 207.188-6A Fausto Ferreira de Souza,
- 207.739-6A Fabio Junior Ferreira da Silva,
- 207.885-6A Francileide Gomes de Azevedo,
- 207.746-9A Francivete Ferreira de Lima,
- 208.197-0A Francisco Alexandre Compton da Silva,
- 207.652-7A Francisco Vieira Façanha Junior,
- 208.194-6A Francimara Pereira dos Santos,
- 208.149-0A Francisco Adevaldo da Silva Pinheiro,
- 207.774-4A Francisco Barboza Pereira,
- 207.702-7A Francisco Afranio Sampaio Pereira,
- 179.835-9B Francisco Garcia Haidem,
- 208.598-4A Geraldo Gomes de Oliveira,
- 207.887-2A Gentil Siqueira de Lima,
- 207.658-6A Galber Silva de Melo,
- 208.026-5A Glacimeire de Abreo Bastos Chaves,
- 207.760-4A Jalmir Latino Tenazor,
- 207.781-7A Jose Ribamar Benchimol da Silva,
- 207.266-1A Jose Altair Magalhães Correa,
- 208.140-7A Jose Francisco de Lima Martins,
- 208.133-4A Jonax Carvalho de Abreu,
- 135.730-1B Joao dos Santos Curintima,
- 208.369-8A Jean Michel da Silva Moura,
- 207.841-4A Jonas Pereira da Silva,
- 207.194-0A José Clebeson Monteiro Muniz,
- 206.469-3A José Luiz Moraes Pinheiro,
- 208.079-6A Janderson Sousa de Paula,
- 207.195-9A Lazaro Alves Cavalcante,
- 207.686-1A Lucio Monteiro da Silva,
- 208.046-0A Luiz Vieira da Silva,
- 207.275-0A Lucineide Silva de Souza,
- 207.900-3A Luzia Azevedo Martins,
- 206.844-3A Maria Marileia da Silva Cunha,
- 208.103-2A Maria Tatiana Teixeira da Silva,
- 148.484-2D Mario Jose Comapa Adriaio,
- 208.083-4A Mariso Barbosa de Paiva,
- 207.339-0A Marcio Alves Camelo,
- 207.243-2A Manoel Fernandes Junior,
- 208.031-1A Marcia Cristina Gomes dos Santos,
- 207.725-6A Marcos Paulo Lobo da Silva,
- 207.771-0A Menegildo Barbosa Gomes,
- 208.160-1A Nelma de Oliveira Silva,
- 206.302-6A Nildon da Silva Macedo,
- 207.772-8A Nonato Francisco da Silva Ribeiro,
- 208.049-4A Osimar Libanio Mota,
- 207.740-0A Raimundo Cunha da Silva,
- 207.796-5A Raimundo Nonato dos Santos Campina,
- 206.702-1A Rosana Santos Marcelo,
- 208.184-9A Renato Garcia da Silva,
- 208.065-6A Rickson Willie Ferreira da Silva,
- 207.747-7A Roselma Alves de Lima,
- 207.786-8A Santino Pereira dos Santos,
- 208.126-1A Silvana da Silva Lopes,
- 207.027-3A Simão Miguel de Oliveira,
- 207.664-0A Valdimiro Gomes Goncalves,
- 207.787-6A Vanderlea Macário Barbosa,

208.188-1A Vanderleia Vasconcelos Balieiro,
207.681-0A Vivaldo do Socorro Barbosa.

FEVEREIRO

208.123-7A Aberlina da Silva Ramos,
207.712-4A Adriana Goncalves de Castro,
208.032-0A Alberto Bosco M. Souza,
208.070-2A Araci Diniz Peres,
207.680-2A Alberto de Oliveira Damiao,
207.752-3A Aldeney Gomes de Almeida,
207.529-6A Alessandro da Silva Albuquerque,
207.881-3A Adalcy Reinaldo de Araújo,
207.615-2A Antônio Alecildo Pinheiro da Silva,
208.632-8A Antônio Barros dos Santos,
208.091-5A Aldira Monteiro Garcia,
207.653-5A Antônio Ernando da Silva Gonzaga,
208.172-5A Antônio Ramos da Silva,
207.270-0A Adair Filho de Castro Alves,
208.151-2A André Macedo Chaves,
207.284-0A Benedito Lopes de Souza,
207.340-4A Cleide Alves Alho,
207.528-8A Cintia Fernandes Monteiro,
206.867-2A Cristiane Pereira Figueiredo,
207.884-8A Dalmir Pantoja Felix,
207.642-0A Elias Gomes Coelho,
207.625-0A Edimar Santos,
207.608-0A Elerson Santos Castro,
207.360-9A Elvis Isidoro Ferreira,
208.044-3A Fabio Goncalves de Oliveira,
208.072-9A Flavio Roza de Azevedo,
182.968-8B Flavio Aguiar Maia,
207.190-8A Francisca Soares Patu,
207.886-4A Francis Clebe Alves de Queiroz,
208.156-3A Francisco Ferreira da Silva,
207.790-6A Gelcimar da Costa Silva,
207.192-4A Gustavo Farias da Silva,
207.279-3A Horácio Falcão Caldas Junior,
208.055-9A Ivo Dantas Cezario,
182.353-1B Jackson Jose Gomes Cavalcante,
206.839-7A Jaime Chagas da Silva,
183.387-1B Janaina Marques Taveira,
207.719-1A Joelma Barbosa Feitosa,
208.178-4A Josinei Silva Nunes,
207.634-9A Josenira Seabra Andrade,
152.671-5B José Roberto Gimom Rodrigues,
207.618-7A José Valtebram André da Silva,
208.145-8A Lindomar Sales Bastos Moura,
207.687-0A Lidiane Gato Freire Alves,
208.111-3A Lindomar Marques Lima,
208.130-0A Leilson Torres de Figueiredo,
207.723-0A Luzimar Victor de Castro,
183.856-3B Maria Auxiliadora Lima Monteiro,
207.630-6A Marzio dos Santos Gouveia,
207.744-2A Marciglei Nunes Silva,
208.138-5A Meirelles do Nascimento Coelho,
207.646-2A Mirian Paula Aquino,
208.180-6A Onesia Marinho Chota,
207.842-2A Pablo da Silva Marques,
208.182-2A Raimundo de Souza,
207.363-3A Raimundo da Conceição Parente,
208.121-0A Raimundo da Silva Lopes,
207.898-8A Raimundo Hermínio de Medeiros Nascimento,
208.142-3A Robson Vales Barbosa,
206.703-0A Rosilene Oliveira dos Santos Lucas,
208.161-0A Renato da Silva e Silva,
207.237-8A Robson Assunção Rego,
207.778-7A Sebastiao Bezerra Nunes,
207.669-1A Sebastiao Carlos de Souza,
207.533-4A Vanderley de Souza Vieira,
206.845-1A Valdino Lopes Brasil,
208.104-0A Valdeglace Oliveira dos Santos.

MARÇO

208.029-0A Adilmo Alves da Silva,
207.838-4A Ana Maria Gomes Oran,
207.758-2A Alvilandes Ramos Lemos,
207.185-1A Antonio Cristionato Moura Cordeiro,
206.764-1A Carlos Einstein Moreira de Oliveira,
207.883-0A Celia Alves de Souza Azevedo,
208.171-7A Cloter Dácio de Souza,

207.240-8A Charles Correa da Silva,
208.110-5A Cristina de Nazaré Alves de Almeida,
207.756-6A Cristiano Honório Gimaque,
207.757-4A David Victor da Silva,
207.667-5A Erberson Silva de Oliveira,
208.155-5A Evanilson Oliveira de Abreu,
208.039-7A Francisco Sergio Martins da Costa,
207.189-4A Francisco Carlos Pereira Monteiro,
207.777-9A Francisco Nazareno Mendes da Silva,
207.675-6A Franknato Souza dos Santos,
208.176-8A Francisco Ferreira Azevedo,
179.203-2B Francione Chaves de Souza,
207.632-2A Geremias Mauricio de Almeida,
208.161-3A Izaque Almeida Bastos,
208.127-0A Jasom Marques Vieira,
207.891-0A José Ribamar Costa Nogueira,
207.276-9A João Inácio Ferreira Sevalho,
208.021-4A José Cleuzimar Lima de Souza,
207.889-9A José Ribamar Rabelo Nogueira,
207.764-7A José Eudes Vitor Lopes,
207.651-9A José Francisco da Conceição Davi,
208.043-5A José Roberto Freitas da Cruz,
207.277-7A Jovenilson Jovem da Silva,
208.179-2A Lazaro Souza Santos,
207.361-7A Luiz Carlos da Silva Valente,
207.792-2A Luzivan Estevo da Silva,
206.843-5A Manuel de Jesus de Souza Rocha,
030.869-2C Maria Cacilda Silva da Silva,
207.685-3A Maria Auxiliadora da Silva Bernardes,
207.770-1A Maria Helena Bezerra dos Santos,
207.530-0A Marlene Ferreira de Lima,
207.724-8A Mara Nogueira da Silva,
212.322-3A Marisangela de Sousa Marinho,
207.683-7A Moises Serrão Batista,
207.353-6A Ninrode Aroucha de Carvalho,
208.085-0A Nilton Carlos Silva do Nascimento,
207.892-9A Oginaldo Leite Maciel,
207.648-9A Orleir Muniz de Sousa,
207.783-3A Oquimar Ramos de Oliveira,
207.197-5A Protazio Cunha Pereira,
207.198-3A Raimundo Ilton Oliveira Chaves,
206.779-0A Raimundo da Silva Noronha,
208.087-7A Raimundo Nonato Salvador dos Santos,
207.784-1A Rosa Maria Pereira Coelho,
208.118-0A Sandomar Garcia da Silva,
206.704-8A Silvia Lima de Menezes,
208.050-8A Sonia Maria Reis Monteiro,
207.350-1A Terezinha da Luz Rodrigues Abreu,
207.692-6A Vanderlan Marques de Matos.

ABRIL

207.678-0A Arissandra Nascimento Lima,
207.623-3A Alzenaia dos Reis Ramos,
208.148-2A Cleuter Goncalves Reis,
207.281-5A Erison Azevedo Lima,
207.697-7A Francisco Assis Moreira Frazao,
207.191-6A Francisco Wajoney da Silva,
207.749-3A Genival Gomes Pontes,
206.698-0A Iara Rocha da Silveira,
208.158-0A Joely Furtado dos Santos,
207.761-2A João Hylton Almeida de Oliveira,
207.635-7A José Maria de Oliveira Gomes,
207.688-8A José Monteiro Ferreira,
207.193-2A José André da Silva,
208.195-4A Jose Antônio Pinheiro da Mota,
208.078-8A Jose Francisco Pereira da Silva,
207.673-0A Katielle Dias de Matos,
208.024-9A Lazaro Santana de Souza,
207.650-0A Luciane Lima de Souza,
207.611-0A Marcia Inez Belém da Costa,
208.101-6A Maria do Socorro Goncalves Dias,
190.747-6B Mario Pedroza Vulcão,
207.649-7A Monaria Ferreira da Silva,
207.741-8A Miqueias Verçosa Lima,
207.620-9A Osmildo Oliveira da Silva,
208.097-4A Raimundo Pessoa da Silva,
207.666-7A Raimundo Teixeira Maciel,
207.682-9A Ricardo Picanço Monteiro,
207.694-2A Ruth Martins de Amorim,

207.242-4A Soraide da Conceição Neves da Silveira,
208.186-5A Valdecy Mendes de Souza,
207.358-7A Vilmar Jose de Abreu.

MAIO

208.036-2A Antônio Evis Brito da Costa,
207.282-3A Cezar Augusto Penedo Neto,
207.616-0A Cleuton Andrade de Oliveira,
208.154-7A Cleocimar Andrade Gama,
179.880-4B Dineles de Oliveira Soares,
207.280-7A Edivaldo da Silva Souza,
207.836-8A Elton Costa dos Santos,
207.676-4A Francisca Maria Gomes Mota,
208.157-1A Gilmar Nascimento dos Santos,
208.125-3A Gleyre Anne Coelho Paes,
207.718-3A Hedilamar de Oliveira Soares,
208.069-9A Jose Alves de Araújo,
207.703-5A Laudeandry do Nascimento Oliveira,
207.722-1A Lucilene Normando Fernandes,
208.048-6A Margareth Bezerra Souza,
208.367-1A Maria do Perpetuo Socorro C. dos Santos,
206.700-5A Maria Jucilene da Costa Sales,
207.245-9A Oimar Neves Grana,
207.612-8A Osmar dos Santos Barbosa,
207.736-1A Paulo Roberto Ribeiro dos Santos,
208.086-9A Raimundo Cardoso da Silva,
207.670-5A Rubens Brito Marques,
207.341-2A Sergio Ferreira de Gouvea,
208.185-7A Sebastiao Garcia Fabá.

JUNHO

208.170-9A Adailton de Souza,
207.751-5A Alcilene Barbosa de Almeida,
207.622-5A Aldenor Saraiva Filho,
207.791-4A Antonio Nonato Ribeiro,
207.755-8A Artemio da Silva Olímpio,
208.057-5A Arnaldo Carneiro de Freitas dos Santos,
208.153-9A Cleide Nunes Abreu Fernandes,
208.059-1A Clodocir da Silva Salvador,
207.354-4A Daiane dos Santos Souza,
207.902-0A Denison Martins Pinto,
208.038-9A Elcimar dos Anjos Ferreira,
207.236-0A Euríplice Neves Viana Filho,
208.076-1A Francisca Soares Gomes,
207.848-1A Francisco das Chagas A. de Oliveira,
208.075-3A Francisco Teixeira Reinaldo,
208.597-6A Frede Edson Goncalves Amazonas,
207.626-8A Isaias Nascimento Aiambo,
207.613-6A Joel Sevalho Bezzera,
206.854-0A Keytiane Gomes da Silva,
206.840-0A Kenedy da Silva Lemos,
208.089-3A Lucieci Rodrigues de Castro,
208.100-8A Luiz Gonzaga Vieira Gatto Junior,
207.748-5A Luciano Barroso Silvestre,
206.841-9A Leandro Pinheiro Figueiredo,
206.846-0A Marcos de Sousa Vasconcelos,
208.113-0A Marcio Alves Pinho,
207.347-1A Maria das Neves Goncalves de Noronha,
208.139-3A Maria Raimunda Coelho Martins,
208.159-8A Marilene Matos da Silva,
207.320-0A Miqueles dos Santos Rubem,
207.629-2A Rossiney Ramos da Silva,
207.369-2A Tarlis Figueiredo Melo,
207.795-7A Raimundo Marques de Brito,
208.095-8A Raimundo Joao Vieira Xisto,
207.274-2A Raiol Bezerra Ramos,
207.693-4A Ubiratan Souza Costa,
207.349-8A Vanderson da Silva Ribeiro.

JULHO

213.188-9A Adriano Saldanha Barbosa,
207.788-4A Alexandro Alves de Souza,
207.654-3A Antônio Ramos Peixoto,
207.903-8A Ana Rosa Souza da Costa,
207.352-8A Acizernando Lopes de Holanda,
207.750-7A Adailson Souza Morais,
208.108-3A Cleomira Quintino Amazonas,
208.174-1A Cristinei Correa Fermin,
207.357-9A Diana Pinheiro Moreira,
207.655-1A Edem Bandeira Vieira,

208.175-0A Edina Pedroza Vulcão,
207.745-0A Eliesio da Rocha,
207.768-0A Erivelton de Araújo Machado,
207.769-8A Evandro Neves da Gama,
207.609-8A Fabiana Oliveira Butel,
208.196-2A Francilene Lima de Souza,
201.532-6A Francivan Cunha Bastos,
207.645-4A Francisca Charla da Silva Rodrigues,
207.238-6A Francisco Viana Neves,
208.132-6A Gilberto Gabriel Fernandes,
183.931-4B Glacimar Alves da Rocha,
207.690-0A Gracilene Costa Simões,
207.847-3A Hilderson de Souza Pinheiro,
207.662-4A Hildoney Goes Ferreira,
206.857-5A Isaias Nunes de Barros,
207.762-0A Jeovani Morais Serra,
207.633-0A Jorge Adolfo Backsmann Junior,
208.081-8A José Silva da Costa,
212.463-7A José Aicate Aiambo,
207.278-5A José Alves da Silva,
208.041-9A José Onildo Siqueira Gomes,
207.901-1A José Zacarias Santos de Souza,
206.852-4A Juciney Rocha da Silva,
208.128-8A Leonardo Alves de Souza,
207.782-5A Lidiane Lopes Ferreira,
206.849-4A Marcos Antônio de Araújo Ferreira,
207.726-4A Maria das Dores Pinheiro Viana,
208.102-4A Maria Raimunda dos Reis,
207.743-4A Mike Washington Oliveira Braga,
208.129-6A Milton Ferreira Carvalho Filho,
207.671-3A Nailza Diniz de Castro,
207.794-9A Nelsonedio Epifânio de Franca,
207.893-7A Oziel de Souza Nascimento,
208.162-8A Ozemildo Laborda de Lima,
207.246-7A Pedro Pinto Pavão,
207.775-2A Pedro Rodrigues Nobre,
208.064-8A Raimundo Rodrigues da Silva,
208.115-6A Raimundo Eraldo Reinaldo,
207.283-1A Rosimar Mendes de Souza,
207.628-4A Ricardo dos Santos Fernandes,
206.701-3A Rita de Cassia de Oliveira Cardoso,
208.090-7A Sebastião Rodrigues Gomes,
208.053-2A Sebastião Teixeira Melgueiro,
206.856-7A Silvia Hellen de Oliveira,
208.088-5A Sonia Maria Duarte de Lima,
206.847-8A Vagno da Costa Nogueira,
207.344-7A Valdenor Menezes da Fonseca,
208.368-0A Wallace Trigoso Candido.

AGOSTO

206.838-9A Ajurimar Souza Sena,
207.763-9A Amazonas Fernandes de Souza,
208.035-4A Amercia Guilherme Franca,
207.753-1A Antônio Costa Ribeiro,
207.843-0A Aurimar Falcão Lopes,
208.037-0A Cleno Joel de Albuquerque,
207.531-8A Euline Maria Picanço,
206.697-1A Erica Araujo de Oliveira,
207.935-6A Evaristo Bitencourt de Araújo,
208.191-1A Franquerly Loureiro da Costa,
207.691-8A Gilcimar do Nascimento Ferreira,
207.247-5A Heleson Menezes Terço,
206.851-6A Janio Araújo de Vasconcelos,
208.177-6A João da Mata Leão,
206.226-7A Joaquim da Silva Lopes,
207.720-5A José Alberto da Silva Brazão,
207.610-1A Kedison Gomes Andrade,
208.045-1A Lazaro de Lima dos Santos,
208.019-2A Maria Ednelza da Silva Pinheiro,
207.846-5A Maria Joselda Cardoso,
187.931-6B Manuel Eurisberg Rodrigues de Almeida,
208.122-9A Marcia Erlana Souza de Paula,
207.845-7A Marinho de Souza Monteiro,
207.899-6A Raimunda das Graças Azevedo Ribeiro,
208.096-6A Raimunda Nonata da Silva de Souza,
206.848-6A Raimundo Nonato Chagas de Lima,
208.193-8A Roberto Souza da Silva,
207.338-2A Roosevelt Regis Pinto,

208.025-7A Said Brazão,
207.785-0A Sandra Maria de Paula Rol,
198.572-8B Silvaneide Mendes Claudio,
207.342-0A Valmir de Queiroz Branco.

SETEMBRO

207.679-9A Alcivan Gonçalves Mota,
207.241-6A Alessandra Costa Monteiro,
212.961-2A Anatercia Carvalho Rabelo,
208.030-3A Almiro Góes dos Santos,
208.119-9A Anilton de Oliveira Miranda,
207.366-8A Carlos de Souza Couto,
208.192-0A Debura Maria Carvalho e Souza,
206.853-2A Dielma Bezerra Braga,
208.051-6A Eder Alves da Silva,
207.689-6A Josafá Carvalho Santana,
207.644-6A Jose Francisco Bezerra dos Santos,
207.359-5A José Henrique Lopes Cangathi,
207.840-6A Malaquias Batista de Macedo,
207.894-5A Marilene Bessa da Silva,
208.124-5A Mauricio Moreira de Carvalho,
208.114-8A Marcos da Silva e Silva,
208.116-4A Oreste Lopes Teixeira,
207.647-0A Reinaldo Bandeira Vieira,
206.705-6A Simone Barbosa dos Santos,
206.660-2A Wilace Dutra Cecílio.

OUTUBRO

206.834-6A Afonso Maciel Alves,
207.839-2A Alessandra Sales de Castro,
207.837-6A Arthur Gama de Oliveira,
207.701-9A Carlos Jose Monteiro da Silva,
206.855-9A Claudia Damasceno Mota,
206.836-2A Elson Martins Neves,
206.699-8A Kelem Cristina Figueiredo da Silva,
208.020-6A Miriam Goncalves da Costa,
207.365-0A Ozeias Batista da Silva,
207.348-0A Raimundo Lobo Alves,
207.797-3A Valdenir Pedrosa Farias,
208.034-6A Vitoriano da Silva Pinho,
206.165-1A Wanda Oliveira da Costa.

NOVEMBRO

208.147-4A Ana Neri dos Santos Rebelo,
208.106-7A Claudejanio Fernandes Sales,
208.131-8A Evilania da Silva e Silva,
207.674-8A Franquimar Ramos dos Santos,
206.737-4A Ivanete Cortez Vieira,
207.351-0A Janete de Fatima Martins,
151.329-0B Jorge Inácio de Araújo,
207.244-0A Jucie da Silva Neves,
208.047-8A Lisomar Neves da Silva,
207.780-9A Manoel Ramires dos Santos,
208.112-1A Manoel Vieira Coelho Filho,
207.696-9A Maria das Graças Costa de Oliveira,
207.362-5A Milton Patricio da Silva,
207.773-6A Ocerley dos Santos Rodrigues,
207.368-4A Raimundo Lopes de Holanda,
207.730-2A Reginaldo Sarmento de Almeida,
006.669-9B Terezinha de Jesus de A. Oliveira,
207.897-0A Vilza Galvão Costa Paulain Gonçalves,
208.073-7A Walcizio Carvalho Silva.

DEZEMBRO

208.068-0A Antônio José Silva do Carmo,
207.713-2A Cleiton Matos da Silva,
208.099-0A Elias de Souza Costa,
208.117-2A Gabriel Rodrigues Cordovil,
207.732-9A Rubem Vales Barbosa,
208.093-1A Valderjane Gomes Andrade,
208.105-9A Vilson dos Santos Ribeiro.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA- PRESIDENTE DA FVS-RCP, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 205069

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 2229/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2210/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2024.T.07498EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1195/2024, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDO NONATO LIMA FERREIRA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 144.703-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R\$ 2.888,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.261/23; acrescido de R\$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951/13; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.943,46 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 26 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 204893

PORTARIA Nº. 2276/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1075/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2024.T.03304EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 180/2024, publicada no D.O.E. de 21 de fevereiro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, FRANCISCO FELICIO MENDES, falecido em 19/09/2023, nos cargos de Professor PF20. LPL-IV - 4ª CLASSE -REFERÊNCIA G - Matrícula nº 110774-7 H e Professor PF20.LPL-IV - 4ªCLASSE - REFERÊNCIA F - Matrícula nº 110774-7 I, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 4.519,84 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.455,01 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavos) calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, aplicado o redutor previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 no valor de R\$ 104,61 (cento e quatro reais e sessenta e um centavos) seja pago a MARIA DE NAZARE UCHOA FELICIO, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 204896

ESPÉCIE: 5º Aditivo ao Termo de Contrato nº 12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 19.11.2024. **PARTÍCIPE:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. **OBJETO:** reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 4,24% IPCA (quatro vírgula vinte e quatro por cento) e a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Cláusulas Oitava e Décima Primeira do instrumento primitivo, e com o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e artigo 65, II, "d". **VALOR GLOBAL:** R\$ 213.820,08 (Duzentos e treze mil, oitocentos e vinte reais e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** - As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à seguinte conta: Unidade Gestora-013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2643.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza da Despesa - 33904004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0001816, em 01/11/2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 19 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 204897

PORTARIA Nº. 2186/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. **CONSIDERANDO** o que mais consta do processo nº 2023.4.11432EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA GARCINEIA FRAGATA FARIAS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº 024.727-8B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da lei nº 7.014/24; acrescido de R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), mensais.

Manaus, 21 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 204899

PORTARIA Nº. 2238/2024- Processo nº 2024.7.05564EXE- 1. CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da PGE-AM, MARIA DO ROSARIO LEAL DA SILVA, falecida em 22/08/2023, no cargo de Agente de Manutenção, Classe Única, Referência D, matrícula nº. 104845-7-E, cujos proventos totalizaram o valor de R\$ 4.311,49 (quatro mil, trezentos e onze reais e quarenta e nove centavos); 2- DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.311,49 (quatro mil, trezentos e onze reais e quarenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para LUIZ BARBOSA GONÇALVES, companheiro, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com suas alterações.

Manaus, 28 de novembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 204902

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1173/2024 - GR/UEA

De 21/11/2024, publicada no D.O.E. edição do dia 21/11/2024, Poder Executivo - Seção II, página 3.

Onde se Lê:

I - CONSIDERAR DESIGNADA a servidora efetiva **ANA LUCIA GARCIA TORRES**, Professor Mestre Assistente, 40hs, para exercer a função gratificada de Gerente de Núcleo - FGUEA.8, de São Sebastião do Uatumã, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 09/10/2024;

Leia-se:

I - CONSIDERAR DESIGNADA a servidora efetiva **ANA LUCIA GARCIA CHAYEN**, Professor Mestre Assistente, 40hs, para a função gratificada de Gerente de Núcleo - FGUEA.8, de São Sebastião do Uatumã, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 09/10/2024; **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 205007

PORTARIA Nº 183/2024 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I, da Lei n. 14.133/2021, preceitua é inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação na modalidade de Inexigibilidade; **CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE MATLAB; **CONSIDERANDO** que a pessoa jurídica a ser contratada é prestadora exclusiva, conforme atestado de exclusividade; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** teor do PARECER Nº 0966/2024-PJ/UEA/ERM; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº **01.02.011304.024841/2024-88**; **RESOLVE I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; inscrita sob o CNPJ nº 60.455.193/0001-05; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 158.981,85 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração da Reitora da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 204973

PORTARIA Nº 1265/2024 - GR/UEA

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.035493/2024-74, a aprovação do projeto Referência nº 01281/24 na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL/RECUPERAÇÃO - INFRA 2023 e a Resolução nº 029/2023 - CONSUNIV/UEA. **RESOLVE: AUTORIZAR** a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE a atuar junto ao Projeto intitulado "Revitalização da plataforma multiusuária "Central de Análises Químicas" da UEA - REV.CAQ/UEA".

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 205004

PORTARIA Nº 1271/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 01.02.011304.028207/2022-52; e **RESOLVE: I - REVOGAR** a Portaria nº 112/2024 - GR/UEA, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora E.B.P.W; **II - DETERMINAR** a abertura de Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados; e **III - DETERMINAR** que os referidos membros Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), instituída por meio das Portarias nº 603/2023 - GR e 1171/2023, conduza o referido processo, com prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os respectivos trabalhos: Manoel Luiz Neto - Presidente da Comissão (Membro Docente) Adriana Almeida Lima - Membro Docente Denison Melo de Aguiar - Membro Docente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 205097

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 070/2024 - CONSUNIV

APROVA Ad Referendum, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas, o Programa de Apoio à Gestão Extensionista, Tecnológica e Inovadora (PAGEXTI), vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) e dispõe sobre sua estrutura e organização.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente em seu art. 45, que assegura que a “educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência”;

CONSIDERANDO o disposto na Meta 12.7 da Lei Federal nº. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e estabelece estratégias específicas para que os programas e projetos de extensão universitárias possam “orientar sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social; promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional; implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, articulando as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº. 7/2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira;

CONSIDERANDO as diretrizes internas dispostas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027, aprovado pela Resolução nº. 16/2023-CONSUNIV/UEA; e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas, por meio da Resolução nº. 029/2020-CONSUNIV/UEA, que aprovou a Política Institucional de Extensão Universitária;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR Ad Referendum o Programa de Apoio à Gestão Extensionista, Tecnológica e Inovadora (PAGEXTI), coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) da Universidade do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução ficará publicada no Portal da UEA em caráter permanente e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 070/2024 - CONSUNIV

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Apoio à Gestão Extensionista, Tecnológica e Inovadora (PAGEXTI), vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), com o objetivo de integrar efetivamente as atividades de extensão, ensino, pesquisa, tecnologia e inovação, para promover impactos positivos na comunidade acadêmica e na sociedade em geral.

Parágrafo único. A PROEX integrará o PAGEXTI ao processo de curricularização da extensão e ao portfólio de programas e projetos que compõem as ações de extensão universitária.

Art. 2º. O PAGEXTI tem por objetivo coordenar programas e projetos de extensão que promovam a integração entre extensão, ensino, pesquisa e inovação tecnológica, fortalecendo a comunidade universitária e ampliando a presença da universidade na sociedade.

Parágrafo único. Para alcançar seus objetivos, o PAGEXTI buscará a alocação adequada de recursos humanos e financeiros, garantindo transparência no processo de seleção de projetos e de implementação de um sistema de avaliação contínua e de monitoramento dos resultados alcançados.

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A estrutura do PAGEXTI compreenderá a formação de uma equipe responsável pela gestão e execução das atividades previstas nos Planos Individuais de Trabalho (PIT) registrados via Sistema de Gerenciamento de Projetos Acadêmicos (SISPROJ).

§1º. As atividades serão organizadas por meio das modalidades de extensão: programas, projetos e prestação de serviços, visando ao desenvolvimento de produtos de base tecnológica, social, artística e cultural.

§2º. O PAGEXTI, por meio de interveniente, concederá bolsas de diferentes modalidades por meio de processo de seleção coordenada pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC).

§3º. As bolsas serão de caráter temporário, concedidas por período determinado no Plano Individual de Trabalho (PIT), implementadas conforme a modalidade/tipo, a carga horária dedicada à ação, o nível de capacitação do bolsista e o enquadramento financeiro da bolsa, seguindo os códigos e categorias constantes nas tabelas abaixo:

TABELA 1 – Modalidade (Tipo)

Cód. BAGETI – Bolsa de Apoio à Gestão Extensionista, Tecnológica e Inovadora

Cód. BADETI – Bolsa de Apoio ao Desenvolvimento Extensionista, Tecnológico e Inovador

Cód. BADIFC – Bolsa de Apoio à Difusão do Conhecimento e Cultura

Cód. BAEXVI – Bolsa de Apoio à Extensionista Visitante

TABELA 2 - Carga Horária

Cód. HS08 – 08 Horas Semanais

Cód. HS12 – 12 Horas Semanais

Cód. HS16 – 16 Horas Semanais

Cód. HS20 – 20 Horas Semanais

Cód. HS40 – 40 Horas Semanais

TABELA 3 – Nível

Cód. NVEL – Elementar

Cód. NVTC – Técnico

Cód. NVEP – Especializado

TABELA 4 – Enquadramento

Cód. EQ10 – 1.000,00

Cód. EQ15 – 1.500,00

Cód. EQ20 – 2.000,00

Cód. EQ25 – 2.500,00

Cód. EQ30 – 3.000,00

Cód. EQ35 – 3.500,00

Cód. EQ40 – 4.000,00

Cód. EQ45 – 4.500,00

Cód. EQ50 – 5.000,00

Art. 4º. Poderão receber bolsa de extensão, no âmbito das atividades do PAGEXTI:

I – Docentes ou técnico-administrativos em exercício na UEA, mediante assinatura de Termo de Aceitação e Concessão de Bolsa e apresentação de Plano de Individual de Trabalho devidamente aprovado pela CEAC;

II – Servidor ou empregado público de outras instituições que participem de projetos acadêmicos gerenciados por interveniente, em parceria com instituições públicas ou privadas, que o servidor ou empregado público for vinculado, condicionada à assinatura de Termo de Aceitação e Concessão de Bolsa e apresentação de Plano Individual de Trabalho devidamente aprovado pelo PAGEXTI.

Art. 5º. O estudante de curso de graduação ou de pós-graduação participante de projetos gerenciados pela UEA poderá receber bolsa de extensão mediante atendimento dos seguintes critérios:

- a) estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior;
- b) ser orientado e acompanhado pelo coordenador responsável pelo programa ou projeto ou por docente da UEA participante do programa ou projeto;
- c) ter suas atividades previstas no respectivo programa ou projeto e no Plano Individual de Trabalho.

Parágrafo único. A efetiva concessão da bolsa dependerá da existência de previsão financeira no Plano Individual de Trabalho do respectivo projeto ou programa.

Art. 6º. A concessão das bolsas deve, também, possibilitar:

- I – a participação de pesquisadores vinculados a outras instituições públicas ou privadas, ou vinculados a empresas de base tecnológica, social, artística e cultura, que trabalhem em tempo parcial em projeto ou programa de interesse da Universidade do Estado do Amazonas;
- II – o apoio a experts extensionistas de diferentes instituições brasileiras e internacionais que possam desenvolver projetos de interesses interinstitucionais e da Universidade do Estado do Amazonas.
- III – o desenvolvimento de marcas, produtos, processos, patentes, propriedade intelectual e conhecimentos adquiridos no âmbito das ações de extensão.

Art. 7º. As bolsas estarão diretamente vinculadas a programas e projetos de extensão gerenciadas por seus coordenadores.

Art. 8º. A concessão de bolsa será definida por meio da combinação dos códigos constantes nas tabelas indicadas no §3º do art. 3º desta Resolução, não criando qualquer relação de emprego ou trabalho entre a UEA ou a interveniente e o bolsista, inexistindo ainda, quaisquer recolhimentos de tributos e contribuições trabalhistas ou previdenciários.

Art. 9º. Os coordenadores dos programas e projetos terão como atribuições o acompanhamento do bolsista quanto a seu desempenho, cumprimento de metas, resultados obtidos, execução do cronograma e participação efetiva nas ações desenvolvidas, devendo reportar eventuais inconformidades à CEAC para análise e parecer quanto à continuidade da bolsa e/ou sua interrupção.

Art. 10. Os bolsistas serão selecionados em função das demandas dos programas e projetos, das habilidades e competências necessárias, da disponibilidade orçamentária e do Plano Individual de Trabalho.

Art. 11. Compete à CEAC garantir a implementação e o cumprimento desta Resolução, zelando pela eficiência na execução das ações propostas.

DAS DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Art. 12. Os recursos financeiros serão alocados conforme as necessidades de cada programa e projeto e direcionados para ações que promovam o desenvolvimento da extensão, inovação tecnológica e artístico-cultural na comunidade universitária e na sociedade em geral.

Art. 13. As diretrizes para a alocação de recursos seguirão critérios estabelecidos em contrato e/ou termo de referência específico e na definição e implementação das ações.

Art. 14. O apoio ao PAGEXTI dar-se-á por meio de alocação específica de recursos ao programa em montante estabelecido pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e pela Pró-Reitoria de Administração, bem como de recursos oriundos dos acordos específicos firmados.

Parágrafo único. Os recursos serão aplicados exclusivamente para apoio à concessão de bolsas.

Protocolo 205099

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024-AFEAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de subscrição de licenciamento do software de antivírus corporativo Symantec Endpoint Protection, para proteção do parque tecnológico desta Agência, com garantia de atualização e suporte técnico.

TIPO: Menor preço.

VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26.12.2024 às 10h (horário de Brasília).

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (<http://www.afeam.am.gov.br/>) e no sítio eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP:

69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.

DATA: 3.12.2024

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas
- AFEAM

Protocolo 205120

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2024/CPSS/AADESAM
PROJETO DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS PROCESSOS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, no uso de suas atribuições legais conforme o art. 24, caput, Inciso V do Estatuto Social da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, **HOMOLOGA** o certame em referência, disponibilizando o arquivo com a lista dos classificados e cadastrados em reserva no seu sítio eletrônico oficial www.aadesam.org.br, também podendo ser obtida por solicitação direta ao e-mail cpss@aaadesam.org.br

Manaus-AM, 04 de dezembro de 2024.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 205109

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades administrativas da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e seus setores, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.003913/2024-20, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 18/12/2024 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 204901

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS



tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543
Estamos à disposição para ajudá-los.



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE ATA SRP N.º 023/2024

PL n.º 025/2024, PP n.º 021/2024-SRP

Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.

Assinatura da Ata: 02/12/2024.

Vigência: 12 meses.

Fornecedores:

Empresa 1: Washington de Souza Paula inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.852/0001-26.

Valor: R\$ 366.100,70 (trezentos e sessenta e seis mil, e cem reais e setenta centavos).

Empresa 2: Lisboa Comercio de Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90.

Valor: R\$ 295.313,21 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e um centavos).

Empresa 3: Super Pao Confeitaria e Padaria Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 63.688.222/0001-05.

Valor: R\$ 86.025,12 (oitenta e seis mil, e vinte e cinco reais e doze centavos).

Empresa 4: Constrular Comercio de Produtos Alimentícios Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 03.097.800/0001-60.

Valor: R\$ 252.245,62 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Empresa 5: E.M.S. da Costa Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 46.954.427/0001-20.

Valor: R\$ 149.461,76 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Empresa 6: Camila N. de O. C. da Silva Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 52.412.393/0001-44.

Valor: R\$ 101.390,32 (cento e um mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

Empresa 7: Salutis da Amazonia Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 11.588.333/0001-08.

Valor: R\$ 7.692,75 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Empresa 8: V & A Descartáveis Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.547/0001-07.

Valor: R\$ 51.891,06 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos).

Empresa 9: A.I.G Comercial Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.532.283/0001-48.

Valor: R\$ 259.544,51 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

DANIEL DE LIMA

Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Protocolo 204593

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE APUI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e, CONSIDERANDO as informações, constante do presente processo administrativo relativo ao Processo Licitatório 026/2024, Pregão Presencial n.º 022/2024-SRP, para aquisição de materiais de expediente, instaurado no Departamento Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 14.133/2021, assim, não havendo dúvidas quanto ao(s) fornecedores(as) vendedores(as), dou como legal o presente processo.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do processo licitatório n.º 026/2024, modalidade Pregão Presencial n.º 022/2024-SRP, os fornecedores:

Sana Servtech Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 08.192.409/0001-69, vencedora do(s) item(s): 02, 19, 29, 26, 34, 35, 37, 44, 46, 53, 58, 60, 74, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 99, 109, 112, 125, 150, 160, 173, 174, 179, 182, 183, 184, 192, 196, 214, 216, 254, 264, 265, 280, 281, 283, 285, 290, 301, 303, 323, 324, 339, 353 e 361, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 1.018.215,65** (Um milhão e dezoito mil reais, duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Lisboa Comercio de Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90, vencedora do(s) item(s): 01, 13, 17, 30, 33, 41, 45, 48, 49, 51, 62, 67, 79, 89, 100, 104, 107, 110, 111, 115, 117, 118, 122, 123, 124, 133, 134, 137, 138, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 151, 152, 155, 159, 162, 164, 166, 171, 175, 176, 177, 180, 185, 186, 187, 191, 194, 197, 198, 200, 201, 203, 219, 225, 233, 234, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 253, 258, 259, 260, 261, 262, 268, 284, 286, 288, 291, 292, 293, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 326, 333, 335, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 358, 359, 360, 362, 363 e 365, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 345.146,70** (Trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Constrular Comercio de Produtos Alimentícios Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 03.097.800/0001-60, vencedora do(s) item(s): 06, 11, 12, 14, 39, 71, 76, 126, 128, 131, 140, 141, 145, 154, 202, 251, 255, 256, 257, 274, 312 e 322, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 498.614,30** (Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).

Salutis da Amazonia Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 11.588.333/0001-08, vencedora do(s) item(s): 03, 04, 07, 27, 32, 36, 40, 52, 54, 55, 77, 88, 93, 132, 139, 153, 161, 172, 188, 189, 190, 235, 239, 266, 295, 297, 298, 299, 300, 325 e 366, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 99.556,33** (Noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três reais).

A.I.G Comercial Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.532.283/0001-48, vencedora do(s) item(s): 05, 08, 09, 10, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 38, 50, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 78, 81, 90, 94, 95, 96, 102, 103, 106, 113, 114, 116, 119, 120, 121, 127, 129, 130, 135, 136, 167, 178, 193, 195, 215, 217, 218, 277, 294, 305, 306, 307, 329, 330 e 334, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 249.974,07** (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

Papelaria Amor em Papel Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 55.384.039/0001-41, vencedora do(s) item(s): 15, 18, 29, 91, 101, 108, 181, 199, 228, 267, 287, 302 e 331 constando em sua proposta o valor global de **R\$ 181.107,52** (cento e oitenta e um mil, cento e sete reais e cinquenta e dois centavos).

N de F da Silva Soares inscrita no CNPJ sob o n.º 84.540.723/0001-73, vencedora do(s) item(s): 20, 31, 42, 43, 47, 61, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 80, 97, 98, 105, 146, 156, 157, 158, 163, 165, 168, 169, 170, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 244, 247, 248, 249, 250, 252, 263, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 278, 279, 282, 289, 296, 304, 308, 309, 310, 311, 313, 320, 321, 327, 332, 336, 337, 338, 340, 341, 354, 355, 356, 357 e 364, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 206.590,81** (Duzentos e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

Apuí/AM, 02 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 204590

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base nas informações constantes nos autos do **Processo Licitatório 026/2024, Pregão Presencial n.º 022/2024-SRP, para aquisição de materiais de expediente**, considerando que o mesmo está de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21.

Homologação:

Todos os atos administrativos do **"Processo Licitatório n.º 026/2024, Pregão Presencial n.º 022/2024-SRP"**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na **aquisição de materiais de expediente**, para que produzam os efeitos legais e autorizo a eventual contratação, tendo recebido as propostas e sido habilitado e julgado como vencedores os fornecedores:

Sana Servtech Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 08.192.409/0001-69, vencedora do(s) item(s): 02, 19, 29, 26, 34, 35, 37, 44, 46, 53, 58, 60, 74, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 99, 109, 112, 125, 150, 160, 173, 174, 179, 182, 183, 184, 192, 196, 214, 216, 254, 264, 265, 280, 281, 283, 285, 290, 301, 303, 323, 324, 339, 353 e 361, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 1.018.215,65** (Um milhão e dezoito mil reais, duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Lisboa Comercio de Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90, vencedora do(s) item(s): 01, 13, 17, 30, 33, 41, 45, 48, 49, 51, 62, 67, 79, 89, 100, 104, 107, 110, 111, 115, 117, 118, 122, 123, 124, 133, 134, 137, 138, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 151, 152, 155, 159, 162, 164, 166, 171, 175, 176, 177, 180, 185, 186, 187, 191, 194, 197, 198, 200, 201, 203, 219, 225, 233, 234, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 253, 258, 259, 260, 261, 262, 268, 284, 286, 288, 291, 292, 293, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 326, 333, 335, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 358, 359, 360, 362, 363 e 365, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 345.146,70** (Trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Constrular Comercio de Produtos Alimentícios Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 03.097.800/0001-60, vencedora do(s) item(s): 06, 11, 12, 14, 39, 71, 76, 126, 128, 131, 140, 141, 145, 154, 202, 251, 255, 256, 257, 274, 312 e 322, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 498.614,30** (Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).

Salutis da Amazonia Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 11.588.333/0001-08, vencedora do(s) item(s): 03, 04, 07, 27, 32, 36, 40, 52, 54, 55, 77, 88, 93, 132, 139, 153, 161, 172, 188, 189, 190, 235, 239, 266, 295, 297, 298, 299, 300, 325 e 366, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 99.556,33** (Noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e três reais).

A.I.G Comercial Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.532.283/0001-48, vencedora do(s) item(s): 05, 08, 09, 10, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 38, 50, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 78, 81, 90, 94, 95, 96, 102, 103, 106, 113, 114, 116, 119, 120, 121, 127, 129, 130, 135, 136, 167, 178, 193, 195, 215, 217, 218, 277, 294, 305, 306, 307, 329, 330 e 334, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 249.974,07** (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

Papelaria Amorem Papel Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 55.384.039/0001-41, vencedora do(s) item(s): 15, 18, 29, 91, 101, 108, 181, 199, 228, 267, 287, 302 e 331 constando em sua proposta o valor global de **R\$ 181.107,52** (cento e oitenta e um mil, cento e sete reais e cinquenta e dois centavos).

N de F da Silva Soares inscrita no CNPJ sob o n.º 84.540.723/0001-73, vencedora do(s) item(s): 20, 31, 42, 43, 47, 61, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 80, 97, 98, 105, 146, 156, 157, 158, 163, 165, 168, 169, 170, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 244, 247, 248, 249, 250, 252, 263, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 278, 279, 282, 289, 296, 304, 308, 309, 310, 311, 313, 320, 321, 327, 332, 336, 337, 338, 340, 341, 354, 355, 356, 357 e 364, constando em sua proposta o valor global de **R\$ 206.590,81** (Duzentos e seis mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

Apuí/AM, 02 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 204591

Iranduba

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL N° 009-2024
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, por meio da Comissão Municipal de Compras, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 alterado

pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável, para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA, PARA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE RESPOSTA AO DESASTRE ESTIAGEM 2024.**

As empresas Deverão encaminhar as proposta pelo e-mail: cpl2023iranduba@gmail.com, até a data de abertura.

Data da sessão: 05/11/2024.

Iranduba, 29 de novembro de 2024.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Protocolo 204400

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2024.
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2024.

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de material de expediente, para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM e Autarquias, através da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV, conforme Processo Administrativo nº 2024/09242-00.

ABERTURA: 18/12/2024 às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação, a partir 06/12/2024, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 03 de dezembro de 2024.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 204985

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024.
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de equipamentos para o município de Manacapuru-AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Pesca - SEMPA, conforme Termo de Convênio nº 952609/2023 - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR.

ABERTURA: 19/12/2024 às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir 09/12/2024, no Portal Licitanet ou na Comissão de Contratação, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 03 de dezembro de 2024.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 204991

Novo Aripuanã

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 022/2022
TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
CONTRATADO: ALANK BATISTA VIANA LTDA - EPP (CNPJ: 19.911.286/0001-95)
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de obras de engenharia compreendendo a Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, empreitada por preço global, tipo menor preço, no município de Novo Aripuanã/AM, (Contrato de Repasse nº.

914654/2021-Ministério da Cidadania / representado pela Caixa Econômica Federal), conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, especificações e cronogramas.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do **dia 19/09/2024**, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, findando até o **dia 18/03/2025**.

Novo Aripuanã/AM, 16 de setembro de 2024.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de setembro de 2024

Protocolo 204880

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2024 - CPC/SRP

Objeto: Formação de registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultas Médicas e Procedimentos Cirúrgicos em Oftalmologia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço Por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 17 de dezembro de 2024. **Hora:** 09:00

Regência legal: Lei nº 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 03 de dezembro de 2024.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 204875

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024 - CPC/SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza em Geral, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço Por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 17 de dezembro de 2024. **Hora:** 14:00

Regência legal: Lei nº 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 03 de dezembro de 2024.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 204878

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1/2023 - Hpsapba, para prestação de serviços especializados em controle de pragas - especificamente desratização e desinsetização. **CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através do HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO Dr. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa I M MEDEIROS SILVA LTDA, CNPJ 35.290.723/0001-57. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 100; ND: 33903978. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados em controle de pragas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.037,30 (quatorze mil trinta e sete reais e trinta centavos). **VALOR MENSAL:** R\$ 1.169,775 (mil cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Portaria 49/2022-DG/HPSAPBA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017125.000627/2024-95 HPSAPBA.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo 204905

Hospital Infantil Dr. Fajardo

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 107/2024-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA (CNPJ 37.866.031/0001-30) - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de janeiro/2024, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 27, emitida em 02/02/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.637,54 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e trinta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909301; Nota de Empenho: 2024NE0000009, emitida em 05/03/2024; Processo Administrativo: 017146.000039/2024-03; Parecer: 0594/2024-ASJUR-ADM/SES-AM.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 205025

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 108/2024-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA (CNPJ 37.866.031/0001-30) - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de fevereiro/2024, referente ao Reconhecimento

de Dívida da NFS nº 29, emitida em 11/03/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.637,54 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909325; Nota de Empenho: 2024NE0000021, emitida em 06/05/2024; Processo Administrativo: 017146.000070/2024-44; Parecer: 1085/2024-ASJUR-ADM/SES-AM.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 205038

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 114/2024-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA (CNPJ 37.866.031/0001-30) - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de agosto/2024, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 36, emitida em 09/09/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.637,54 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909325; Nota de Empenho: 2024NE0000111, emitida em 21/10/2024; Processo Administrativo: 017146.000260/2024-61; Parecer: 3353/2024-ASJUR-ADM/SES-AM.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 205158

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 113/2024-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA (CNPJ 37.866.031/0001-30) - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de julho/2024, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 35, emitida em 06/08/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.637,54 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Elemento de Despesa: 33909325; Nota de Empenho: 2024NE000090, emitida em 12/09/2024; Processo Administrativo: 017146.000222/2024-09; Parecer: 2947/2024-ASJUR-ADM/SES-AM.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA
Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 205163

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 112/2024-HIDF. **PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **INSTITUTO YAÇURI DA AMAZONIA (CNPJ 37.866.031/0001-30)** - **OBJETO:** Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de profissionais de saúde labiopalatal, sem cobertura contratual no mês de junho/2024, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS nº 33, emitida em 09/07/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.637,54 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa:** 33909325; **Nota de Empenho:** 2024NE0000090, emitida em 12/09/2024; **Processo Administrativo:** 017146.000184/2024-94; **Parecer:** 2537/2024-ASJUR-ADM/SES-AM.

Manaus, 04 de dezembro de 2024

LEONARDO FLORENCIO DA SILVA BATISTA

Gerente Administrativo e Financeiro do Hospital Infantil Dr. Fajardo

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT

Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 205169

Empresas Privadas

MANAUS AMBIENTAL S/A. - "ETE Ideal Flores", torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 276/2024**, que autoriza o lançamento de efluentes, localizado na Rua Des. Luiz F. Cabral, 840, Flores, nas coordenadas geográficas: 3º04'06.4"S e 60º01'51.7"O., Manaus-AM (**ETE IDEAL FLORES**), **validade de 05 anos**.

Protocolo 199117

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Despacho de Homologação e Adjudicação- Concorrência Eletrônica Nº 008/2024-CPL- O Prefeito Municipal De Coari no uso de suas atribuições legais, e Considerando a deliberação da CMC/PMC, no procedimento referente à Concorrência Eletrônica nº 008/2024-CPL; Considerando a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, Resolve: I-Homologar o resultado da Concorrência Eletrônica nº 008/2024, Processo nº 673/2024 - SEINFRA, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Poços Artesianos com Reservatórios para Distribuição de Água na Zona Rural, no Município. Contrato de repasse Nº 939261/2022/MDR/Caixa, conforme projeto básico, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: M T CORDOVIL LTDA 06.927.365/0001-42, pelo seguinte valor: R\$ 2.803.876,10 (Dois milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos); II - Adjudicar o menor preço global a empresa M T CORDOVIL LTDA - 06.927.365/0001-42, p/a Construção de Poços Artesianos c/Reservatórios p/Distribuição de Água na Zona Rural, no Município de Coari/AM, objeto do presente processo licitatório; III Determinar ao setor competente a convocação da proponente vencedora p/assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente; IV Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Muni., Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal do Comércio e Diário Oficial da União, Coari, 29 de novembro de 2024.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari.

Protocolo 204853

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ, inscrito no CNPJ 04.285.896/0001-53, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que realizará por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, objeto: formação de registro de preços para aquisição de materiais didáticos, para atender as necessidades da secretaria de educação, cultura e desporto do município, pelo período de 12 meses, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos. Início de cadastro de proposta: 05/12/2024 à 9h (horário de Manaus); limite para impugnação: 13/12/2024 até às 17h (horário de Manaus); limite de acolhimento das propostas: 17/12/2024 às 07h (horário de Manaus); Tipo de licitação: menor preço por item; data da sessão: 17/12/2024 - Horário da Sessão: 8h (horário de Manaus); Local: plataforma BNC - <https://bnc.org.br/>; modo de disputa: aberto; regência legal: lei federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto municipal 013/2024; informações:

o edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC, no mesmo endereço eletrônico citado; outras informações através do e-mail: licitacaojutai@gmail.com; Jutai, 03/12/2024.

MESSIAS LIMA DE CASTRO

Pregoeiro

Protocolo 205040

BREITENER JARAQUI S.A. - "UTE JARAQUI", torna público que recebeu do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, a Outorga de Uso de Recursos Hídricos - nº 243/18-01, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº10.469, Tarumã, nas seguintes coordenadas geográficas 02º59'15,05"S e 60º01'40,48"W, Manaus- AM, com **validade de 05 Anos**.

Protocolo 205091

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS

ELEIÇÕES - BIÊNIO 2025-2026

A Comissão Eleitoral do IMED-AM, sob o CNPJ 04.812.092/0001-65, comunica aos sócios que se encontram regularmente inscritas duas chapas para as Eleições Biênio 2025-2026: uma para o Conselho de Administração (Diretoria Executiva e Conselho Administrativo) e outra para o Conselho Fiscal. De acordo com o Regimento Interno deste Instituto, no Art. 80, fica aberto através desta publicação o período de impugnação por 03 (três) dias úteis, nos dias 06, 09 e 10 de dezembro de 2024. Quaisquer solicitações impugnativas deverão ser dirigidas através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral e entregue contrarrecibo na Recepção da Sede do IMED-AM, situada na Rua Edson Bitar, nº 63, Conjunto Kyssia II, Dom Pedro, CEP 69040-240, no período supracitado, no horário das 09h00 às 16h00, impreterivelmente, por sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

RELAÇÃO NOMINAL DAS CHAPAS INSCRITAS
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO ADMINISTRATIVO
BIÊNIO 2025-2026

CHAPA 01 - "EXPERIÊNCIA E CONQUISTA" - DIEGO JHONATHAN MEDEIROS MARTINS DOLZANE (DIRETOR PRESIDENTE), THIAGO ASSIS LOBO DA SILVA (DIRETOR FINANCEIRO), TATIANA SOUZA ARRUDA (DIRETORA SECRETÁRIA), MOISES ABTIBOL MACHADO (DIRETOR TÉCNICO), YORDANY SALCEDO RODRÍGUEZ (1º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO VOGAL), AZARIAS CORDEIRO DOS SANTOS (2º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO VOGAL), ROCK LANE SEIXAS DE MORAES (3º CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO VOGAL), CLEDISON NEVES DE LIMA (1º SUPLENTE), ADALBERTO NICÁCIO STEFENS JÚNIOR (2º SUPLENTE).

CONSELHO FISCAL

BIÊNIO 2025-2026

CHAPA 01 - "RESOLUÇÃO E TRANSPARÊNCIA" - KAYO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA REIS (1º VOGAL), THIAGO MEDINA OLIVEIRA (2º VOGAL), MÁRIO CUNHA SILVA E JÚNIOR (3º VOGAL), JAMIL DOS SANTOS CASTRO (1º SUPLENTE), VICENTE LAURIA NETO (2º SUPLENTE), ESTHER NATALY TAFUR VEINTEMILLA (3º SUPLENTE).

Manaus, 03 de dezembro de 2024.

MARIA NILCE ALVES DE LIMA

Presidente da Comissão Eleitoral

Biênio 2025-2026

Protocolo 205150



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

  @imprensaoficialamazonas